

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 8.231, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 3.056/2023 de autoria do Poder Executivo.  
**Autoriza a criação do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos e a concessão de direito real de uso das áreas para sua implantação, revoga a Lei nº 7.395, de 07/07/2015, e dá outras providências.**  
*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL E TECNOLÓGICO DE GUARULHOS

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos no local identificado e descrito no Anexo I desta Lei.

**Parágrafo único.** A área destinada ao Parque Industrial e Tecnológico é de 252.895,10 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco metros e dez decímetros quadrados), sendo 110.635,27 m<sup>2</sup> (cento e dez mil, seiscentos e trinta e cinco metros e vinte e sete decímetros quadrados) de domínio do Município e 142.259,83 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove metros e oitenta e três decímetros quadrados), objeto de cessão de direito real de uso pela empresa pública DERSA Desenvolvimento Rodoviário S/A em favor do Município, registrada na Matrícula nº 78.493.

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

**Art. 2º** Fica autorizada a concessão de direito real de uso, a título oneroso, das áreas cujas matrículas estão listadas no Anexo II desta Lei, para fins de implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos, nos termos do artigo 11, VII, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

**Parágrafo único.** O caráter oneroso de que trata o caput pode ser financeiro ou não-financeiro, conforme o projeto específico.

**Art. 3º** A concessão de direito real de uso para implantação do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos será efetuada mediante licitação na modalidade concorrência, conforme previsto no § 1º do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

**§ 1º** A concessão de que trata o caput deverá ser fundamentada em estudos que definam a oneração base a ser exigida do potencial concessionário e incluam obrigatoriamente:

- I - parâmetros aplicáveis conforme a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente;
- II - informações sobre os investimentos previstos para a instalação da atividade e descrição da previsão de retorno do capital investido;
- III - estimativa de geração de empregos diretos e indiretos;
- IV - estimativa de geração de receita tributária destinada ao Município;
- V - propostas para parcerias no contexto do Sistema de Inovação de Guarulhos - SIG;
- VI - indicação dos diferenciais tecnológicos empregados nos processos produtivos e do impacto das inovações para o futuro do negócio;
- VII - informações sobre as perspectivas futuras da empresa em relação a novos produtos/processos de base tecnológica.

**§ 2º** A obrigatoriedade da concorrência poderá ser dispensada nos casos excepcionais constantes no § 1º do artigo 120 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, devendo ser devidamente justificada a hipótese aplicável em cada caso de dispensa.

**Art. 4º** O contrato de concessão de direito real de uso a título oneroso firmado entre o Município e a concessionária contemplará, no mínimo:

- I - o objeto, a delimitação da área e o prazo da concessão não superior a trinta e cinco anos, incluindo eventuais prorrogações;
- II - os direitos e as obrigações do Município e da concessionária;
- III - as formas de remuneração e atualização de valores contratuais, quando aplicáveis;
- IV - a forma de fiscalização do atendimento às condições da concessão, com indicação e definição dos órgãos competentes;
- V - as penalidades aplicáveis às partes em caso de inadimplemento contratual;
- VI - os casos de extinção da concessão;
- VII - a viabilidade da transferência da concessão ou do controle societário da concessionária, desde que mediante justificativa adequada e expressa anuência do Município;
- VIII - a obrigação da concessionária de observar as normas e exigências legais e contratuais ambientais impostas pelos órgãos públicos competentes, obtendo as licenças, permissões e autorizações para as atividades a serem desenvolvidas no bem cedido;
- IX - os bens reversíveis;
- X - a obrigatoriedade, a forma e a periodicidade de prestação de contas da concessionária ao poder concedente quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais.

**Art. 5º** O contrato de concessão poderá prever:

- I - o emprego de mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive mediação e arbitragem, para dirimir questões relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis;
- II - a responsabilidade da concessionária contratar procedimento arbitral e arcar com suas custas e despesas, devendo estas, quando for o caso, ser ressarcidas conforme posterior deliberação final em instância arbitral.

**Art. 6º** As demais normas e condições da concessão de direito real de uso a título oneroso de que trata esta Lei serão estabelecidas no edital de licitação e no contrato.

**Art. 7º** Eventuais valores pagos a título de outorga de concessão serão revertidos em favor da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação e depositados em conta específica do Fundo Municipal de Inovação.

**Art. 8º** A concessionária poderá requerer isenção fiscal nos termos da Lei nº 7.306, de 04/09/2014.

**Art. 9º** Na hipótese de desvirtuamento das finalidades da concessão autorizada nos termos desta Lei e as disposições constantes do respectivo contrato, a mesma será revogada, importando em reversão do imóvel ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização à concessionária pelas benfeitorias realizadas.

**Art. 10.** Findo o prazo, o imóvel será revertido ao patrimônio municipal com todas as benfeitorias nele introduzidas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, sem que caiba à concessionária, seja a que título for, direito a qualquer indenização.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 11.** O Capítulo II da Lei nº 7.728, de 03/06/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Seção III

Do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos

**Art. 11.** O Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos é projeto estratégico de consolidação do SIG e será implantado mediante o uso dos instrumentos admitidos em lei, em consonância com os objetivos do Sistema.

**Art. 12.** O Poder Executivo Municipal poderá conduzir diretamente a estruturação do projeto do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos.

**Art. 13.** O Poder Executivo Municipal poderá atrair indústrias com potencial de atuação como âncoras de desenvolvimento do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos através de cessão de direito real de uso a título oneroso.

**§ 2º** A proposta da empresa ou centro de pesquisa estará sujeita à análise e manifestação do CMCTI, no prazo de trinta dias contados do recebimento dos documentos." (NR)

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.395, de 07/07/2015.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

Secretário de Governo Municipal

Anexo I

Descrição Técnica da Área Total do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos

Área total do Jardim Santa Helena excluindo a Quadra "A", a rua "A" e a área ocupada pela escola e pela UBS

Área de cessão pela DERSA ..... 110.635,27 m<sup>2</sup> 142.259,83 m<sup>2</sup>

Área total do Parque Industrial e Tecnológico de Guarulhos .... 252.895,10 m<sup>2</sup>

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.405.493,16 m. e E 351.507,74 m., deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 115°21'08" e distância de 68,00 m., até o vértice 2, de coordenadas N 7.405.464,04 m. e E 351.569,19 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 115°12'33" e distância de 67,75 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.405.435,18 m. e E 351.630,49 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 25°12'33" e distância de 22,53 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.405.455,57 m. e E 351.640,09 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 355°07'22" e distância de 8,09 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.405.463,63 m. e E 351.639,40 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 2°34'30" e distância de 10,39 m., até o vértice 6, de coordenadas N 7.405.474,01 m. e E 351.639,87 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 355°20'31" e distância de 2,52 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.405.476,52 m. e E 351.639,66 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 344°21'06" e distância de 2,68 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.405.479,11 m. e E 351.638,94 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 336°06'30" e distância de 2,58 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.405.481,47 m. e E 351.637,89 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 326°16'32" e distância de 2,58 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.405.483,61 m. e E 351.636,46 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 312°34'43" e distância de 2,58 m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.405.485,36 m. e E 351.634,56 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 112°47'26" e distância de 28,64 m., até o vértice 12, de coordenadas N 7.405.474,26 m. e E 351.660,97 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 124°34'56" e distância de 14,69 m., até o vértice 13, de coordenadas N 7.405.465,92 m. e E 351.673,06 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 131°29'33" e distância de 38,57 m., até o vértice 14, de coordenadas N 7.405.445,55 m. e E 351.696,09 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 130°19'40" e distância de 60,85 m., até o vértice 15, de coordenadas N 7.405.406,17 m. e E 351.742,48 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 130°30'04" e distância de 7,44 m., até o vértice 16, de coordenadas N 7.405.381,12 m. e E 351.771,81 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 138°38'51" e distância de 52,04 m., até o vértice 17, de coordenadas N 7.405.342,06 m. e E 351.806,19 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 148°47'59" e distância de 29,34 m., até o vértice 18, de coordenadas N 7.405.316,96 m. e E 351.821,39 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 154°24'29" e distância de 15,67 m., até o vértice 19, de coordenadas N 7.405.302,83 m. e E 351.828,16 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 136°56'37" e distância de 87,81 m., até o vértice 20, de coordenadas N 7.405.238,67 m. e E 351.888,11 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 122°12'38" e distância de 9,72 m., até o vértice 21, de coordenadas N 7.405.233,49 m. e E 351.896,33 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 123°30'44" e distância de 9,46 m., até o vértice 22, de coordenadas N 7.405.228,27 m. e E 351.904,22 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 120°05'12" e distância de 15,98 m., até o vértice 23, de coordenadas N 7.405.220,26 m. e E 351.918,05 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 116°20'09" e distância de 11,64 m., até o vértice 24, de coordenadas N 7.405.215,10 m. e E 351.928,48 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 115°27'48" e distância de 7,44 m., até o vértice 25, de coordenadas N 7.405.211,90 m. e E 351.935,19 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 118°28'36" e distância de 15,86 m., até o vértice 26, de coordenadas N 7.405.204,34 m. e E 351.949,13 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 117°00'35" e distância de 15,89 m., até o vértice 27, de coordenadas N 7.405.197,12 m. e E 351.963,29 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 113°51'14" e distância de 13,42 m., até o vértice 28, de coordenadas N 7.405.191,69 m. e E 351.975,56 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 108°13'49" e distância de 13,95 m., até o vértice 29, de coordenadas N 7.405.187,33 m. e E 351.988,81 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 108°25'05" e distância de 9,04 m., até o vértice 30, de coordenadas N 7.405.184,48 m. e E 351.997,38 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 110°42'25" e distância de 8,08 m., até o vértice 31, de coordenadas N 7.405.181,62 m. e E 352.004,93 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 109°00'29" e distância de 6,26 m., até o vértice 32, de coordenadas N 7.405.179,58 m. e E 352.010,86 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 112°31'23" e distância de 11,71 m., até o vértice 33, de coordenadas N 7.405.175,09 m. e E 352.021,68 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 111°32'25" e distância de 14,55 m., até o vértice 34, de coordenadas N 7.405.169,75 m. e E 352.035,21 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 122°18'15" e distância de 9,20 m., até o vértice 35, de coordenadas N 7.405.164,83 m. e E 352.042,99 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 133°57'29" e distância de 8,40 m., até o vértice 36, de coordenadas N 7.405.159,00 m. e E 352.049,03 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 134°40'35" e distância de 8,00 m., até o vértice 37, de coordenadas N 7.405.153,38 m. e E 352.054,72 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 146°18'59" e distância de 11,36 m., até o vértice 38, de coordenadas N 7.405.143,92 m. e E 352.061,02 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 161°36'39" e distância de 9,33 m., até o vértice 39, de coordenadas N 7.405.135,07 m. e E 352.063,96 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 148°42'45" e distância de 9,30 m., até o vértice 40, de coordenadas N 7.405.127,13 m. e E 352.068,79 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 149°56'38" e distância de 18,70 m., até o vértice 41, de coordenadas N 7.405.110,95 m. e E 352.078,16 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 151°20'16" e distância de 18,98 m., até o vértice 42, de coordenadas N 7.405.094,29 m. e E 352.087,26 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 157°02'32" e distância de 12,52 m., até o vértice 43, de coordenadas N 7.405.082,76 m. e E 352.092,15 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 152°06'54" e distância de 13,88 m., até o vértice 44, de coordenadas N 7.405.070,50 m. e E 352.098,63 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 152°28'57" e distância de 23,37 m., até o vértice 45, de coordenadas N 7.405.049,78 m. e E 352.109,43 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 151°14'51" e distância de 15,22 m., até o vértice 46, de coordenadas N 7.405.036,43 m. e E 352.116,75 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 150°23'48" e distância de 14,09 m., até o vértice 47, de coordenadas N 7.405.024,18 m. e E 352.123,71 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 161°29'16" e distância de 14,42 m., até o vértice 48, de coordenadas N 7.405.010,51 m. e E 352.128,29 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 159°30'15" e distância de 10,00 m., até o vértice 49, de coordenadas N 7.405.001,14 m. e E 352.131,79 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 152°57'10" e distância de 13,23 m., até o vértice 50, de coordenadas N 7.404.989,35 m. e E 352.137,81 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 159°40'37" e distância de 18,50 m., até o vértice 51, de coordenadas N 7.404.972,00 m. e E 352.144,24 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 143°19'07" e distância de 20,14 m., até o vértice 52, de coordenadas N 7.404.955,85 m. e E 352.156,27 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 128°30'41" e distância de 16,96 m., até o vértice 53, de coordenadas N 7.404.945,29 m. e E 352.169,54 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 207°49'28" e distância de 25,31 m., até o vértice 54, de coordenadas N 7.404.922,91 m. e E 352.157,73 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 209°33'43" e distância de 16,26 m., até o vértice 55, de coordenadas N 7.404.908,76 m. e E 352.149,70 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 200°09'36" e distância de 15,74 m., até o vértice 56, de coordenadas N 7.404.893,99 m. e E

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

352.144,28 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 202°23'10" e distância de 21,02 m., até o vértice 57, de coordenadas N 7.404.874,55 m. e E 352.136,27 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 212°23'22" e distância de 10,77 m., até o vértice 58, de coordenadas N 7.404.865,46 m. e E 352.130,50 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 186°05'13" e distância de 7,23 m., até o vértice 59, de coordenadas N 7.404.858,26 m. e E 352.129,73 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 205°04'43" e distância de 19,43 m., até o vértice 60, de coordenadas N 7.404.840,66 m. e E 352.121,50 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 212°05'57" e distância de 36,68 m., até o vértice 61, de coordenadas N 7.404.809,59 m. e E 352.102,01 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 206°30'24" e distância de 14,02 m., até o vértice 62, de coordenadas N 7.404.797,05 m. e E 352.095,75 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 225°30'13" e distância de 12,49 m., até o vértice 63, de coordenadas N 7.404.788,29 m. e E 352.086,84 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 216°27'57" e distância de 18,05 m., até o vértice 64, de coordenadas N 7.404.773,78 m. e E 352.076,11 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 207°55'50" e distância de 91,42 m., até o vértice 65, de coordenadas N 7.404.693,01 m. e E 352.033,29 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 314°15'24" e distância de 88,66 m., até o vértice 66, de coordenadas N 7.404.754,88 m. e E 351.969,79 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 315°06'57" e distância de 141,80 m., até o vértice 67, de coordenadas N 7.404.855,35 m. e E 351.869,72 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 328°10'40" e distância de 273,28 m., até o vértice 68, de coordenadas N 7.405.087,56 m. e E 351.725,63 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 337°10'42" e distância de 30,75 m., até o vértice 69, de coordenadas N 7.405.115,90 m. e E 351.713,70 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 6°13'43" e distância de 3,75 m., até o vértice 70, de coordenadas N 7.405.119,63 m. e E 351.714,11 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 4°12'11" e distância de 3,60 m., até o vértice 71, de coordenadas N 7.405.123,22 m. e E 351.714,37 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 345°00'00" e distância de 14,72 m., até o vértice 72, de coordenadas N 7.405.137,44 m. e E 351.710,56 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 331°15'07" e distância de 22,31 m., até o vértice 73, de coordenadas N 7.405.157,00 m. e E 351.699,83 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 330°47'57" e distância de 8,68 m., até o vértice 74, de coordenadas N 7.405.164,58 m. e E 351.695,60 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 336°35'39" e distância de 11,40 m., até o vértice 75, de coordenadas N 7.405.175,04 m. e E 351.691,07 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 324°43'44" e distância de 26,60 m., até o vértice 76, de coordenadas N 7.405.196,75 m. e E 351.675,71 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 327°17'46" e distância de 56,02 m., até o vértice 77, de coordenadas N 7.405.243,89 m. e E 351.645,44 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 319°03'28" e distância de 35,30 m., até o vértice 78, de coordenadas N 7.405.270,56 m. e E 351.622,31 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 240°11'58" e distância de 54,55 m., até o vértice 79, de coordenadas N 7.405.243,44 m. e E 351.574,97 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 237°59'28" e distância de 64,45 m., até o vértice 80, de coordenadas N 7.405.209,28 m. e E 351.520,32 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 221°12'54" e distância de 15,27 m., até o vértice 81, de coordenadas N 7.405.197,80 m. e E 351.510,26 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 225°56'19" e distância de 26,29 m., até o vértice 82, de coordenadas N 7.405.179,52 m. e E 351.491,37 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 230°14'51" e distância de 143,49 m. até o vértice 83, de coordenadas N 7.405.087,76 m. e E 351.381,06 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 294°05'02" e distância de 2,50 m., até o vértice 84, de coordenadas N 7.405.088,78 m. e E 351.378,77 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 23°41'42" e distância de 49,15 m., até o vértice 85, de coordenadas N 7.405.133,79 m. e E 351.398,53 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 5°18'45" e distância de 23,49 m., até o vértice 86, de coordenadas N 7.405.157,18 m. e E 351.400,70 m.; deste, deflete a esquerda e segue com azimute de 359°46'29" e distância de 178,38 m., até o vértice 87, de coordenadas N 7.405.335,55 m. e E 351.400,00 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 1°38'09" e distância de 83,37 m., até o vértice 88, de coordenadas N 7.405.418,89 m. e E 351.402,38 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 53°45'26" e distância de 25,37 m., até o vértice 89, de coordenadas N 7.405.433,89 m. e E 351.422,84 m.; deste, deflete a direita e segue com azimute de 55°04'43" e distância de 68,92 m., até o vértice 90, de coordenadas N 7.405.473,34 m. e E 351.479,36 m.; deste, segue em linha reta e mantém o azimute de 55°04'43" e distância de 18,00 m., até o vértice 91, de coordenadas N 7.405.483,65 m. e E 351.494,12 m.; deste, segue em linha reta e mantém o azimute de 55°04'43" e distância de 16,61 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.405.493,16 m. e E 351.507,74 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 252.895,10 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e dez decímetros quadrados)."

#### Anexo II

##### Matrículas Imobiliárias das Áreas Destinadas à Concessão de Direito Real de Uso

8965	9009	9041	9072	42853	63307	63338
8966	9010	9042	9073	42854	63308	63339
8967	9011	9043	9074	42855	63309	63340
8968	9012	9044	9075	42856	63310	63341
8969	9013	9045	9076	42857	63311	63342
8970	9014	9046	9077	42858	63312	63343
8971	9015	9047	9078	42859	63313	63344
8972	9016	9048	9079	42860	63314	63345
8973	9017	9049	9080	42861	63315	63346
8974	9018	9050	9081	42862	63316	63347
8975	9019	9051	9082	42863	63317	63348
8976	9020	9052	9083	42864	63318	63349
8977	9021	9053	9084	42865	63319	63350
8978	9022	9054	9085	42866	63320	63351
8979	9023	9055	9086	42867	63321	63352
8980	9024	9056	9087	42868	63322	63353
8981	9026	9057	9088	42869	63323	63354
8982	9027	9058	9089	42870	63324	63355
8983	9028	9059	9090	42871	63325	63356
8984	9029	9060	9091	42872	63326	63357
8985	9030	9061	10427	63296	63327	64256
8986	9031	9062	15114	63297	63328	64257
9000	9032	9063	21971	63298	63329	64258
9001	9033	9064	39360	63299	63330	64259
9002	9034	9065	39361	63300	63331	64260
9003	9035	9066	42847	63301	63332	64845
9004	9036	9067	42848	63302	63333	64872
9005	9037	9068	42849	63303	63334	
9006	9038	9069	42850	63304	63335	
9007	9039	9070	42851	63305	63336	
9008	9040	9071	42852	63306	63337	

#### LEI Nº 8.234, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 3.172/2023 de autoria do Poder Executivo.

**Altera a Lei nº 7.839, de 09/07/2020, no que concerne à prática de equoterapia no Município de Guarulhos.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 7.839, de 09/07/2020, que dispõe sobre o Código de Proteção e Bem-Estar Animal, no que concerne à prática de equoterapia no Município de Guarulhos.

**Art. 2º** O artigo 57 da Lei nº 7.839, de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 57. ....

**Parágrafo único.** Nos estábulos instalados em estabelecimentos destinados à prática de equoterapia, poderá ser autorizada uma menor distância de divisas com outras propriedades, vias públicas ou construções destinadas a outras finalidades, desde que constatada a segurança e o bem-estar dos cavalos utilizados no tratamento nos termos desta Lei." (NR)

**Art. 3º** A Lei nº 7.839, de 2020, passa a vigorar acrescida do Título III-A com os respectivos artigos 99-A, 99-B, 99-C e 99-D, conforme segue:

#### "TÍTULO III-A

##### DA PRÁTICA DE EQUOTERAPIA

##### CAPÍTULO I

##### DO LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE DE EQUOTERAPIA

**Art. 99-A.** A atividade de equoterapia ou equitação terapêutica dependerá de licenciamento do Poder Executivo, através dos órgãos municipais responsáveis pelo desenvolvimento urbano, pela vigilância em saúde, pelo controle de zoonoses e pela proteção animal.

**Parágrafo único.** Obrigatoriamente o licenciamento previsto no caput deste artigo deverá, preliminarmente, ser submetido ao órgão municipal responsável pela proteção animal para análise e estudo de viabilidade técnica.

##### CAPÍTULO II

##### DA ATIVIDADE DE EQUOTERAPIA

**Art. 99-B.** Para a realização da prática de equoterapia, os interessados deverão obter parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

**Parágrafo único.** Entende-se como praticante de equoterapia a pessoa com mobilidade reduzida ou pessoa com deficiência que realiza atividades de equoterapia.

**Art. 99-C.** Para a prática de equoterapia no Município de Guarulhos, os estabelecimentos devidamente licenciados deverão:

I - possuir quadro multiprofissional constituído por equipe de apoio composta por psicólogo, fisioterapeuta, profissional de equitação, podendo, de acordo com o objetivo do programa de equoterapia, ser integrada por outros profissionais, como pedagogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e professor de educação física, os

quais devem possuir curso específico de equoterapia além de médico veterinário habilitado;

II - oferecer programas individualizados, em conformidade com as necessidades e as potencialidades do praticante;

III - acompanhar as atividades desenvolvidas pelo praticante, com registro periódico, sistemático e individualizado das informações em prontuário;

IV - disponibilizar condições que assegurem a integridade física do praticante, como:

a) instalações apropriadas;

b) cavalo adestrado para uso exclusivo em equoterapia;

c) equipamento de proteção individual e de montaria disponível, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

d) vestimenta adequada, quando as condições físicas e mentais do praticante permitirem;

e) atendimento de urgência ou de remoção para serviço de saúde, em caso de necessidade.

**Art. 99-D.** Além de atender a legislação de proteção animal vigente, o cavalo utilizado em equoterapia deverá:

I - ser proveniente, preferencialmente, de resgate de situações de maus tratos e/ou abandono, conforme artigo 28, § 3º, desta Lei;

II - apresentar boa condição de saúde;

III - ser submetido a inspeções veterinárias regulares conforme plano de trabalho apresentado;

IV - ser mantido em instalações apropriadas, com espaço verde para descanso e local para pastagem;

V - possuir cronograma de trabalho com previsão de horas de descanso e lazer;

VI - ter garantido o seu bem-estar;

VII - chegar em bom estado ao seu tempo de velhice e ser aposentado pelos relevantes serviços prestados.

**Parágrafo único.** O disposto nos incisos I, II e III deste artigo deverá ser comprovado por meio de laudo expedido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária." (NR)

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 108 da Lei nº 7.839, de 09/07/2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

#### LEI Nº 8.241, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 3.538/2023 de autoria do Poder Executivo.

**Institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI*

*do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Esta Lei institui o Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil - rede pública municipal e instituições parceiras.

**Art. 2º** O Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil será desenvolvido por equipe multidisciplinar que prestará serviços, observando o seguinte rol exemplificativo:

I - avaliação ponderal de peso e altura;

II - atualização de vacinas;

III - avaliação oftalmológica;

IV - avaliação multidisciplinar para diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista - TEA e Altas Habilidades/Superdotação;

V - avaliação psicológica, psiquiátrica e neuropsiquiátrica, bem como fonoaudiológicas, psicopedagógicas e fisioterapêuticas para identificação de possíveis casos de transtornos de aprendizagem, dislexia e/ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH;

VI - avaliação e identificação de possíveis doenças respiratórias;

VII - avaliação e identificação de casos de Trissomia 21 - Síndrome de Down - SD;

VIII - avaliação e identificação de doenças preexistentes; e,

IX - orientações preventivas aos profissionais da educação relacionadas à atenção e cuidado à saúde mental dos educandos no âmbito da rede pública municipal e instituições parceiras.

**Art. 3º** Deverá ser desenvolvido calendário mensal para atendimento nas unidades educacionais de que trata esta Lei.

**§ 1º** Deverão ser afixados nos murais das creches, berçários e pré-escolas públicas informativos contendo o dia e o horário do atendimento.

**§ 2º** A divisão do atendimento, por turno e turma, será realizada em conjunto com a direção das unidades públicas de maneira a não prejudicar o dia letivo.

**Art. 4º** As Secretarias de Educação e da Saúde deverão atuar em conjunto para que sejam desenvolvidos os instrumentos necessários à execução do Programa de Atendimento em Saúde na Educação Infantil de que trata esta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com pessoas jurídicas de direito privado para que a presente Lei seja executada.

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada por decreto do Poder Executivo, em especial para dispor sobre a implementação do Programa de forma específica quanto à patologia geral das crianças matriculadas nas creches, berçários e pré-escolas públicas.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 2 de janeiro de 2024.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**

**Prefeito**

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDMILSON SARLO - AMERICANO**

**Secretário de Governo Municipal**

## DECRETOS

Em, 11 de janeiro de 2024.

**DECRETO Nº 40874**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.593,98.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1119.2024/0000002-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 330.593,98 (trezentos e trinta mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100192.103.01.1100000.339039.000	Atividades de Competição Esportiva	330.593,98
<b>TOTAL</b>		<b>330.593,98</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1410.2781200192.105.01.1100000.339014.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	330.593,98
<b>TOTAL</b>		<b>330.593,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40875**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.480.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2024/0000010-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0210.0412200582.172.01.1100000.339039.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	2.480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.480.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0413100562.170.01.1100000.339039.000	Publicação de Utilidade Pública	2.480.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.480.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40876**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R\$ 49.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1113.2024/0000014-4;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remanejamento de verba no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200212.109.01.1100000.339048.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	49.000,00	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	49.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>49.000,00</b>	<b>49.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 40877**

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título precário e gratuito, ao INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE II.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o parágrafo 3º, do artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 17317/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a permissão de uso de bens móveis, a título precário e gratuito, até **20 de março de 2024**, conforme Anexo Único, ao **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE II**.

**Art. 2º** Os bens relacionados no Anexo Único destinam-se exclusivamente ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, conforme especificado no Termo de Colaboração nº 000124/2022-SESE08-RPI, celebrado entre o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE II**, CNPJ nº 28.413.401/0001-92 e o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, sendo proibida a transferência, a qualquer título, dos direitos decorrentes desta permissão, bem como a modificação do uso a que se destinam os bens, sem autorização da Administração Municipal.

**Art. 3º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos bens permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que neles venha causar ou permitir que sejam causados por terceiros, de modo a poder restituí-los, quando solicitados, quando cessarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

**Parágrafo único.** Em caso de danos ou extravio, fica a permissionária obrigada a ressarcir o Município no valor correspondente e atualizado.

**Art. 4º** Ficando comprovado que os bens são necessários ao Município ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas neste Decreto, a Municipalidade, através de ato administrativo, deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que fique, com isto, obrigada a pagar à permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira à conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

**Art. 5º** A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Gestão, que integrará o presente ato.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO**

**LISTA DE BENS PERMISSIONADOS**

**Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE II**

Ord.	Nº Patrim.	Espécie	Marca	Valor Atual (R\$)
1	112333	VENTILADOR	VENTISOL	116,11
2	429251	CARTEIRA ESCOLAR	D MOVEIS	80,00
3	441904	BANCO P/MERENDA	LYRABELLA	278,00
4	459135	VENTILADOR	TRON	199,00
5	459137	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	700,00
6	459143	CPU	POSITIVO	475,00
7	459146	MONITOR	POSITIVO	215,00
8	459147	MONITOR	POSITIVO	215,00
9	459150	CPU	POSITIVO	475,00
10	459151	ARQUIVO	PANDIN	400,00
11	459153	MONITOR	POSITIVO	215,00
12	459169	MONITOR	AOC	249,00
13	459171	ARMARIO	PANDIN	760,00
14	459172	ARQUIVO	PANDIN	320,00
15	459173	ARQUIVO	PANDIN	320,00
16	459177	ARQUIVO	PANDIN	630,00
17	459178	ARQUIVO	PANDIN	630,00
18	459181	FORNO	BRASTEMP	359,00
19	459183	ARMARIO COZINHA	ITATIAIA	209,00
20	459201	CPU	MEGAWARE	736,00
21	459212	VENTILADOR	TRON	170,00
22	459213	VENTILADOR	TRON	170,00
23	459218	VENTILADOR	TRON	170,00
24	459220	VENTILADOR	TRON	170,00
25	459222	VENTILADOR	TRON	170,00
26	459223	VENTILADOR	TRON	170,00
27	459224	VENTILADOR	TRON	170,00
28	459226	VENTILADOR	TRON	170,00
29	459229	VENTILADOR	TRON	170,00
30	459233	APARELHO DVR	TWG	1.450,00
31	459237	CADEIRA	BURIGOTTO	169,00
32	459238	CADEIRA	BURIGOTTO	169,00
33	459239	CADEIRA	BURIGOTTO	169,00
34	459242	CADEIRA	BURIGOTTO	210,00
35	459251	BANCO P/MERENDA	NÃO ESPECIFICADA	148,00
36	459294	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
37	459602	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
38	459606	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
39	459607	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
40	459613	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
41	459615	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
42	459616	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
43	459620	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
44	459622	CADEIRA/COZINHA	EMPLAREL	427,50
45	538812	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
46	538813	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
47	538814	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
48	538815	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
49	538816	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
50	538817	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
51	538818	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
52	538819	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
53	538820	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
54	538821	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
55	538822	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
56	538823	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
57	538824	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
58	538825	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
59	538826	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
60	538827	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
61	538828	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
62	538829	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
63	538830	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
64	538831	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
65	538832	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
66	538833	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96

67	538834	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
68	538835	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
69	538836	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
70	538837	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
71	538838	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
72	538839	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
73	538840	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
74	538841	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
75	538842	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
76	538843	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
77	538844	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
78	538845	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
79	538846	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
80	538847	CARTEIRA ESCOLAR	NÃO ESPECIFICADA	156,96
81	538848	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
82	538849	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
83	538850	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
84	538851	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
85	538852	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
86	538853	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
87	538854	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
88	538855	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
89	538856	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
90	538857	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
91	538858	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
92	538859	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
93	538860	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
94	538861	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
95	538862	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
96	538863	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
97	538864	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
98	538865	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
99	538866	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
100	538867	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
101	538868	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
102	538869	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
103	538870	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
104	538871	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
105	538872	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
106	538873	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
107	538874	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
108	538875	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
109	538876	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
110	538877	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
111	538878	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
112	538879	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
113	538880	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
114	538881	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
115	538882	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
116	538883	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	104,64
117	538884	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
118	538885	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
119	538886	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
120	538887	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
121	538888	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
122	538889	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
123	538890	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
124	538891	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
125	538892	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
126	538893	MESA	NÃO ESPECIFICADA	995,00
127	538894	LAVATÓRIO	FDE	5.160,00
128	538895	LAVATÓRIO	FDE	5.160,00
129	538896	LAVATÓRIO	FDE	5.160,00
130	538897	LAVATÓRIO	FDE	5.160,00
131	538898	LAVATÓRIO	FDE	5.160,00
132	538899	REFRESQUEIRA	PROJINIX	2.560,00
133	538900	CARRINHO TÉRMICO	EDANCA	1.999,00
134	538902	FREEZER	CONSUL	2.900,00
135	538903	GELADEIRA	KOFISA	5.247,87
136	538904	MÁQUINA DE CREPE	ADEMAQ	818,14
137	538905	MESA	FRITOMA	1.261,69
138	538906	FRITADEIRA	SIEMSEN	1.083,30
139	538907	LIQUIDIFICADOR	SIEMSEN	837,52
140	538908	ESPREMEDOR LARANJA	SIEMSEN	512,00
141	538909	LIQUIDIFICADOR	SPOLO	302,94
142	538910	TRITURADOR	LUME	73,15
143	538911	TELEVISOR	SAMSUNG	3.300,00
144	538912	AMASSADEIRA	G PANIZ	3.299,00
145	538913	MAQ. LAVAR ROUPA	SAMSUNG	600,00
146	538914	BERÇO	BURIGOTTO	323,70
147	538915	BERÇO	BURIGOTTO	323,70
148	538916	BERÇO	BURIGOTTO	323,70
149	538917	BERÇO	BURIGOTTO	323,70
150	538918	BERÇO	BURIGOTTO	323,70
151	538919	CADEIRA	BURIGOTTO	278,99
152	538920	CADEIRA	BURIGOTTO	278,99
153	538921	CADEIRA	BURIGOTTO	278,99
154	538922	CADEIRA	BURIGOTTO	278,99
155	538924	PLAYGROUND	FRESO	4.900,00
156	538925	GANGORRA	XALINGO	259,00
157	538926	GANGORRA	XALINGO	259,00
158	538927	GANGORRA	XALINGO	259,00
159	538928	GANGORRA	FRESO	289,00
160	538929	GANGORRA	FRESO	289,00
161	538930	GANGORRA	FRESO	289,00
162	538931	GANGORRA	FRESO	289,00
163	538932	GANGORRA	FRESO	289,00
164	538933	GANGORRA	FRESO	289,00
165	538936	PLAYGROUND	FRESO	5.102,00
166	538937	PLAYGROUND	FRESO	18.600,00
167	538938	TENDA	LOCUP	4.740,00
168	538939	PLAYGROUND	PLAY PULA	48.000,00
169	538940	NOTEBOOK	DELL	2.050,00
170	538941	NOTEBOOK	DELL	2.050,00
171	538942	NOTEBOOK	DELL	2.050,00
172	538943	TENDA	GAZEBO	2.999,00
173	538944	C. AMPLIFICADORA	LENOXX	600,00
174	538945	TELEVISOR	LG	2.800,00
175	538947	CADEIRA	PRESIDENTE	550,00
176	538948	CADEIRA	PRESIDENTE	550,00
177	538949	MESA	NÃO ESPECIFICADA	820,00
178	635059	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.577,25
179	635060	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.577,25
180	635061	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.577,25
181	635062	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.577,25
182	635063	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.577,25
183	635064	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
184	635065	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
185	635066	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
186	635067	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
187	635068	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
188	635069	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00

189	635070	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
190	635071	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
191	635072	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
192	635073	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
193	635074	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
194	635075	ARMARIO	NÃO ESPECIFICADA	1.359,00
195	635076	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
196	635077	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
197	635078	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
198	635079	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
199	635080	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
200	635081	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
201	635082	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
202	635083	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
203	635084	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
204	635085	CADEIRA P/ ALIMENTAÇÃO	NÃO ESPECIFICADA	651,00
205	635086	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	506,85
206	635087	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	319,00
207	635088	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	319,00
208	635089	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	319,00
209	635090	CADEIRA	NÃO ESPECIFICADA	319,00
210	635091	ARQUIVO	NÃO ESPECIFICADA	1.299,00
211	635092	CARRINHO AUX.	BRALIMPIA	1.789,00
212	635093	CARRINHO AUX.	BRALIMPIA	1.789,00
213	635094	CARRINHO AUX.	BRALIMPIA	1.789,00
214	635095	GELADEIRA	ELETROLUX	3.410,00
215	635096	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	ELETROLUX	1.238,45
216	635097	FORNO	ELETROLUX	999,00
217	635098	MULTI PROCESSAD	PHILCO	480,35
218	635099	TANQUINHO	SUGGAR	899,00
219	635100	PLAY GROUND	NÃO ESPECIFICADA	3.850,00
220	635101	PLAY GROUND	NÃO ESPECIFICADA	3.850,00
221	635102	CORTADOR DE LEGUMES	NÃO ESPECIFICADA	480,00
222	635103	BEBEDOURO	NÃO ESPECIFICADA	1.999,00
223	635104	ESTANTE	NÃO ESPECIFICADA	399,00
224	635105	ESTANTE	NÃO ESPECIFICADA	399,00
<b>Valor total atualizado em 8/1/2024</b>				<b>R\$ 243.449,18</b>

## PORTARIAS

**Em, 12 de janeiro de 2024.**  
**PORTARIA Nº 052/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 310/2023-SS16, SEI nº 211377, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 22.01.2024, a servidora **Vivian Pedrosa da Cruz** (código 51500), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS16, no impedimento de Amanda Loos Agra Takada.

**PORTARIA Nº 053/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 49/2023-STMU01, SEI nº 207047 **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 22.01.2024, o servidor **Fernando Augusto Garcia Junior** (código 52871), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU01, no impedimento de Marcelo Renan Golla.

**PORTARIA Nº 054/2024-GP**

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando 224/2023-STMU, SEI nº 200718, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 08.01.2024 a 17.01.2024, a servidora **Geisa Cristina dos Santos** (código 54301), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na STMU04, no impedimento de Evandro Bodoia Araujo.

**PORTARIA Nº 055/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:  
**1-NOME:** CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA (CÓDIGO 60784)  
**CARGO:** ENFERMEIRO DE FAMÍLIA (428-147) SS

**DATA:** 02.01.2024  
**2-NOME:** HELOISA VICTORIA PEREA SANCHES MOREIRA DA SILVA (CÓDIGO 76997)  
**CARGO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-532) SASPGCM

**DATA:** 02.01.2024  
**3-NOME:** JHONATAS MARQUES DA SILVA (CÓDIGO 76628)  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-423) SE

**DATA:** 27.12.2023  
**4-NOME:** ROBERTA MIRIA DE OLIVEIRA DIAS (CÓDIGO 75309)  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-367) SE

**DATA:** 03.01.2024  
**5-NOME:** CLAUDIO SALVADOR JURADO (CÓDIGO 58769)  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-708) SGE

**DATA:** 08.01.2024  
**6-NOME:** FERNANDA VIANA DA SILVA (CÓDIGO 76283)  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-959) SGE

**DATA:** 08.01.2024  
**7-NOME:** TATIANE CARDOSO MOTA (CÓDIGO 77094)  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-427) SE

**DATA:** 08.01.2024  
**8-NOME:** THIAGO FRANCISCO LABBATE (CÓDIGO 78918)  
**CARGO:** EDUCADOR FÍSICO (422-23) SS

**DATA:** 08.01.2024  
**9-NOME:** TATIANE ALVES DE MELLO SAN MARTIN (CÓDIGO 72942)  
**CARGO:** MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA AMBULATORIAL (585-887) SS

**DATA:** 15.01.2024, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 056/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 61.059/2023, **EXONERA** do serviço público municipal, nos termos do inciso VI, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968, o servidor **Renato Minoru Ishi** (código 46986), **Médico Cirurgião Vascular** (570-700), lotado na SS,

devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 057/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Maycon Vicente da Matta** (código 77701), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-29), lotado na SDCETI, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 058/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Kesya de Sousa Nascimento** (código 71483), **Assessor de Gestão** (621-376), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do

prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 059/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** ANTONIO FEITOZA DOS SANTOS SOBRINHO (CÓDIGO 50822)  
**EMPREGO PÚBLICO:** ATENDENTE SUS (5854-489) SS

**DATA:** 12.01.2024  
**2-NOME:** DEBORA RUIZ RIBEIRO SILVA (CÓDIGO 77076)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-236) SESE10

**DATA:** 03.01.2024  
**3-NOME:** NATALI MONTEIRO MACEDO (CÓDIGO 76661)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-40) SESE10

**DATA:** 08.01.2024  
**4-NOME:** SUELI MEDINA GONCALVES (CÓDIGO 76934)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-158) SESE10

**DATA:** 09.01.2024  
**5-NOME:** DANIELLE BATISTA DO NASCIMENTO CALDAS (CÓDIGO 77253)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-220) SESE10

**DATA:** 09.01.2024  
**6-NOME:** EDNA GAMA DO NASCIMENTO (CÓDIGO 76654)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-44) SESE10

**DATA:** 09.01.2024, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 060/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 003/2024-SESE10.01,

**DISPENSA**, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** SHIRLEY HERRERA CANIATO (CÓDIGO 76941)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-152) SESE10

**DATA:** 16.01.2024  
**2-NOME:** SIMONE OLIVEIRA (CÓDIGO 76925)  
**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-150) SESE10

**DATA:** 13.01.2024, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 061/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 226/2023-STMU, SEI nº 207049,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.428/2021-GP, que designou o servidor **Antonio Marco do Amaral** (código 60934), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01.

**PORTARIA Nº 062/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.003/2020,

**AFASTA** preventivamente, no período de 26.12.2023 a 31.03.2024, o servidor **Fabio Soares dos Santos** (código 45571), **Guarda Civil Municipal - Nível I** (553-273).

Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

**PORTARIA Nº 063/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 38 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.004/2020,

**AFASTA** preventivamente, no período de 26.12.2023 a 31.03.2024, o servidor **Diego Mudeh Braga** (código 54208), **Guarda Civil Municipal - Nível I** (553-235).

Devendo o servidor comunicar imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas, caso o motivo que ensejou o afastamento cesse antes do prazo descrito acima.

**PORTARIA Nº 064/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 036/2024-GP, no que diz respeito ao senhor **Amaro Daniel Bhering Batista**, classificado em 10º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Médico Ortopedista e Traumatologista Urgência e Emergência** (603-1323), lotado na SS.

**PORTARIA Nº 065/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados conforme segue:

**PRAZO EXPIROU EM 29.12.2023**  
**1-PORTARIA:** 3.079/2023-GP  
**CARGO:** ATENDENTE SUS (388) SS

**NOME:** EMERSON AGRIPINO DA CONCEIÇÃO (803)  
**2-PORTARIA:** 3.081/2023-GP  
**CARGO:** FARMACÉUTICO (440) SS

**NOME:** CARINA DIAS SEERIG (29)  
**3-PORTARIA:** 3.076/2023-GP  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

**NOME:** VINICIUS FERREIRA LEGAT (45)  
**4-PORTARIA:** 3.074/2023-GP  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

**NOME:** DOUGLAS TORRES DA SILVA (717)  
**5-PORTARIA:** 3.077/2023-GP  
**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE

**NOME:** MIGUEL DIALMI DE OLIVEIRA NASCIMENTO (43)  
**6-PORTARIA:** 3.071/2023-GP  
**CARGO:** ENGENHEIRO CIVIL (432) SO

**NOME:** VINICIUS BATISTA XAVIER (51)  
**7-PORTARIA:** 3.069/2023-GP  
**CARGO:** MÉDICO VETERINÁRIO (466) SM

**NOME:** VITORIA YUKARI CHIRATA LIMA (37)  
**8-PORTARIA:** 3.078/2023-GP  
**CARGO:** ATENDENTE SUS (388) SS

**NOME:** DOUGLAS BISPO SOUZA (413)  
**PRAZO EXPIROU EM 30.12.2023**  
**9-PORTARIA:** 2.976/2023-GP

**CARGO:** FARMACÉUTICO (440) SS  
**NOME:** PEDRO DA SILVA OLIVEIRA (77)  
**10-PORTARIA:** 2.978/2023-GP

**CARGO:** ENFERMEIRO (427) SS  
**NOME:** RENATO FABIO ESPADARO (78)  
**11-PORTARIA:** 2.972/2023-GP

**CARGO:** TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (510) SS  
**NOME:** THAIS NASCIMENTO DA SILVA SANTOS (408)  
**PRAZO EXPIROU EM 02.01.2024**

**12-PORTARIA:** 3.068/2023-GP  
**CARGO:** MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (EMERGENCIAL) (6071) SS

**NOME:** MARCELLO FERNANDES CARRIJO (34)

**PRAZO EXPIROU EM 03.01.2024****13-PORTARIA:** 2.994/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOME:** ALEX VINICIUS TEMOTIO CARRIJO (341)**PRAZO EXPIROU EM 05.01.2024****14-PORTARIA:** 3.140/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOME:** TATIANE SILVA DA CONCEICAO VERGUEIRO (782)**15-PORTARIA:** 3.141/2023-GP**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384) SGE**NOME:** MICHELE CHAMMA CORREA PEREIRA (179)**16-PORTARIA:** 3.144/2023-GP**CARGO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553) SASPGCM**NOME:** JOÃO PAULO PADILHA FREIRE DE SA (249)**17-PORTARIA:** 3.146/2023-GP**CARGO:** FARMACÊUTICO (440) SS**NOMES:**

DAYANE MARQUES BEZERRA (26)

FLAVIA CASTRO RIBAS DE SOUZA (110)

IONE AYALA GUALANDI DE OLIVEIRA (87)

**18-PORTARIA:** 3.151/2023-GP**CARGO:** ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (428) SS**NOMES:**

ANA CAROLINE CANEDO TEIXEIRA (94)

GABRIELLE RIBEIRO DUARTE (123)

**19-PORTARIA:** 3.149/2023-GP**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (395) SS**NOME:** PALOMA DOMINGOS STACIO (1)**20-PORTARIA:** 3.150/2023-GP**CARGO:** MÉDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (603) SS**NOME:** FERNANDO YUJI HORINOUCI (1333)**21-PORTARIA:** 3.148/2023-GP**CARGO:** ATENDENTE SUS (388) SS**NOMES:**

JESSICA LOURENCO CARDOSO (478)

MONALISA RODRIGUES FONSECA (389).

**PORTARIA Nº 066/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

Sipex nº 678/2024,

**RESOLVE:**1 - Declarar, a pedido, a contar de 15.01.2024, a vacância do cargo de Atendente SUS (388-121), ocupado nesta municipalidade pela servidora estatutária **Luana Mateus de Pontes Gois** (código 45470), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968.

2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.

3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

**PORTARIA Nº 067/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo

nº 36.730/2022,

**DECIDE:**1- Intimar a servidora **Angela Monalisa Ribeiro Brito** (código 70304) e seu defensor dativo **Mauricio Pereira Pitorri**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão.

2- Ficam a servidora e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 068/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo

nº 20.944/2023,

**DECIDE:**1- Intimar o servidor **Rogério Antenor Melegatti** (código 33159) e seu defensor dativo **Mauricio Pereira Pitorri**, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - aplicação da pena de demissão.

2- Ficam o servidor e seu respectivo defensor acima citados intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 069/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo

Administrativo Disciplinar nº 58.704/2022,

**DECIDE:**Intimar o servidor **Vagner Lopes Roman Junior** (código 62984), para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:

Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - conhece do recurso administrativo e no mérito nega provimento ao recurso interposto e aplica a pena de demissão, nos moldes do artigo 179, inciso V, e artigo 184, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.429/1968.

**PORTARIA Nº 070/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 08/2024-SR,

**DESIGNA****Servidor (a): Evaldo da Silva Brandao** (código 47562) (396);**Para: Supervisão de Setor** (277-1057), lotada na SR01.08.01.06;**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 8.216/2023.**PORTARIA Nº 071/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do

memorando nº 226/2023-STMU, SEI nº 207049,

**DESIGNA****Servidor (a): Anderson de Souza Felipe** (código 53455) (635);**Para: Supervisão de Setor** (277-715), lotada na STMU02.02.01.01;**Decorrência:** sustação da designação de Antonio Marco do Amaral.**PORTARIA Nº 072/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigos 445 e 451 da C.L.T.,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV e artigo 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº

7.555/2017, Lei Municipal nº 7.773/2019 e o que consta do memorando nº 183/2023-SS12, edital nº 04/2023-

SS20 e Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023,

**ADMITE** a título precário e provisório, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
33º	VANNESSABARBOSA CAVALCANTE NUNES	20.167.909-4	124.171.437-12	34	SS

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;**Emprego Público: Médico Urgência e Emergência (Emergencial)** Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/

Empregos de Nível Superior (6071), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho.

**PORTARIA Nº 073/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968, Leis Municipais nº 4.772/1996 e nº 5.591/2000,

dos Decretos nº 20.025/1997 e nº 23.704/2006 e o que consta do Processo nº 61.116/2023, edital nº 10/2022-

SGE01, concurso nº 2547/2022 e do Processo Judicial Eletrônico nº 1061882-50.2023.8.26.0224,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS.**

P.N.E	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
1º	MARIA CLARA GONCALVES SANTOS	01.497.483-2	065.090.475-35	4	SM

**Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Ambiental** (431), com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais de trabalho;

**Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 6.007/2004.**PORTARIA Nº 074/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº

1.429/1968 e o que consta do memorando nº 96/2023-SO, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2548/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
33º	DEMIS HENRIQUE DA SILVA	04.996.501-5	416.380.238-08	51	SO

**Cargo em caráter efetivo: Engenheiro Civil** (432), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Vinicius Batista Xavier.**PORTARIA Nº 075/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal

nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 165/2023-SASP01.01, edital nº 04/2021-SGE01 e concurso

nº 2528/2021,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
153º	ADRIANO DE CARVALHO VALENTIM	46.852.385-6	403.014.908-13	249	SASPGCM

**Cargo em caráter efetivo: Guarda Civil Municipal Nível I - 3ª Classe** (553), com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** torna sem efeito de João Paulo Padilha Freire de Sa.**PORTARIA Nº 076/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº

1.429/1968 e o que consta do memorando nº 56/2023-SM03, edital nº 01/2022-SGE01 e concurso nº 2531/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
6º	NATALIA VIEIRA SOLLECITO	MG1451247	067.131.716-48	37	SM

**Cargo em caráter efetivo: Médico Veterinário** (466), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;**Vaga(s):** torna sem efeito de Vitoria Yukari Chirata Lima.**PORTARIA Nº 077/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº

1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);**Devendo atuar na SS**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
842º	ALINE LOPES COSTA SANCHES	39.312.912-3	059.698.466-94	341	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Alex Vinicius Temotio Carrijo.**PORTARIA Nº 078/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº

1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1700135, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGE01.11**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
843º	KARINE IVO DOS SANTOS	42.552.150-3	353.645.848-36	45	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Vinicius Ferreira Legat.**PORTARIA Nº 079/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº

1.429/1968 e o que consta do SEI nº 0127519, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail[atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo,

observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGE01.10**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
844º	TATIANE SABINO NAPOLITANO	39.317.896-1	365.947.118-65	43	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Miguel Dialmi de Oliveira.**PORTARIA Nº 080/2024-GP****MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo

**PORTARIA Nº 082/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2023-SGE01.07, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**Devendo atuar na SGE01.07**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
847º	PAULO COSTA PATRICIO	34.090.134-2	315.482.928-85	782	SGE

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Tatiane Silva da Conceição.

**PORTARIA Nº 083/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
136º	NATALIA DE MAGALHAES RIBEIRO GOMES	01.658.464-2	107.974.796-60	94	SS
137º	ELAINE BATISTA DOS SANTOS	27.590.835-5	290.700.128-04	123	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Ana Caroline Canedo Teixeira e Gabrielle Ribeiro Duarte.

**PORTARIA Nº 084/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2460/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
188º	CARLOS SANTIAGO ARAUJO BEZERRA	40.937.947-5	306.469.268-29	78	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (427), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Renato Espadaro.

**PORTARIA Nº 085/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
381º	LEANDRO FERREIRA DE MELO	59.691.306-0	093.946.244-30	408	SS

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Thais Nascimento da Silva.

**PORTARIA Nº 086/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta dos Processos nº 56.669/2017 e nº 17.159/2023, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
531º	JULIANA GARCIA FERNANDES	36.708.075-8	370.332.688-31	478	SS
532º	ANA CAROLINA BATISTA DA SILVA LEMOS	01.804.330-3	116.124.396-83	389	SS
533º	RENAN PIRES GONCALVES	52.412.341-X	497.042.418-79	413	SS
534º	BRUNO RODRIGUES	44.884.817-X	392.897.578-17	803	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Jessica Lourenco Cardoso, Monalisa Rodrigues Fonseca, Douglas Bispo Souza e Emerson Agripino da Conceição.

**PORTARIA Nº 087/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
50º	PATRICIA SAYURI TAKAESU	28.508.761-7	310.936.378-03	110	SS
52º	DANIELLA DE SOUSA MANDES	41.278.657-6	344.655.668-08	26	SS
53º	PAULO CESAR DANIELE	42.324.438-3	346.478.838-50	77	SS
54º	KARINA SILVA DE JESUS SANTANA	48.953.989-0	406.384.498-63	29	SS
60º	MARCELA BRITO OLIVEIRA	34.576.168-6	351.743.898-70	87	SS

**Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Flavia Castro Ribas de Souza, Dayane Marques Bezerra, Pedro da Silva Oliveira, Carina Dias Seerig e Ione Ayala Gualandi de Oliveira.

**PORTARIA Nº 088/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de **16.01.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br):

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
26º	PRISCILA DANIELI DA SILVA	MG189839	128.750.036-66	1	SS

**Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Paloma Domingos Stacio.

**PORTARIA Nº 089/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Senhor(a): Robert Lima do Carmo - RG 44995802, CPF 383.844.418-39, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF. **Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-29), lotado na SDCETI. **Vaga:** exoneração de Maycon Vicente da Matta.

**PORTARIA Nº 090/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968, **NOMEIA** Senhor(a): Walmir Santos de Araújo, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão** (621-376), lotado na SGE, exoneração de Kesyra de Sousa Nascimento.

**Vaga:** exoneração de Kesyra de Sousa Nascimento.

**PORTARIA Nº 011/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 01/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** a contar de 21.12.2023, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Maria Ivone de Moraes Gasque** (código 58219), **Professor de Educação Infantil** (492-216), lotado na SE.

**PORTARIA Nº 012/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 02/2024-SGE01.11.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**1-NOME:** CECILIA ALMEIDA APARECIDO (CÓDIGO 38736)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3368) SESE10;

**2-NOME:** JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA (CÓDIGO 30975)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1860) SESE10;

**3-NOME:** PEDRO GOMES SACRAMENTO (CÓDIGO 8922)

**EMPREGO PÚBLICO:** PEDREIRO (5975-179) SAR03, devendo comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 013/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pelas Leis Municipais nº 6.711/2010 e nº 7.274/2014 e o que consta do memorando nº 03/2024-SESE10.03,

**ESTENDE** a carga horária semanal de trabalho da servidora abaixo, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489), para Jornada Pedagógica Parcial, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, conforme segue:

Código	Nome	Sustando-se a Portaria	A contar de:
29684	DENISE LOPES	281/2023-SGE	02.01.2024

**PORTARIA Nº 014/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA	ANTERIOR	ATUAL
2.877/2013-GP	ADRIANA LOURENCO DE SOUZA CARDOSO (CÓDIGO 57681)	ADRIANA LOURENCO DE SOUZA ARREBOLLA
822/2019-GP	MARGARETH RASTELLI SEVERO PRINCEPI (CÓDIGO 67292)	MARGARETH RASTELLI SEVERO

**PORTARIA Nº 015/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos SIPEX nº 989/2024 e nº 2107/2024,

**APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-Portaria nº 1.835/2020-GP, no que diz respeito à servidora Roseli Fanti (código 68012), Assistente de Gestão Escolar (383-232), lotado na SE, para fazer constar que a redução da Jornada Especial de Trabalho se dará no início do expediente diário, a contar do primeiro dia do mês subsequente desta publicação;

2-Portaria nº 583/2022-GP, no que diz respeito à servidora Kate Cristina de Freitas Moreira (código 61413), Atendente SUS (388-722), lotado na SS, para fazer constar que a redução de Jornada Especial de Trabalho se dará no término do expediente diário, a contar do primeiro dia do mês subsequente desta publicação.

**PORTARIA Nº 016/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e o constante no inciso II, do artigo 27 e alínea "g" do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a edição da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário - PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos;

Considerando que o artigo 2º, da Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 estabeleceu que o Programa de Desligamento Voluntário PDV seria inicialmente dirigido aos empregados públicos aposentados em exercício, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Considerando o disposto no Artigo 12 do Decreto Regulamentador nº 40.420/2023,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 004/2024-SGE, para fazer constar a inclusão dos servidores abaixo, para convocação do 4º Lote:

Nome	Matricula	Dia e Horário de Comparecimento no DGP	Dia e Horário de Comparecimento no SESMT
EDINA CARDOSO DO NASCIMENTO	55239	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 08:15
MASSAYO MIYAKE SUGIURA	30034	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 08:30
SEBASTIÃO VAGNER LEONEL CARVALHO	14943	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 08:45
TERESINHA DE LURDES RAMOS SIQUEIRA	4521	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 09:00
BEATRIZ RIBEIRO PALMA	26327	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 09:15
MARIA AUGUSTA FERREIRA LIMIRO	7187	Dia 19.01.2024 das 9:00 às 15:00	23.01.2024 - 09:30

**PORTARIA Nº 017/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 211504, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 017/2024-GP, item 13, referente à ex-servidora Fabiana Agiani Camarero (código 76828), para fazer constar que a vaga correta é 233;

2- 3.167/2023-GP que delegou a servidora Adriana da Silva Monção Barros (código 15821) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS02, para fazer constar que o período correto é 02.01.2024 a 11.01.2024.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-01/2023-SGM  
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023-SGM - PA nº 9740/23.

O SENHOR SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, Sr. Edmilson Sarlo, no uso das atribuições legais dispostas no § 1º, inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 33.857/16, com a nova redação dada pelo Decreto nº 35.699/19, torna público o TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-01/2023-SGM do objeto do Termo de Colaboração nº 01/2023-SGM, firmado com a empresa LGL PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS****RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**Locatário:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS

**Locador:** JOSÉ GONÇALVES RIBEIRO

**Objeto:** 50% da Locação do imóvel situado na Rua Conceição, n.º 39, Vila Zanardi, Guarulhos/SP.

**Finalidade:** Instalação da 5ª Companhia do 15º Batalhão da Polícia Militar

**Contrato n.º:** 004005/2018-CL **Aditamento n.º 002**

**Processo n.º:** 24.017/2018

**Data da Assinatura:** 12/12/2023

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, de 12/12/2023 a 12/12/2028

**Gestor do Contrato:** Rafael de Araújo Lavras, Código Funcional 60.063

**Fiscal do Contrato:** Bruno Mauricio Lima da Silva, Código Funcional, 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 8.209,16 (oito mil e duzentos e nove reais e dezesseis centavos)

Recurso Orçamentário: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

#### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locadora: CARMELIA DO CEU TOMÉ RIBEIRO

Objeto: 50% da Locação do imóvel situado na Rua Conceição, n.º 39, Vila Zanardi, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação da 5ª Companhia do 15º Batalhão da Polícia Militar

Contrato n.º: 004105/2018-CL Aditamento n.º 002

Processo n.º: 24.017/2018

Data da Assinatura: 12/12/2023

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 12/12/2023 a 12/12/2028

Gestor do Contrato: Rafael de Araújo Lavras, Código Funcional 60.063

Fiscal do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva, Código Funcional, 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 8.209,15 (oito mil e duzentos e nove reais e quinze centavos)

Recurso Orçamentário: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

#### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locadora: JULIANA ALCAIDE GIMENEZ SANAIOTE

Objeto: 33,33% da Locação do imóvel situado na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, n.º 341, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do 6º Distrito Policial

Contrato n.º: 004205/2018-CL Aditamento n.º 001

Processo n.º: 18.538/2018

Data da Assinatura: 18/12/2023

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 18/12/2023 a 18/12/2028

Gestor do Contrato: Rafael de Araújo Lavras, Código Funcional 60.063

Fiscal do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva, Código Funcional, 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

Recurso Orçamentário: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

#### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locadora: CAROLINA ALCAIDE GIMENEZ ROSSETTI

Objeto: 33,33% da Locação do imóvel situado na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, n.º 341, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do 6º Distrito Policial

Contrato n.º: 004305/2018-CL Aditamento n.º 001

Processo n.º: 18.538/2018

Data da Assinatura: 18/12/2023

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 18/12/2023 a 18/12/2028

Gestor do Contrato: Rafael de Araújo Lavras, Código Funcional 60.063

Fiscal do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva, Código Funcional, 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.726,31 (mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)

Recurso Orçamentário: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

#### RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Locador: ANDRÉ GIMENES BARRIONUEVO

Objeto: 33,34% da Locação do imóvel situado na Rua Professor Vasco de Queiroz Guimarães, n.º 341, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

Finalidade: Instalação do 6º Distrito Policial

Contrato n.º: 004405/2018-CL Aditamento n.º 001

Processo n.º: 18.538/2018

Data da Assinatura: 18/12/2023

Vigência: 60 (sessenta) meses, de 18/12/2023 a 18/12/2028

Gestor do Contrato: Rafael de Araújo Lavras, Código Funcional 60.063

Fiscal do Contrato: Bruno Maurício Lima da Silva, Código Funcional, 54.210

Valor: O preço do aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.726,84 (mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Recurso Orçamentário: 2010.0618100342.132.01.1100000.339036.000

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

# SÁBADO É DIA DE



## Feira Orgânica

DAS 7H ÀS 13H

### PRAÇA PASCHOAL THOMEU (ANTIGA IV CENTENÁRIO)





PrefeituraGuarulhosOficial


@PrefeituraGuarulhosOficial


@prefguarulhos


www.guarulhos.sp.gov.br

**SECRETARIA DE GESTÃO****PORTARIA Nº 001/2024-SGE (GB)**  
De 11 de Janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019,

**RESOLVE:**

1 - **CONSTITUIR** a Comissão Avaliadora de Recursos, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública - (**SASPGCM**), formada pelos membros:

24.691 MESSIAS PIRES DE CARVALHO  
25.028 FRANCISCO BOROTTA DA SILVA  
24.700 MARCELO GUEDES DE ANDRADE  
31.044 LEANDRO MARTINS DA SILVA  
25.249 DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS  
25.986 EDSON NASCIMENTO SANTOS  
74.174 RENATA FERREIRA ANDRE  
58.706 BRUNA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 002/2024-SGE (GB)**  
De 11 de Janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, o que consta dos Decretos Municipais nº 31.148/2013 e 35769/2019,

**RESOLVE:**

1 - **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho, tendo em vista a avaliação dos servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública - (**SASPGCM**), formada pelos membros:

25.028 ADJOMAR SOUSA DA SILVA  
24.610 ADILSON DE SOUSA E SILVA  
24.386 RICARDO BESERRA GENTIL  
25.986 EDSON NASCIMENTO SANTOS  
25.249 DARCY MARIA FEITOSA DOS SANTOS  
74.174 RENATA FERREIRA ANDRE  
58.706 BRUNA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 171/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2023-SGE01, pela Senhora:

58º **CLARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS**

Convocada através do Edital nº 171/2023-SGE, para estagiar na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 172/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelo Senhor:

2º **BRUNO MAGNO SILVA GOMES**

Convocado através do Edital nº 172/2023-SGE, para estagiar na área de SERVIÇO SOCIAL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 174/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 03/2023-SGE01, pelo Senhor:

40º **RODRIGO DE CAMARGO**

Convocado através do Edital nº 174/2023-SGE, para estagiar na área de DIREITO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 175/2023-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelas Senhoras:

9º **MICHELE ALVARENGA SILVA FERREIRA**

10º **GIOVANNA MIRANDA ERNICA**

Convocadas através do Edital nº 175/2023-SGE, para estagiarem na área de EDUCAÇÃO FÍSICA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 003/2024-SEL **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de EDUCAÇÃO FÍSICA junto a SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

12º **KELLY LIGIANE BEZERRA PEREIRA**

13º **JAQUELINE GOMES DE ALMEIDA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 004/2024-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

4º **DEBORA MANI MOREIRA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024-SGE**

O Secretário de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 005/2024-SH **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

41º **JESSICA SANTOS DE SOUZA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Administrativo nº: 12685/2023

Partes: Município de Guarulhos e a Unyleya Educacional S.A

Objeto: Termo de Credenciamento para oferta de descontos aos servidores públicos municipais e seus dependentes.

Data da Assinatura: 10/01/2023

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº 01/2024-SGE01**

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **Agente de Transporte e Trânsito VII e Técnico em Semaforização**, abertos através do Edital nº. 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

As decisões proferidas referente aos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
435337	PATRICK FELIX CARDOSO	61817732	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII	DEFERIDO
434719	SILAS PEREIRA LACERDA	61870277	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII	DEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 12 de janeiro de 2024.

**Bruna Regina Teixeira Ribeiro**

Presidente da Comissão

**EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS Nº. 02/2024-SGE01**

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **Pedreiro, Pintor e Eletricista**, abertos através do Edital nº. 11/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

As decisões proferidas referente aos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

RECURSO	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	RESULTADO
439886	DAVIDSON PEREIRA DA SILVA	61838349	PINTOR(A)	INDEFERIDO
435075	EDSON ALVES DA SILVA	61814261	PEDREIRO(A)	INDEFERIDO
438492	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	61856967	PEDREIRO(A)	DEFERIDO
434660	MARCELO BENEDITO SOUZA DA SILVA	61784702	PINTOR(A)	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 12 de janeiro de 2024.

**Bruna Regina Teixeira Ribeiro**

Presidente da Comissão

**DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH  
SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL****CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.11.02, do Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para tratativas de assuntos funcionais relativos ao processo administrativo nº 53583/2023.

29312 VANESSA MENDES FRICELLI

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 001/2024-SJU04**

De 11 de janeiro de 2024

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207, 212 e seguintes todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 1121.2023/0001060-5.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por igual período, os efeitos da Portaria nº 731/2023-SJU04, quanto ao afastamento do servidor M.M., Agente Comunitário de Saúde, Código Funcional 43027, lotado na Secretaria da Saúde, do exercício do respectivo cargo público, sem prejuízo da remuneração.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 015/2023-SJU04**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48959/2023

PARTES: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E F.C.R.U. CÓDIGO FUNCIONAL Nº 56317.

COMPROMISSO: DORAVANTE OBSERVAR AS NORMAS REGULAMENTARES ATINENTES AOS DEVERES E PROIBIÇÕES, BEM COMO AO COMPROMISSO ORA ASSUMIDO, EM ESPECIAL O ITEM 6 DO INSTRUMENTO DE FLS. 1620/1621.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023.

VIGÊNCIA: INÍCIO IMEDIATO, PRAZO 02 ANOS A CONTAR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO CORREGEDOR DO MUNICÍPIO.

Jorge Augusto da Conceição Moreira

Corregedor do Município

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO****DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS****E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA - SDU04.01****EDITAL 01/2024 - SDU04.01**

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver ou interessar possa que, nos Termos da Lei Municipal nº 7974/2021 e Decreto Municipal 39236/2022, que as LICENÇAS DE COMÉRCIO AMBULANTE relacionadas abaixo, foram CASSADAS.

Nome	Licença	Processo	Motivo
DORACI DONATO DE OLIVEIRA	3826	8677/2020	A PEDIDO O. A. Nº 42283/2023
ROSEMEIRE MARIA S. LIMA	4481	30187/2017	A PEDIDO O. A. Nº 14066/2023

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO****Edital nº 001/2024 - JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 13/12/2023, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

**Processo nº: 42485/2019**

Requerente: BERENICE MARICI BASÍLIO DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.265.107180

Relator: João Júnio Rodrigues da Silva

Acórdão: 093/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

**Processo nº: 1669/2020**

Requerente: ESTIVA CRED CRÉDITOS CONSIGNADOS EIRELI

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO- 116105

Relator: Maurício Pereira Pitorri

Acórdão: 094/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de infração em questão.**

**Processo nº: 49959/2022**

Requerente: GABRIEL OLIVEIRA DIAS

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.265.111043

Relator: Nathalia Batista da Costa

Acórdão: 095/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

**Processo nº: 54981/2022**

Requerente: ANTONOR PEREIRA DE SOUZA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2022.263.92368

Relator: Anderson Govertz

Acórdão: 096/23-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

#### Edital nº 002/2024-JUREL

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **17 de janeiro 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 41075/2023**

Requerente: NY PARADA DO PASTEL LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.115951

Relator: Samoel Missias da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 003/2024-GS

De 11 de janeiro de 2024.

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea C do inciso II do artigo 206 da Lei Municipal n. 7550/2017 com suas alterações, e segundo o disposto na Lei 1.429/1968, especificamente o disposto no inciso II do artigo 205, após decisão em Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 28420/2022, por este ato íntima o servidor VICENTE SOARES DA ROCHA - CF 20446, de decisão nos moldes da ementa que segue:

**EMENTA:** Processo Administrativo Disciplinar - relatório final - decisão - suspensão por 02 (dois) dias e ressarcimento. Desta feita, respeitadas as formalidades de praxe, cumpre-se.

### DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

De 05 de Janeiro de 2024.

**RODNEI OTÁVIO MINELLI**, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

**Nº processo** Contrato: Nº 040501/2023 - DLC PA 55521/2023

**Empresa:** FRAL CONSULTORIA LTDA

**OBJETO:** Elaboração de projeto executivo de retuladamento da face do Aterro sanitário de Guarulhos, localizado à Estrada Ana Diniz, 389 - Bairro Cabuçu, Guarulhos/SP, visando ampliar a capacidade volumétrica para a disposição final de resíduos sólidos urbanos.

**GESTOR:** Titular: Alexandre Lobo de Almeida - CF 28811

Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF 47500

**FISCAL:** Titular: Carla Tavares Sá - CF 61245

Suplente: Jonathas Durães Junior - CF 41142

Art. 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 Janeiro de 2016, e 33.703, 29 de Setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Art. 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

### EDITAL Nº 34/2023-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis, para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H conjunto 08, abaixo relacionadas, que estão com seus prazos de concessão vencidos, ficando assim notificados, os familiares ou responsáveis para a devida regularização, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação.

O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado, implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de janeiro de 2023. Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no **Cemitério Necrópole do Campo Santo** na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt nº 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP, para as devidas providências.

#### Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento< ou = 14/12/2023.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
182356	AGHATA GOMES BRAGA	H	8	102	25/07/2023
180196	AGNALDO RAMENHOL GOMES M.I.D	H	8	2	06/04/2023
180633	ALEXANDRE MORAES SALUSTIANO MID	H	8	21	25/04/2023
180468	ALICE GUSSON OLIVEIRA	H	8	13	18/04/2023
182911	AMPUTAÇÃO DE ASUÉRO MARCACCINI	H	8	122	31/08/2023
182232	AMPUTAÇÃO DE LUIZ ROBERTO ANTÃO	H	8	90	17/07/2023
182430	AMPUTAÇÃO DE MARIA CELIA DE OLIVEIRA	H	8	106	30/07/2023
180968	AMPUTAÇÃO MIE (PE) CARLOS ALBERTO BRAZ	H	8	35	11/05/2023
180167	ANGEL MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	H	8	1	05/04/2023
180250	ANTONIO DE MORAES - MID	H	8	10	09/04/2023
183074	ARTHUR MELO GOMES	H	8	137	12/09/2023
182958	ARTHUR SANTANA DE BARROS	H	8	128	04/09/2023
182078	ARTUR MESSIAS FERREIRA (NATIMORTO)	H	8	79	08/07/2023
182305	AUGUSTO CESAR LIMA	H	8	95	22/07/2023
183007	BEATRIZ VITORIA DA SILVA SANTOS	H	8	133	07/09/2023
183068	BENJAMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	H	8	136	12/09/2023
182142	BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA	H	8	86	11/07/2023
182108	BRAULINA MARIA BAPTISTA M.I.D	H	8	82	09/07/2023
182190	BRENDON LORENZO DAMASCENO DE LIMA	H	8	89	14/07/2023
182236	BRENO SILVA LEITE	H	8	91	17/07/2023
182112	BRUNNA MANUELLY GOMES DE OLIVEIRA	H	8	84	09/07/2023
182256	BRYAN SILVA LEITE	H	8	92	18/07/2023
181524	CALEB FARIAS TORRES	H	8	50	09/06/2023
183133	CLAUDINEI DA CRUZ (M.I.E)	H	8	138	17/09/2023
182522	CRYSTHOPER HEITOR AFFONSO DE CARVALHO SOUZA	H	8	110	05/08/2023
181840	DANIELA SANTANA FEITOSA	H	8	68	25/06/2023
181962	DAVI GALDINO OLIVEIRA	H	8	75	02/07/2023
183482	DAVI LUCCA DA SILVA OLIVEIRA	H	8	163	11/10/2023
180495	DIOGO RAMOS MACHADO CUBAS ( NATIMORTO)	H	8	15	19/04/2023
182371	ELOAH ALVES DOS SANTOS	H	8	103	26/07/2023
180951	ELOISE VITORIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (NATIMORTO)	H	8	34	10/05/2023
183343	EMANOEL GOMES DOS SANTOS - NATIMORTO	H	8	155	02/10/2023
180218	EMERSON LUCCA MATOS DE ASSIS	H	8	6	07/04/2023
183202	ENZO GABRIEL PANTALEÃO RIBEIRO	H	8	143	22/09/2023
180943	ESTHER SANTOS DE SOUSA	H	8	33	10/05/2023
182992	FELIPE ANGELO TREVISAN	H	8	130	07/09/2023
180521	FELIPE BERNARDO FERREIRA DA SILVA	H	8	17	20/04/2023
181754	FETO Nº 1141/21	H	8	66	21/06/2023
180728	FETO - SOB Nº 625/2021 - EPML - GUARULHOS/SP	H	8	25	29/04/2023
181874	GABRIELLE GOMES DE ALMEIDA	H	8	69	27/06/2023
181462	GAEL HENRIQUE FELIX FIDELIS	H	8	49	05/06/2023
183463	GAEL VINICIUS VIEIRA CHAGAS	H	8	162	11/10/2023
181667	GILMAR BARBOSA DA SILVA - MID	H	8	60	16/06/2023
181693	HEITOR PIRES DE SOUSA	H	8	62	18/06/2023
183217	HELENA BEATRIZ RODRIGUES DIAS	H	8	145	23/09/2023
181308	HELENA MENDES SALOTI	H	8	45	29/05/2023
180239	HELENA VITÓRIA PINHEIRO BEZERRA	H	8	7	08/04/2023
181922	IRMA VASQUES DOS SANTOS E.R.M	H	8	70	29/06/2023
182455	ISABELA DIAS DOS SANTOS	H	8	107	01/08/2023

182669	IZAQUE FERREIRA DE LIMA	H	8	117	14/08/2023
182636	JOAO COSMO DE LIMA M.I.D	H	8	114	12/08/2023
182830	JOÃO COSMO DE LIMA - MIE	H	8	121	25/08/2023
180831	JOAO DAVI PERONDI	H	8	28	04/05/2023
180620	JOAO PEDRO LOUZADA CASTRO	H	8	20	24/04/2023
183351	JOSE APARECIDO DE LIMA M.I.D	H	8	156	02/10/2023
182092	JOSE CARDOSO DA SILVA	H	8	81	08/07/2023
181107	JOSE MILTON FERREIRA (M.I.D.)	H	8	40	18/05/2023
181221	JOSIRENE VITORINO DE FARIAS - MID	H	8	42	23/05/2023
183227	JUAN CARLOS CABANAS DOMINGUEZ	H	8	146	23/09/2023
180856	KATLEYA OLIVEIRA MARQUES (NATIMORTO)	H	8	30	05/05/2023
181255	KEMILLY VITORIA BUANI DOS SANTOS	H	8	44	26/05/2023
183383	LAURA CRUZ DA SILVA	H	8	160	05/10/2023
183360	LAURA VALENTINA DOS SANTOS QUEIROZ	H	8	158	03/10/2023
182921	LAURA VITORIA BARBOSA SANTOS	H	8	125	01/09/2023
182318	LAYLA OLIVEIRA SILVA CAMPOS	H	8	97	22/07/2023
180720	LETICIA PEREIRA DA CUNHA	H	8	24	29/04/2023
180709	LIVIA DOS SANTOS ALVES	H	8	23	28/04/2023
182291	LORENA DE JESUS OLIVEIRA	H	8	93	21/07/2023
181100	LORENZO MIGUEL SOARES DE JESUS	H	8	39	18/05/2023
182017	LUCAS CALEB CANUTO FARIAS	H	8	77	04/07/2023
183056	LUCAS SOUZA RODRIGUES	H	8	134	11/09/2023
181636	LUNA SOPHIA PINHEIRO DA SILVA	H	8	57	15/06/2023
180335	LUPYTA VICTORIA PADUA SANTOS	H	8	12	12/04/2023
183136	MANOEL LOMBA PINHEIRO (M.I.E.)	H	8	140	17/09/2023
183307	MANUELA MORAIS LEITE	H	8	152	30/09/2023
182059	MANUELA RIBEIRO XAVIER	H	8	78	07/07/2023
182407	MANUELLA VITORIA FERREIRA DE ANDRADE	H	8	104	29/07/2023
182293	MARIANI SUNAMYTHA FERREIRA MORAIS	H	8	94	21/07/2023
182764	MATHEUS HENRY DOS SANTOS NASCIMENTO	H	8	120	21/08/2023
181557	MAYLA VITORIA MARTINS DOS SANTOS	H	8	53	11/06/2023
183207	M.I.D. DE REINALDO RODRIGUES DA COSTA	H	8	144	22/09/2023
183180	MID MARIA ELISENA DE SOUZA	H	8	141	20/09/2023
180607	MID RAILDO COSME CARDOSO SANTOS	H	8	18	24/04/2023
183285	MID: VALDETE DUQUE DOS SANTOS	H	8	150	28/09/2023
183235	MIE: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	H	8	147	24/09/2023
181098	M.I.E DE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	H	8	38	18/05/2023
183313	MIE LUIZ CARLOS DA SILVA	H	8	153	30/09/2023
180244	MIGUEL HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS	H	8	8	08/04/2023
180334	MOISES NASCIMENTO DE SOUZA	H	8	11	12/04/2023
180860	MSD - MARIA DE LOURDES CORREIA DA SILVA	H	8	31	06/05/2023
183271	NATIMORTO	H	8	148	27/09/2023
180248	NATIMORTO	H	8	9	08/04/2023
181657	NATIMORTO	H	8	58	16/06/2023
182346	NATIMORTO	H	8	100	24/07/2023
182654	NATIMORTO	H	8	116	13/08/2023
182963	NATIMORTO	H	8	129	04/09/2023
183353	NATIMORTO	H	8	157	03/10/2023
182080	NATIMORTO - CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	H	8	80	08/07/2023
182993	NATIMORTO DE ALINE DE JESUS MENDES VASCONCELOS	H	8	131	07/09/2023
180209	NATIMORTO DE ANA PAULA DE SOUZA	H	8	4	07/04/2023
180515	NATIMORTO DE ANDRESSA SILVA NOGUEIRA	H	8	16	20/04/2023
183187	NATIMORTO DE ERIVÂNIA FERNANDES DE OLIVEIRA	H	8	142	21/09/2023
181658	NATIMORTO DE FABIANA SANTOS ROBERTO	H	8	59	16/06/2023
182681	NATIMORTO DE JESSICA BEZERRA DE AMORIM	H	8	118	15/08/2023
182920	NATIMORTO DE KETHELIM ALINE GERMANO DE JESUS	H	8	124	01/09/2023
181052	NATIMORTO DE LOREN RAMOS DA SILVA	H	8	37	15/05/2023
181603	NATIMORTO DE LUANA ANGELICA ANDRADE	H	8	55	13/06/2023
183294	NATIMORTO DE MARIA GEZIANE DA SILVA	H	8	151	29/09/2023
183320	NATIMORTO DE MARIANA DOS SANTOS TEIXEIRA	H	8	154	01/10/2023
182111	NATIMORTO DE RAISSA FERNANDA REGO	H	8	83	09/07/2023
182348	NATIMORTO DE REJANE SANTOS DE ABREU	H	8	101	24/07/2023
181418	NATIMORTO ELOIZA VITORIA GONCALVES MARTINS	H	8	47	03/06/2023
181945	NATIMORTO - FABIANA ANDRADE DOS SANTOS	H	8	73	30/06/2023
182748	NATIMORTO Nº 1420/21 - EPML GUARULHOS	H	8	119	20/08/2023
181931	NATIMORTO - THAYNA DE CARVALHO NONOYA	H	8	72	30/06/2023
182330	NOAH GONELLI RAMOS DA SILVA - NATIMORTO	H	8	99	23/07/2023
181435	NOHANA NOBRE TERTULIANO	H	8	48	04/06/2023
181926	OLIVER DE SOUSA	H	8	71	29/06/2023
182597	ORLANDO COSTA FIGUEIREDO M.I.E	H	8	113	10/08/2023
181553	PIETRO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	H	8	51	11/06/2023
180692	RAILDO COSME CARDOSO DOS SANTOS M.I.D	H	8	22	28/04/2023
182321	RICHARD FERNANDES PEREIRA	H	8	98	23/07/2023
183134	RUBENS LEAO ARAUJO (M.I.D)	H	8	139	17/09/2023
182177	RYAN OLIVEIRA BRITO	H	8	88	14/07/2023
181236	SAMARA RIBEIRO VIANA SANTOS	H	8	43	25/04/2023
182314	SAMUEL PASCHINI FERREIRA DOS SANTOS	H	8	96	22/07/2023
180200	SAMUEL SALES DA SILVA	H	8	3	07/04/2023
182458	SAMUEL SOUZA BARBOSA NASCIMENTO	H	8	108	02/08/2023
182000	SAMUEL SOUZA MOTA	H	8	76	03/07/2023
180907	SARAH MADAZIO DE ALMEIDA	H	8	32	08/05/2023
181825	SERVULO JOSE CORDEIRO DA SILVA - MIE	H	8	67	24/06/2023
183067	SOFIA DE JESUS SILVA	H	8	135	12/09/2023
181590	SOPHIA SANTOS COSTA	H	8	54	13/06/2023
181721	STELLA XAVIER PORTO	H	8	64	19/06/2023
182428	THEO GUSTAVO APOLINARIO DA SILVA	H	8	105	30/07/2023
183277	THEO HENRIQUE MORAES DA SILVA	H	8	149	28/09/2023
181952	THEO MORELLI FARIA	H	8	74	01/07/2023
180614	VALENTINA EMANUELLY CORREIA MARTINS	H	8	19	24/04/2023
183379	VALENTINA SANTOS FERREIRA	H	8	159	04/10/2023
182125	VALENTINA VALENTE MARQUES	H	8	85	10/07/2023
180795	VINICIUS ALVES MARTINS	H	8	26	03/05/2023
182525	YASMIM PORCEL DUTRA	H	8	111	05/08/2023
182645	YASMIN BRUNHARA DA CRUZ	H	8	115	13/08/2023
181632	YOHANNA SOUZA LIBANO	H	8	56	14/06/2023
181022	ZOE MAITE RODRIGUES FELICIANO	H	8	36	14/05/2023

12	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 1
13	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 2
14	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 3
15	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 4
16	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 5
17	Portaria 033/2019-SGMSAI/DRA	22/02/2019	item 1
18	Portaria 033/2019-SGMSAI/DRA	22/02/2019	item 5
19	Portaria 036/2020-SGMSAI/DRA	07/02/2020	
20	Portaria 037/2020-SGMSAI/DRA	07/02/2020	item 1
21	Portaria 037/2020-SGMSAI/DRA	07/02/2020	item 3
22	Portaria 037/2020-SGMSAI/DRA	07/02/2020	item 5
23	Portaria 037/2020-SGMSAI/DRA	07/02/2020	item 7
24	Portaria 196/2023-SE	26/09/2023	item 1
25	Portaria 043/2020-SGMSAI/DRA	14/02/2020	
26	Portaria 044/2020-SGMSAI/DRA	14/02/2020	item 1
27	Portaria 044/2020-SGMSAI/DRA	14/02/2020	item 2
28	Portaria 044/2020-SGMSAI/DRA	14/02/2020	item 3
29	Portaria 063/2019-SGMSAI/DRA	26/04/2019	item2
30	Portaria 107/2022-SE	24/05/2022	
31	Portaria 118/2023-SE	13/06/2023	item 1
32	Portaria 129/2023-SE	30/06/2023	item 1
33	Portaria 129/2023-SE	30/06/2023	item 2
34	Portaria 129/2023-SE	30/06/2023	item 2.2
35	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 6
36	Portaria 135/2020-SGMSAI/DRA	18/09/2020	
37	Portaria 141/2022-SE	30/06/2022	item 1
38	Portaria 152/2022-SE	15/07/2022	item 1
39	Portaria 154/2023-SE	01/08/2023	item 1
40	Portaria 16/2021-SGMSAI/DRA	22/01/2021	
41	Portaria 166/2023-SE	18/08/2023	item 1
42	Portaria 166/2023-SE	18/08/2023	item 2
43	Portaria 168/2022-SE	05/08/2022	item 1
44	Portaria 168/2022-SE	05/08/2022	item 2.1
45	Portaria 176/2022-SE	12/08/2022	
46	Portaria 19/2023-SE	17/02/2023	item 3
47	Portaria 207/2023-SE	26/09/2023	item 1
48	Portaria 21/2022-SE	11/02/2022	item 1
49	Portaria 227/2022-SE	04/10/2022	
50	Portaria 28/2023-SE	24/02/2023	item 1
51	Portaria 28/2023-SE	24/02/2023	item 2
52	Portaria 33/2023-SE	03/03/2023	item 1
53	Portaria 33/2023-SE	03/03/2023	item 2
54	Portaria 49/2022-SE	15/03/2022	
55	Portaria 59/2023-SE	04/04/2023	item 2
56	Portaria 59/2023-SE	04/04/2023	item 3
57	Portaria 59/2023-SE	04/04/2023	item 4
58	Portaria 73/2023-SE	20/04/2023	item 1
59	Portaria 73/2023-SE	20/04/2023	item 2
60	Portaria 74/2022-SE	14/04/2022	item 1
61	Portaria 82/2022-SE	29/04/2022	
62	Portaria 87/2023-SE	12/05/2023	item 1
63	Portaria 87/2023-SE	12/05/2023	item 2
64	Portaria 87/2023-SE	12/05/2023	item 3
65	Portaria 01/2023-SE	17/01/2023	item 7

**PORTARIA Nº 06/2024-SE**

De 08 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2024-SESE10.01,

- Retificar a Portaria nº. **2611/2023-SE, item 4**, no que diz respeito a servidora **Daniele Pacheco Silva (código 67321)**, para fazer constar que a Portaria correta de sustação é **199/2023-SE**.

**PORTARIA Nº 07/2024-SE**

De 08 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2024-SESE10.01,

**SUSTA**, a contar de **08.01.2024**, os efeitos da Portaria nº 176/2023-SE, que designou a servidora **CELENE DE FREITAS PINHEIRO PETRANGELO (CÓDIGO 33154)**, para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor de Escola em Substituição (5989)**.

**PORTARIA Nº 08/2024-SE**

De 08 de janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2024-SESE10.01,

**SUSTA**, a contar de **23.12.2023**, os efeitos da Portaria nº 14/2023-SE, que designou a servidora **TALITA INGRID COSTA MATOS (CÓDIGO 53493)**, para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**.

**PORTARIA Nº 09/2024-SE**

De 08 janeiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 05/2024-SESE10.01,

**DESIGNA** a contar de **22.12.2023**, o servidor **SERGIO ANDREJAUSKAS FERREIRA DA SILVA (CF: 40050) (489)**, para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais (5870)**, Tabela III-B, Grau B - Ref.06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

**Torna Sem Efeito Convocação de Professor Eventual**

O Secretário de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, **Torna pública** a desistência de Credenciamento dos senhores abaixo relacionados, convocados, conforme respectivos editais, para **credenciamento como Professor (a) Eventual**,

ORD.	CLAS.	NOME	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1	2	ROSIMARE DUDA	01/2023-SE de 08/08/2023
2	10	ALBERTO REZENDE	01/2023-SE de 08/08/2023
3	11	CLAUDIA MARIA NOGUEIRA DOUTEL	01/2023-SE de 08/08/2023
4	13	IRAI DOMINGUES ROSA ROSA	01/2023-SE de 08/08/2023
5	16	SOLANGE ATTILI	01/2023-SE de 08/08/2023
6	21	JOSÉ IVAN DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
7	23	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
8	24	LUCIENE DE LIMA LOURES	01/2023-SE de 08/08/2023
9	26	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
10	29	REGINA MARQUES MARCÓK	01/2023-SE de 08/08/2023
11	30	SANDRA REGINA RODRIGUES	01/2023-SE de 08/08/2023
12	31	ANDREIA APARECIDA SILVA LEGAULT	01/2023-SE de 08/08/2023
13	33	ROSANA CARDOSO DA SILVA LIMA	01/2023-SE de 08/08/2023
14	37	CONCEIÇÃO APARECIDA FELIX	01/2023-SE de 08/08/2023
15	38	TATIANE PATRICIA PIPINO DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
16	41	CICERA GABRIEL DA CRUZ OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
17	43	MARTA MADALENA DE CARVALHO LIMA	01/2023-SE de 08/08/2023
18	44	ROBSON COELHO DE SOUZA	01/2023-SE de 08/08/2023
19	45	EDNA GOMES DA SILVA GOMES	01/2023-SE de 08/08/2023
20	46	DÉBORA MENDES DUARTE	01/2023-SE de 08/08/2023
21	47	LILIANE APARECIDA JUVENTINO	01/2023-SE de 08/08/2023
22	48	VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO SOGA	01/2023-SE de 08/08/2023
23	51	LILIA CRISTINA RODRIGUES SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
24	52	TATIANA PEREIRA DO CARMO	01/2023-SE de 08/08/2023
25	54	CLAUDENIR NEVES MEDEIROS	01/2023-SE de 08/08/2023
26	57	LILIANE TEIXEIRA AZEVEDO DE OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
27	63	ANGELITA CARVALHO DE ALMEIDA	01/2023-SE de 08/08/2023

28	65	DIRLENE NUNES	01/2023-SE de 08/08/2023
29	68	ROSILENE APARECIDA PERIN KIDO	01/2023-SE de 08/08/2023
30	70	VANESSA FERNANDES	01/2023-SE de 08/08/2023
31	71	CARINA CAFASSO	01/2023-SE de 08/08/2023
32	72	SIMONE SILVA PEREIRA BITTENCOURT	01/2023-SE de 08/08/2023
33	74	JENIFFER NOGUEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
34	75	ANTONIO FRANCISCO FERNANDES MIRANDA	01/2023-SE de 08/08/2023
35	76	ALINE REGINA DE ASSIS RODRIGUES	01/2023-SE de 08/08/2023
36	78	IVANILDES DOS SANTOS SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
37	81	DAIANE ALMEIDA DE QUEIROZ	01/2023-SE de 08/08/2023
38	85	DÉBORAH ANDRADE DA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
39	87	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	01/2023-SE de 08/08/2023
40	89	JOYCE FIRMINO DE ALMEIDA	01/2023-SE de 08/08/2023
41	90	MIRANI SALES DE ALIXANDRIA	01/2023-SE de 08/08/2023
42	94	SYAARA HELOIZA SILVEIRA DE FREITAS	01/2023-SE de 08/08/2023
43	97	JULIANA ZONATTO CRISTIANO	01/2023-SE de 08/08/2023
44	98	CINTHIA APARECIDA LEMES	01/2023-SE de 08/08/2023
45	101	MARCELA MENDES DA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
46	102	ELAINE LINO DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
47	103	GISELE DA COSTA VIANA LISBOA	01/2023-SE de 08/08/2023
48	104	MARTA PINHO DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
49	105	NADIR MARTINIANO	01/2023-SE de 08/08/2023
50	106	ELAINE CRISTINA AFONSO MIZAL	01/2023-SE de 08/08/2023
51	107	MARIA EUGENIA COSTA	01/2023-SE de 08/08/2023
52	110	GLADSTON EMMANUEL IZZO	01/2023-SE de 08/08/2023
53	111	DÉBORA APARECIDA DE MELO MENINO	01/2023-SE de 08/08/2023
54	115	CÍNTIA SILVA CORREIA SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
55	117	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
56	118	RAILDA DOS SANTOS FELINTO	01/2023-SE de 08/08/2023
57	120	DANIELA DA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
58	121	ALINE APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
59	122	KAROLINE SILVA CAVALCANTE	01/2023-SE de 08/08/2023
60	123	CLAUDINEIZ SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
61	124	ADILES ANTONIA HADDAD	01/2023-SE de 08/08/2023
62	125	VALÉRIA MARIANO	01/2023-SE de 08/08/2023
63	127	TALITA APARECIDA MOREIRA SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
64	128	JAYANE SOARES DA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
65	132	JACKELINE CARDOSO	01/2023-SE de 08/08/2023
66	133	KEITY DE JESUS RODRIGUES SOUSA	01/2023-SE de 08/08/2023
67	136	SHEILA APARECIDA ALVES LEMOS	01/2023-SE de 08/08/2023
68	138	JOSEMEIRE DOS SANTOS MOURA	01/2023-SE de 08/08/2023
69	139	EUDES ANDRE	01/2023-SE de 08/08/2023
70	140	HELLEN JOYCE DE SOUSA MORAIS	01/2023-SE de 08/08/2023
71	143	AMANDA MENDES DE SOUSA	01/2023-SE de 08/08/2023
72	145	JÉSSICA MARIA DA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
73	146	CLAUDINEIDE LOURENÇO DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
74	147	JOYCE MARILIA DA SILVA DIAS FERNANDES	01/2023-SE de 08/08/2023
75	148	EDINEIA NERY DO CARMO	01/2023-SE de 08/08/2023
76	149	CRISTINA IZABEL DA COSTA IZABEL DA COSTA	01/2023-SE de 08/08/2023
77	150	VIVIANE ALEXANDRE SANTANA ZAGO	01/2023-SE de 08/08/2023
78	151	LUIZA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
79	153	ANA CLAUDIA DA CRUZ OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
80	155	ALICE VICENTE PEDROZA COUTO	01/2023-SE de 08/08/2023
81	158	LEONICE BEZERRA DE LIMA	01/2023-SE de 08/08/2023
82	160	LAURA FERREIRA DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
83	161	MAURA APARECIDA DE ANDRADE CALHEIROS DE MORAIS	01/2023-SE de 08/08/2023
84	164	DOUGLAS BRESSANI	01/2023-SE de 08/08/2023
85	166	SILVIA MACHADO	01/2023-SE de 08/08/2023
86	167	GREICE CAMPOS SOARES	01/2023-SE de 08/08/2023
87	168	MÁRCIA SANTANA ALVES DE ALMEIDA	01/2023-SE de 08/08/2023
88	169	ELIANE DA ROCHA	01/2023-SE de 08/08/2023
89	173	LAUDICEIA PEREIRA GOMES	01/2023-SE de 08/08/2023
90	176	LUCILENE SERRANO	01/2023-SE de 08/08/2023
91	181	RENATA GONÇALVES VICENTE	01/2023-SE de 08/08/2023
92	182	SARA DE OLIVEIRA CAMILO	01/2023-SE de 08/08/2023
93	183	CÁSSIA PRESTES ROCHA BRITO	01/2023-SE de 08/08/2023
94	184	CAMILA QUIRINO ALMEIDA	01/2023-SE de 08/08/2023
95	185	SIMONE RAFAELA	01/2023-SE de 08/08/2023
96	187	NANCI FATIMA RESENDE FERREIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
97	189	DANIELE APARECIDA ILDA GUILHERME	01/2023-SE de 08/08/2023
98	191	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	01/2023-SE de 08/08/2023
99	192	CÂNDIDA APARECIDA SILVA	01/2023-SE de 08/08/2023
100	194	JAQUELINE DOS SANTOS SANTANA	01/2023-SE de 08/08/2023
101	199	ANDREIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
102	200	PRISCILA DE ALMEIDA BELA OLIVEIRA	01/2023-SE de 08/08/2023
103	203	EDILEUZA SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023
104	204	ILMARA CORQUIOLA	02/2023-SE de 11/08/2023
105	207	IOLANDA LUZIA SOARES ALVES	02/2023-SE de 11/08/2023
106	210	DEBORAH CAMARGO DE ALCANTARA	02/2023-SE de 11/08/2023
107	212	FRANCILUCIA CAVALCANTE LIMA	02/2023-SE de 11/08/2023
108	213	ELCIONE CATUREBA RIOS	02/2023-SE de 11/08/2023
109	215	MARCIÓ VINAGRE FERREIRA	02/2023-SE de 11/08/2023
110	216	SHUMEY APARECIDA DA CONCEIÇÃO VALES	02/2023-SE de 11/08/2023
111	217	FRANINDA MOURA DE ANDRADE	02/2023-SE de 11/08/2023
112	218	INEZ DE OLIVEIRA CANDIDO SOUSA	02/2023-SE de 11/08/2023
113	222	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO	02/2023-SE de 11/08/2023
114	223	CICERO DEMETRIO GOMES SOBRINHO	02/2023-SE de 11/08/2023
115	232	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023
116	233	SUELI ALVES SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023
117	236	VIVIAN OLIVEIRA CRISPINIANO	02/2023-SE de 11/08/2023
118	237	AGDA DIAS PEDRECA AWADA	02/2023-SE de 11/08/2023
119	240	MARY HELEN DE CARVALHO LIPPI	02/2023-SE de 11/08/2023
120	241	MARIA DAS MERCÊS BRAZ DE MELO	02/2023-SE de 11/08/2023
121	242	INGRID MARY DA SILVA DOMINGOS	02/2023-SE de 11/08/2023
122	244	VERONICA DE SOUZA GONÇALVES FAGUNDES	02/2023-SE de 11/08/2023
123	246	FLÁVIA SANTOS DE ANDRADE	02/2023-SE de 11/08/2023
124	248	MONICA DA SILVA RAMOS ZANOVELLI SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023
125	249	LUCIA HELENA COSTA LEITE MATHIAS	02/2023-SE de 11/08/2023
126	252	DANIELLE CRISTINA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023
127	253	HENE COSTA SANTANA	02/

150	308	REGIANE ISMAEL FRANCISCO DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	272	530	ALINE GOMES SOARES FERREIRA	03/2023-SE de 18/08/2023
151	311	RENATA DIAS SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	273	532	MARCIA GONÇALVES MARTINS GONÇALVES MARTINS	03/2023-SE de 18/08/2023
152	312	ELLY JOYCE DA SILVA VIANA	02/2023-SE de 11/08/2023	274	534	VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023
153	313	PAULA AMORIM ARAUJO	02/2023-SE de 11/08/2023	275	538	JULIANA REGINA NASCIMENTO SOARES	03/2023-SE de 18/08/2023
154	317	SANDRA REGINA KULCSAR PEREZ	02/2023-SE de 11/08/2023	276	539	ALEXANDRE JOSÉ E SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023
155	319	LETICIA MICHELE DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	277	540	FERNANDA MARQUES COSTA	03/2023-SE de 18/08/2023
156	321	SUELY DA SILVA SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023	278	543	AMANDA JESSICA DE SOUZA FARIAS	03/2023-SE de 18/08/2023
157	322	ERIKA SANTANA DE QUEIROZ RODRIGUES	02/2023-SE de 11/08/2023	279	544	SIMONE BARBOSA DE LIMA ROCHA	03/2023-SE de 18/08/2023
158	327	CAROLINE CEDRO DE JESUS	02/2023-SE de 11/08/2023	280	547	MARTA MENDES DA SILVA SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023
159	329	MARIA HELENA	02/2023-SE de 11/08/2023	281	549	DANIELA MOURA DOS SANTOS SANTANA	03/2023-SE de 18/08/2023
160	330	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	282	551	PRISCILA MARCIA NASCIMENTO OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023
161	332	ANA LUCIA JORGE SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023	283	555	SIMONE APARECIDA LOPES BERNEGOSSO BITENCOURT	03/2023-SE de 18/08/2023
162	333	SARA ROSELIN CAMPOS	02/2023-SE de 11/08/2023	284	558	MARIA FRANCISCA DOS REIS	03/2023-SE de 18/08/2023
163	334	MARIA GOMES DE ALMEIDA FILHA	02/2023-SE de 11/08/2023	285	559	FLÁVIA SILVA OLIVEIRA DE BRITO	03/2023-SE de 18/08/2023
164	335	ANDRESSA BARRROS ROSSI CEDRO	02/2023-SE de 11/08/2023	286	563	MEIRE ALVES SODRE	03/2023-SE de 18/08/2023
165	337	ANGÉLICA BRUNE DOS SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023	287	564	SANDRA MARIA DOS REIS PROFETA	03/2023-SE de 18/08/2023
166	338	MARCELLA VITORINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	02/2023-SE de 11/08/2023	288	565	ERIKA VENANCIO AMATO NOVAIS	03/2023-SE de 18/08/2023
167	339	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	289	567	LUCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023
168	342	UILMA CEPEDA NADER	02/2023-SE de 11/08/2023	290	568	NATHANE NICASTRO	03/2023-SE de 18/08/2023
169	343	LIZANDRA CRISTINE	02/2023-SE de 11/08/2023	291	569	ANA CATHARINE SILVÉRIO DOS SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023
170	344	VALÉRIA RODRIGUES GOMES	02/2023-SE de 11/08/2023	292	570	TALITA WECHILEY SILVA SANTOS COSTA	03/2023-SE de 18/08/2023
171	345	MARCIA APARECIDA TENCATI	02/2023-SE de 11/08/2023	293	571	ALESSANDRA SENA LOBO SENA LOBO	03/2023-SE de 18/08/2023
172	347	CLAUDINE CLARA	02/2023-SE de 11/08/2023	294	572	MARIA ANGELICA RAYMUNDO	03/2023-SE de 18/08/2023
173	348	MARIA BETANIA TAMANDARE DIAS	02/2023-SE de 11/08/2023	295	574	ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO FLORENTINO	03/2023-SE de 18/08/2023
174	349	JULIANE CRISTINA BARBOSA	02/2023-SE de 11/08/2023	296	575	VANIRA AZEVEDO	03/2023-SE de 18/08/2023
175	351	JAMIMA FREITAS MORAIS NASCIMENTO	02/2023-SE de 11/08/2023	297	577	CRISTIANE ESPERANDIO DE OLIVEIRA REGO	03/2023-SE de 18/08/2023
176	352	ANIELI SOFIA RODRIGUES DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	298	579	THALITA FERREIRA SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023
177	354	KARINA THAISA MENEZES DE LIMA	02/2023-SE de 11/08/2023	299	580	APARECIDA DONIZETE MOURA DA SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023
178	355	MARGARETE ARNALDO SANTOS ARNALDO	02/2023-SE de 11/08/2023	300	581	RAFAEL RODRIGUES DE BRITO	03/2023-SE de 18/08/2023
179	357	JOSEILDO VIEIRA GOMES	02/2023-SE de 11/08/2023	301	582	CLEONICE DOS SANTOS VIEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023
180	359	BEATRIZ MENDES BOAVENTURA	02/2023-SE de 11/08/2023	302	585	ROXANA RIBEIRO BONASSA	03/2023-SE de 18/08/2023
181	364	ÂNGELA OLIVEIRA DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	303	586	EVELYN ANNY SILVA DE ARAUJO	03/2023-SE de 18/08/2023
182	365	BIANCA CAROLINA COSTA	02/2023-SE de 11/08/2023	304	587	FABIANA FERREIRA NAVARRO	03/2023-SE de 18/08/2023
183	366	ELISANGELA SENA	02/2023-SE de 11/08/2023	305	588	RAFAELA PEREIRA GOMES	03/2023-SE de 18/08/2023
184	368	LARISSA CELENTANO	02/2023-SE de 11/08/2023	306	589	VÂNIA REGINA DE ANDRADE LEONER	03/2023-SE de 18/08/2023
185	370	ALTENEIDE DE OLIVEIRA	02/2023-SE de 11/08/2023	307	592	TALITA SOARES FARIAS	03/2023-SE de 18/08/2023
186	372	ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO	02/2023-SE de 11/08/2023	308	593	MARIA DAS GRAÇAS LIMA ANSELONI	03/2023-SE de 18/08/2023
187	377	JESCA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	309	594	LETÍCIA BOAVENTURA	03/2023-SE de 18/08/2023
188	378	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DO COUTO SOUZA	02/2023-SE de 11/08/2023	310	595	ALEXSANDRA BRITO COELHO	03/2023-SE de 18/08/2023
189	381	CRISTIANE MARIA LEITE DA CUNHA SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023	311	599	PATRICIA FARIA DIAS	03/2023-SE de 18/08/2023
190	386	ELISA DE ARAUJO VALENTIM	02/2023-SE de 11/08/2023	312	600	ELIZANGELA MARQUES ALCANTARA	03/2023-SE de 18/08/2023
191	387	GISLAINE DAS NEVES GUEDES	02/2023-SE de 11/08/2023	313	607	VALDIRENE PEREIRA SOUZA	04/2023-SE de 29/08/2023
192	388	VANESSA APARECIDA DANIEL LIMA	02/2023-SE de 11/08/2023	314	608	NADIA PERIN	04/2023-SE de 29/08/2023
193	392	JESSICA VITORIA DOS SANTOS	02/2023-SE de 11/08/2023	315	609	NATÁLIA ABUDE VAZ	04/2023-SE de 29/08/2023
194	393	ANA PAULA OLIVEIRA LODETTI	02/2023-SE de 11/08/2023	316	610	ADRIANA GOMES ALVES	04/2023-SE de 29/08/2023
195	394	RITA DE CASSIA ARAÚJO LIMA DA SILVA	02/2023-SE de 11/08/2023	317	611	CLAUDIA ALVES DE FARIA	04/2023-SE de 29/08/2023
196	395	MARIA APARECIDA DANTAS	02/2023-SE de 11/08/2023	318	613	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	04/2023-SE de 29/08/2023
197	396	JUCINEIDE MARIA RIOS DE FARIA	02/2023-SE de 11/08/2023	319	615	MARIA SANDRA DA CRUZ CABRAL CRUZ CABRAL	04/2023-SE de 29/08/2023
198	398	SOLANGE GOMES	02/2023-SE de 11/08/2023	320	617	GABRIELA DE JESUS DA SILVA JESUS	04/2023-SE de 29/08/2023
199	399	JULIO CESAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	02/2023-SE de 11/08/2023	321	618	DOMENICA HELENA DA SILVA LIMA TIMOTEO	04/2023-SE de 29/08/2023
200	401	CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVIM	03/2023-SE de 18/08/2023	322	619	BRENDA DOS SANTOS SOUSA	04/2023-SE de 29/08/2023
201	403	MARLI ARAUJO LIMA	03/2023-SE de 18/08/2023	323	622	MARIA ALESSANDRA FONSECA ALVES	04/2023-SE de 29/08/2023
202	404	CLAUDIA MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023	324	623	JUSSARA RODRIGUES DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
203	405	ANA GABRIELA GOMES LINO	03/2023-SE de 18/08/2023	325	625	ALEXANDRE DE SOUZA MELO	04/2023-SE de 29/08/2023
204	408	JOANA MATILDE PEREIRA GUIMARÃES DA SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023	326	631	MARIA CRISTINA DOS SANTOS JACINTO	04/2023-SE de 29/08/2023
205	409	KATIA DOS SANTOS SIMÕES	03/2023-SE de 18/08/2023	327	632	DAYANE DOS SANTOS CUPERTINO MENDES	04/2023-SE de 29/08/2023
206	410	CELMA BEZERRA N SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023	328	633	KELCY GUIMARÃES DE SOUZA	04/2023-SE de 29/08/2023
207	412	GISELE CANDIDA GONÇALVES	03/2023-SE de 18/08/2023	329	634	MARIANA DUARTE DO NASCIMENTO	04/2023-SE de 29/08/2023
208	413	LUCIANA DE SOUZA	03/2023-SE de 18/08/2023	330	635	NATANE TAVERNARI DE OLIVEIRA TAVERNARI	04/2023-SE de 29/08/2023
209	415	FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS ALVARENGA	03/2023-SE de 18/08/2023	331	637	LUCINEIDE ROCHA DE LIMA	04/2023-SE de 29/08/2023
210	416	MÁRCIA BALSALOBRE DE OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023	332	638	ADRIANA CEARA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
211	417	ELIÁDINE DA SILVA OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023	333	639	CAMILA FREIRE	04/2023-SE de 29/08/2023
212	419	MARIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO	03/2023-SE de 18/08/2023	334	641	ERIC SILVA VIANA	04/2023-SE de 29/08/2023
213	423	HELOISA DA SILVA ABREU BARBOSA	03/2023-SE de 18/08/2023	335	649	GECILENE DE JESUS MORAES	04/2023-SE de 29/08/2023
214	424	SÔNIA CRISTINA GERONAZZO AVELAR	03/2023-SE de 18/08/2023	336	651	LILIAN LOPES DE ARAUJO	04/2023-SE de 29/08/2023
215	426	CRISTINA TORQUATO GRADINAR	03/2023-SE de 18/08/2023	337	652	LETÍCIA MELO ROCHA	04/2023-SE de 29/08/2023
216	427	MARIA VIRGÍNIA COSTA NERES	03/2023-SE de 18/08/2023	338	653	LEANDRA PRIMO RODRIGUES DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
217	428	LUCIENE DOS SANTOS SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023	339	655	LUCIANA PEREIRA DE FRANÇA JIATTI	04/2023-SE de 29/08/2023
218	429	CAMILA EVELYN ALVES OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023	340	656	VERONICE ELVIRA DE OLIVEIRA	04/2023-SE de 29/08/2023
219	431	LUIS HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023	341	657	CLAUDIANE SANTOS BRAGA	04/2023-SE de 29/08/2023
220	433	PRISCILLA DOS SANTOS PARADELLA	03/2023-SE de 18/08/2023	342	660	VANESSA MONTEIRO NOBRE DE CARVALHO	04/2023-SE de 29/08/2023
221	434	SILVINEIA DE LIRA LOURENÇO SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023	343	664	BRUNA ANDRADE	04/2023-SE de 29/08/2023
222	435	MARCINEIDE MARIA MENDONÇA	03/2023-SE de 18/08/2023	344	668	SANDRE ELI LOPES VALENTIM	04/2023-SE de 29/08/2023
223	437	NATÁLIA EUFRASIO SOARES OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023	345	669	FLÁVIA TEIXEIRA SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023
224	439	MARCELA DA CRUZ VIANNA	03/2023-SE de 18/08/2023	346	670	NUBIA DOS REIS	04/2023-SE de 29/08/2023
225	441	ANGELITA ARAUJO TADEU	03/2023-SE de 18/08/2023	347	672	EDVANIA SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023
226	443	THAIS TEIXEIRA APOLONIO	03/2023-SE de 18/08/2023	348	674	EVELYN ARAGÃO DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
227	445	MARIANA DA ROCHA LEÃO	03/2023-SE de 18/08/2023	349	675	THAÍS DE OLIVEIRA	04/2023-SE de 29/08/2023
228	446	LUÍZA SILVA ALMEIDA	03/2023-SE de 18/08/2023	350	676	GILDA SANTANA DE SOUSA	04/2023-SE de 29/08/2023
229	448	ANA DAYSE DA SILVA ARCANJO	03/2023-SE de 18/08/2023	351	678	CRISTIANE APARECIDA LIMA FERREIRA	04/2023-SE de 29/08/2023
230	450	MARTA DA SILVA VIEIRA SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023	352	679	TECIO RODRIGUES BORGES	04/2023-SE de 29/08/2023
231	451	FRANCIELE MOURA LIMA	03/2023-SE de 18/08/2023	353	680	ELIENE FLORENÇO LIMA RODRIGUES	04/2023-SE de 29/08/2023
232	454	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	03/2023-SE de 18/08/2023	354	681	MICHELLE GOMES NEIMAN	04/2023-SE de 29/08/2023
233	458	JULIANA ALMEIDA ROZA	03/2023-SE de 18/08/2023	355	683	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CRUZ	04/2023-SE de 29/08/2023
234	460	GLAUCIA MABIANE SOUZA MENDES JATOBA	03/2023-SE de 18/08/2023	356	685	CLECIA SANTOS FIGUEREDO	04/2023-SE de 29/08/2023
235	462	AMABILE LOPES DOS REIS	03/2023-SE de 18/08/2023	357	687	PRISCILA DE LIMA ANDRADE	04/2023-SE de 29/08/2023
236	465	ALEXANDRA CRISTINA SILVA	03/2023-SE de 18/08/2023	358	688	WELLEN PRISCILA MARTINS	04/2023-SE de 29/08/2023
237	466	NAYARA LIBANIO DE OLIVEIRA	03/2023-SE de 18/08/2023	359	695	NATALI MONTEIRO MACEDO	04/2023-SE de 29/08/2023
238	470	MÁRCIA COPE	03/2023-SE de 18/08/2023	360	698	ANA CLAUDIA DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
239	471	REGINA FERNANDES DA SILVA SAPATINI	03/2023-SE de 18/08/2023	361	699	KARINA ARAÚJO ALMEIDA	04/2023-SE de 29/08/2023
240	473	YASMIN SANTOS CARDOSO	03/2023-SE de 18/08/2023	362	701	KATIA CRISTINA FARIAS	04/2023-SE de 29/08/2023
241	475	CELIA SILVA TAVARES DE SOUSA SILVA TAVARES	03/2023-SE de 18/08/2023	363	702	CRISTINA MAURA TOMAZ E LIMA	04/2023-SE de 29/08/2023
242	477	KARINE	03/2023-SE de 18/08/2023	364	703	SHIRLEY ALMEIDA DE MORAIS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023
243	478	JULIA CURY	03/2023-SE de 18/08/2023	365	704	TAMIRIS DE JESUS OLIVEIRA BRITO	04/2023-SE de 29/08/2023
244	480	ELAINE CRISTINA DA SILVA GASPARETI	03/2023-SE de 18/08/2023	366	705	JANILDA TOMAZ DE LIMA	04/2023-SE de 29/08/2023
245	482	MARIA JOSÉLIA DE SOUZA PAULO	03/2023-SE de 18/08/2023	367	706	ELAINE MOTA DO NASCIMENTO MARTINS	04/2023-SE de 29/08/2023
246	483	AMANDA DOS SANTOS PEREIRA MARQUES	03/2023-SE de 18/08/2023	368	708	NATALIA KULCSAR PEREZ OLIVEIRA	04/2023-SE de 29/08/2023
247	484	MARIANA GALENO NATALO	03/2023-SE de 18/08/2023	369	711	THAIS FERNANDES BEZERRA DA COSTA	04/2023-SE de 29/08/2023
248	485	PATRICIA GONÇALVES SALES	03/2023-SE de 18/08/2023	370	712	JADY AGNES LIMA FERNANDES	04/2023-SE de 29/08/2023
249	489	SILVIA SANTIAGO CAVALCANTE	03/2023-SE de 18/08/2023	371	716	ALEXANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ANASTACIO	04/2023-SE de 29/08/2023
250	490	KEISER ROBERTA SOUZA	03/2023-SE de 18/08/2023	372	717	PRISCILLA APARECIDA VIEIRA	04/2023-SE de 29/08/2023
251	492	JESSICA ORIGUELA DOS REIS	03/2023-SE de 18/08/2023	373	718	VANESSA MATOS DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
252	493	EDNEIA MALAFAIA DE CARVALHO	03/2023-SE de 18/08/2023	374	720	SHIRLEY PATRICIA LEITE DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023
253	496	CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS	03/2023-SE de 18/08/2023	375	725	ERIKA VIEIRA ARAUJO	04/2023-SE de 29/08/2023
254	498	ALINE LOPES GONÇALVES TONOLLI	03				

394	764	PATRICIA SILVA DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	516	1113	LUCIANA BARBOSA	05/2023-SE de 05/09/2023
395	765	KAREN DA SILVA GOMES ALMEIDA	04/2023-SE de 29/08/2023	517	1115	ANA LÚCIA CARDOSO PIRES	05/2023-SE de 05/09/2023
396	766	MARIANE RIBEIRO DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	518	1117	JESSICA RITTER DE MORAES	05/2023-SE de 05/09/2023
397	768	DEBORA CARDOZO RAMIRES	04/2023-SE de 29/08/2023	519	1122	CLEBER PEREIRA NERES LACERDA	05/2023-SE de 05/09/2023
398	770	LUCIANA PANTA DE ABREU LIRA LUCIANA	04/2023-SE de 29/08/2023	520	1124	MICHELLE OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023
399	772	DAIZE VIEIRA DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	521	1127	SOLANGE EUCLIDES	05/2023-SE de 05/09/2023
400	774	MARIZETE RIBEIRO MARQUES	04/2023-SE de 29/08/2023	522	1129	DAIANE APARECIDA DAMIÃO DE CARVALHO SOUZA	05/2023-SE de 05/09/2023
401	779	ALESSANDRA SOARES FERREIRA	04/2023-SE de 29/08/2023	523	1133	WESLLEY ROCHA TORRES	05/2023-SE de 05/09/2023
402	785	JESSICA MATOS ROSA	04/2023-SE de 29/08/2023	524	1137	DANIELE BEZERRA GOMES	05/2023-SE de 05/09/2023
403	786	LUANA CRISTINA DE BRITO GONÇALVES	04/2023-SE de 29/08/2023	525	1143	KELLY CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	05/2023-SE de 05/09/2023
404	788	MARISA NASCIMENTO ELIZEU SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	526	1145	NICOLE REGINA DA SILVA GODOY	05/2023-SE de 05/09/2023
405	790	WALKIRIA DA SILVA PRESENTE	04/2023-SE de 29/08/2023	527	1150	MARIANA CRISTINA DE SOUZA RUFINO	05/2023-SE de 05/09/2023
406	794	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA MARTINS	04/2023-SE de 29/08/2023	528	1155	MONISE FERNANDES CAVALCANTI	05/2023-SE de 05/09/2023
407	797	LUCIENE GALVAO SIMOES DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	529	1156	ÉLICA SCARDINI	05/2023-SE de 05/09/2023
408	798	JUBERLITA VENÂNCIO DOS SANTOS PROENÇA	04/2023-SE de 29/08/2023	530	1160	LEIA TEODORO NASCIMENTO	05/2023-SE de 05/09/2023
409	800	KARINA BRANDÃO	04/2023-SE de 29/08/2023	531	1170	DENISE CRISTINA CALIXTO DA COSTA	05/2023-SE de 05/09/2023
410	801	LUCIANA TADEU	04/2023-SE de 29/08/2023	532	1171	AMANDA OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023
411	802	TEREZINHA ARAÚJO SOUZA	04/2023-SE de 29/08/2023	533	1177	KELLY CRISTINA PAULO	05/2023-SE de 05/09/2023
412	805	MAYRA LIMA	04/2023-SE de 29/08/2023	534	1178	PRISCILLA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	05/2023-SE de 05/09/2023
413	810	SAMYA NUNES DE SOUSA DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	535	1179	JADE CYANLAME ARAÚJO SOARES	05/2023-SE de 05/09/2023
414	811	DAIANE PALMA	04/2023-SE de 29/08/2023	536	1195	DAIANE DOS SANTOS BISPO	05/2023-SE de 05/09/2023
415	813	JOSIANE DOS SANTOS GOMES	04/2023-SE de 29/08/2023	537	1202	TAYLANE SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
416	815	FRANCINE SABINO DA SILVA GOMES	04/2023-SE de 29/08/2023	538	1205	LUCIANA APARECIDA COSTA	05/2023-SE de 05/09/2023
417	820	VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA	04/2023-SE de 29/08/2023	539	1206	LUIZA DANIELE SALES HENRIQUE	05/2023-SE de 05/09/2023
418	821	DANIELE VIEIRA VITOR	04/2023-SE de 29/08/2023	540	1208	LARISSA MOREIRA RODRIGUES	05/2023-SE de 05/09/2023
419	824	MILENE ADRIANA GONÇALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	541	1211	CAROLINA FORTUNA ALOI	05/2023-SE de 05/09/2023
420	828	NATALIA SILVEIRA ALVES	04/2023-SE de 29/08/2023	542	1212	WESLEY DE JESUS OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023
421	829	GIANNI MAIA MELO FELIPE	04/2023-SE de 29/08/2023	543	1217	VANDA MARIA BATISTA DA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023
422	832	GRACE KELLY DE JESUS FERREIRA	04/2023-SE de 29/08/2023	544	1221	RENATA MILENA VIEIRA DA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023
423	833	NADIELLE DE AMORIM LUCATELLI	04/2023-SE de 29/08/2023	545	1224	MARIA GEOVANI CARVALHO FERREIRA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023
424	834	ANA CRISTINA CHAVES BEZERRA	04/2023-SE de 29/08/2023	546	1227	PATRICIA ALBANI LOPES	05/2023-SE de 05/09/2023
425	838	LEAD ROSA PEREIRA NOGUEIRA DOS SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	547	1231	JENNIFER STEPHANIE DOS REIS BASÍLIO	05/2023-SE de 05/09/2023
426	841	CÍNTIA DOS SANTOS SUCHOI	04/2023-SE de 29/08/2023	548	1232	EDNA DA SILVA SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
427	844	TAYNARA FONSECA VALE	04/2023-SE de 29/08/2023	549	1233	CRISTINA PEREIRA DA SILVA SILVESTRE	05/2023-SE de 05/09/2023
428	847	FERNANDA MARQUES DIAS	04/2023-SE de 29/08/2023	550	1236	JOSIENE BARBOSA	05/2023-SE de 05/09/2023
429	849	ROSÂNGELA RENATA PEREIRA DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	551	1238	VANESSA APARECIDA FERREIRA GONÇALVES ALVES	05/2023-SE de 05/09/2023
430	851	HELANE DOS SANTOS NASCIMENTO	04/2023-SE de 29/08/2023	552	1242	CRISTINA FIGUEIRA GUZILIM	05/2023-SE de 05/09/2023
431	852	ANDREIA NASCIMENTO DE DEUS	04/2023-SE de 29/08/2023	553	1245	CLAUDIA APARECIDA VILELA	05/2023-SE de 05/09/2023
432	853	LEILA LOPES DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	554	1248	ANA BRUNA PINHEIRO	05/2023-SE de 05/09/2023
433	854	DANIEL BATISTA DE ANDRADE	04/2023-SE de 29/08/2023	555	1249	PRUCÍLIA DE CHAGAS	05/2023-SE de 05/09/2023
434	855	SHEILA DOS SANTOS DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	556	1250	SATYLI LOPES DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
435	856	ELIENE DOS SANTOS BARBOSA	04/2023-SE de 29/08/2023	557	1252	MARIA LARISSA DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
436	860	MARINALVA TEODORO DOS SANTOS SOUZA	04/2023-SE de 29/08/2023	558	1256	RAYSSA SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
437	863	ROSILENE SANTANA ALVES SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	559	1260	ALINE SILVA DOS SANTOS CARREIRA	05/2023-SE de 05/09/2023
438	865	ROSABETE PINTO DE SOUSA CASTRO	04/2023-SE de 29/08/2023	560	1265	ALESSANDRA DE ANDRADE SOBRAL	05/2023-SE de 05/09/2023
439	868	SANDRA REGINA CASSIANO VIEIRA	04/2023-SE de 29/08/2023	561	1268	LARISSA MARIA MRITNEZ	05/2023-SE de 05/09/2023
440	869	NOEMIR DIAS DE JESUS RIBEIRO	04/2023-SE de 29/08/2023	562	1269	CLEONICE ROSENDO BARBOZA	05/2023-SE de 05/09/2023
441	870	NATÁLIA CAROLINE SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	563	1273	JESSICA LIMA ALVES DE AZEVEDO	05/2023-SE de 05/09/2023
442	872	CONCEIÇÃO ALVES	04/2023-SE de 29/08/2023	564	1276	ELIANE MARIA MACEDO	05/2023-SE de 05/09/2023
443	873	JARDELIANA IONARA ALVES DE LIMA	04/2023-SE de 29/08/2023	565	1277	CAMILA MARTINS DOS REIS GOMES	05/2023-SE de 05/09/2023
444	874	BEATRIZ LOURENÇO DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	566	1281	EDNA NUNES DE SOUZA SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
445	875	MIRIAN DE OLIVEIRA PEIXOTO ANDRADE	04/2023-SE de 29/08/2023	567	1282	SANDRA REGINA TAVARES BATISTA	05/2023-SE de 05/09/2023
446	876	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES PEREIRA	04/2023-SE de 29/08/2023	568	1284	VIVIANE GUEDES SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023
447	880	MARIA ITAEL SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	569	1287	CLÁUDIA ALVES DE FREITAS ALVES	05/2023-SE de 05/09/2023
448	881	JOSEFA CLEANE DA SANTOS	04/2023-SE de 29/08/2023	570	1288	ELISANGELA APARECIDA GONÇALVES ERNANDES	05/2023-SE de 05/09/2023
449	882	ELIZETE FERREIRA DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	571	1290	ELIZETE DE FÁTIMA GONÇALVES FERREIRA LIMA	05/2023-SE de 05/09/2023
450	889	JOELMA DA SILVA CUBAS	04/2023-SE de 29/08/2023	572	1293	VANUSA REGINA DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023
451	891	MARIA CRISTINA DA SILVA	04/2023-SE de 29/08/2023	573	1294	PATRICIA DUDA	05/2023-SE de 05/09/2023
452	892	THAÍS PRISCILA DE MELO CARVALHO	04/2023-SE de 29/08/2023	574	1295	EURIPEDES COSME DE LIMA	05/2023-SE de 05/09/2023
453	898	LUCIANA BATISTA DE CARVALHO DE CARVALHO	04/2023-SE de 29/08/2023	575	1296	MARIA DENIVALDA SANTOS DE JESUS	05/2023-SE de 05/09/2023
454	901	CLEIDE NOGUEIRA COSTA	05/2023-SE de 05/09/2023	576	1297	ADRIANA URBANO DA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023
455	905	NADJA BARBOSA DE MACEDO	05/2023-SE de 05/09/2023	577	1302	VERALUCIA SOARES DE BARROS	06/2023-SE de 12/09/2023
456	906	ROSIMERE APARECIDA DE FREITAS	05/2023-SE de 05/09/2023	578	1304	LUCINÉIA FERREIRA DA CRUZ COSTA	06/2023-SE de 12/09/2023
457	913	IVONEIDE AMORIM AZEVEDO	05/2023-SE de 05/09/2023	579	1306	SHIRLEY PEREIRA DE LIMA LIDUÁRIO	06/2023-SE de 12/09/2023
458	915	ANA CLÁUDIA PORTO	05/2023-SE de 05/09/2023	580	1307	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	06/2023-SE de 12/09/2023
459	916	VERALUCIA NASCIMENTO DOS REIS	05/2023-SE de 05/09/2023	581	1308	MARIA RITA DOS SANTOS MOREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023
460	919	WDSOEN HENRIQUE ALVES TEIXEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023	582	1309	PRISCILA FREITAS DE OLIVEIRA	06/2023-SE de 12/09/2023
461	922	ANA CAROLINA SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023	583	1312	ELIENE MARIA DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023
462	925	JULIANA SERRA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO	05/2023-SE de 05/09/2023	584	1313	DANIELA DE ALMEIDA SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023
463	928	DAYANE FONTES FERREIRA DE CARVALHO	05/2023-SE de 05/09/2023	585	1315	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA	06/2023-SE de 12/09/2023
464	929	VANESSA JACINTO FREITAS	05/2023-SE de 05/09/2023	586	1317	DAIANE DE ALMEIDA SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023
465	932	SARA MENDES BRITO	05/2023-SE de 05/09/2023	587	1322	LEILA PEREIRA VASCONCELOS	06/2023-SE de 12/09/2023
466	933	KARINA GOMES	05/2023-SE de 05/09/2023	588	1325	EDILEUSA MARQUES DE ALMEIDA	06/2023-SE de 12/09/2023
467	934	JÉSSICA PEREIRA MARCOMINI DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023	589	1327	SARAH DO CARMO TORRES	06/2023-SE de 12/09/2023
468	937	SILVANA DE SANTANA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023	590	1328	TELMA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUSA	06/2023-SE de 12/09/2023
469	939	ANA PAULA ALMEIDA SANTOS SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023	591	1331	JOSY SANTOS CARDOSO	06/2023-SE de 12/09/2023
470	940	DEBORA FERREIRA DA SILVA SOUZA	05/2023-SE de 05/09/2023	592	1337	LARISSA CRISTINA SOARES PATRIOTA	06/2023-SE de 12/09/2023
471	947	ELZA MESSIAS DE SOUZA	05/2023-SE de 05/09/2023	593	1338	LETÍCIA BARROS DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023
472	949	TAINÁ AGUIAR OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023	594	1339	LILIAN DE GODOY	06/2023-SE de 12/09/2023
473	951	FABIANA SILVEIRA PAULINO VITORIO	05/2023-SE de 05/09/2023	595	1343	FRANCINEIDE CÂNDIDO DE BRITO	06/2023-SE de 12/09/2023
474	953	ANDREA APARECIDA FERNANDES	05/2023-SE de 05/09/2023	596	1349	PRISCILA SOUSA SALGADO	06/2023-SE de 12/09/2023
475	955	SIRLEI PIMENTEL	05/2023-SE de 05/09/2023	597	1350	ALCIMARA NASCIMENTO	06/2023-SE de 12/09/2023
476	959	ELIZABETH AUGUSTA POLICATE MANZINE	05/2023-SE de 05/09/2023	598	1351	ELAINE LEAL	06/2023-SE de 12/09/2023
477	964	NEUSA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS TEODORO	05/2023-SE de 05/09/2023	599	1352	LAERCIO DOS SANTOS MOREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023
478	966	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	05/2023-SE de 05/09/2023	600	1354	LIZA GRACIELLE BASTOS MATIAS BEZERRA	06/2023-SE de 12/09/2023
479	967	JULIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023	601	1356	IVANIIDA AP DE BRITO BEZERRA	06/2023-SE de 12/09/2023
480	971	EDINALVA LOPES GOMES	05/2023-SE de 05/09/2023	602	1359	EDISELMA CARDOSO SILVA SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023
481	975	JENYFFER BIANCA DE CASSIA NETO DE OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023	603	1363	ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023
482	976	JAQUELINE LEITE DE JESUS	05/2023-SE de 05/09/2023	604	1366	ELOISA TONI ESTANISLAU	06/2023-SE de 12/09/2023
483	983	VIVIANE FERNANDA DA SILVA PEREIRA	05/2023-SE de 05/09/2023	605	1370	NOEMI MORAES SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023
484	987	TANIA APARECIDA DA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023	606	1371	TATIANA SANTOS FIALHO STAUT	06/2023-SE de 12/09/2023
485	988	SIMONE DA SILVA CONCEIÇÃO	05/2023-SE de 05/09/2023	607	1373	MARIO FERREIRA LIMA	06/2023-SE de 12/09/2023
486	989	KATIA KARLA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023	608	1378	ELIANE GONÇALVES LIRA NORONHA	06/2023-SE de 12/09/2023
487	993	LETICIA MOURA DO NASCIMENTO RIBEIRO	05/2023-SE de 05/09/2023	609	1379	TAMIRES DE ALMEIDA	06/2023-SE de 12/09/2023
488	996	MARLI ANTUNES OLIVEIRA DE BARROS	05/2023-SE de 05/09/2023	610	1380	DAIANA PEREIRA DE SOUZA	06/2023-SE de 12/09/2023
489	998	ELISANDRA GUEDES	05/2023-SE de 05/09/2023	611	1383	IRACEMA SPOSITO DA SILVA BASSETO	06/2023-SE de 12/09/2023
490	1002	CLEBIANE FAGUNDES DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023	612	1387	GIOVANA ROSA GOMES	06/2023-SE de 12/09/2023
491	1006	BEATRIZ CHAGAS	05/2023-SE de 05/09/2023	613	1388	EUNICE SILVA RODRIGUES	06/2023-SE de 12/09/2023
492	1011	GISLEIDE ALVES DIONISIO	05/2023-SE de 05/09/2023	614	1389	MARIA ALZENIR BORGES DA SILVA FARIAS	06/2023-SE de 12/09/2023
493	1012	CRISTIANE SILVA PORTELLA	05/2023-SE de 05/09/2023	615	1393	STEFANY ARANTES DE JESUS	06/2023-SE de 12/09/2023
494	1016	KATIA REGINA SILVA	05/2023-SE de 05/09/2023	616	1397	JULIANA ANDRADE	06/2023-SE de 12/09/2023
495	1019	ALEXSANDRA PAULA VARELLA DE SOUZA	05/2023-SE de 05/09/2023	617	1398	WILSON LUIZ DE SOUZA COSTA	06/2023-SE de 12/09/2023
496	1022	CLÁUDIA CRISTINA DOS SANTOS	05/2023-SE de 05/09/2023	618	1401	LETICIA DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023
497	1023	DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	05/2023-SE de 05/09/2023				

638	1446	SILVANA DE OLIVEIRA SANTOS ALVES	06/2023-SE de 12/09/2023	760	1748	MÁRCIA CRISTINA MORALES RIBEIRO	07/2023-SE de 19/09/2023
639	1452	CAMILA SERRANO PINTO	06/2023-SE de 12/09/2023	761	1749	ELISABETE GOUVEIA LIMA DE ALMEIDA	07/2023-SE de 19/09/2023
640	1458	LUCIA PEREIRA FIRMINO DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	762	1751	YARA FELIX LOUREIRO MADRID	07/2023-SE de 19/09/2023
641	1464	IVONETE MIRANDA SANTIAGO	06/2023-SE de 12/09/2023	763	1752	ELISSANDRA FERNANDES ALVES FREIRES	07/2023-SE de 19/09/2023
642	1472	ANGELA FERREIRA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	764	1753	VIVIAN NAVARRO	07/2023-SE de 19/09/2023
643	1473	GISELLE FERREIRA RODRIGUES PEREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	765	1754	MARIA DO BOM DESPACHO DO NASCIMENTO MORAES	07/2023-SE de 19/09/2023
644	1479	ADRIANA FERREIRA LOPES	06/2023-SE de 12/09/2023	766	1756	IDERLAN CHARLES SOARES	07/2023-SE de 19/09/2023
645	1480	REGINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	767	1758	ANA PAULA GOMES FERNANDES	07/2023-SE de 19/09/2023
646	1483	REGIANE LIMA DA CRUZ SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	768	1761	SHIRLEI CRISTINA ALVES FERREIRA PRADO	07/2023-SE de 19/09/2023
647	1486	ALBREY ROCHA DE LIMA	06/2023-SE de 12/09/2023	769	1762	REGILENE DE LIMA MARQUES	07/2023-SE de 19/09/2023
648	1487	VALERIA RIBEIRO RINCO	06/2023-SE de 12/09/2023	770	1763	RENATA NASCIMENTO PINHEIRO FERREIRA DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
649	1488	EDILENE SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	771	1765	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA ALVES	07/2023-SE de 19/09/2023
650	1489	MÉRCYA EMANUELLA BEZERRA DE ALMEIDA	06/2023-SE de 12/09/2023	772	1766	CHRISTIANE APARECIDA BALTAZAR	07/2023-SE de 19/09/2023
651	1491	TATIANE CRISTINA ALVES HERNANDES	06/2023-SE de 12/09/2023	773	1769	CRISTIANE SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
652	1493	ANTONIO JOSÉ MOREIRA CALIL	06/2023-SE de 12/09/2023	774	1771	MARIA APARECIDA MELO PEREIRA RIBEIRO	07/2023-SE de 19/09/2023
653	1497	ANGELA MARIA DE LIMA	06/2023-SE de 12/09/2023	775	1772	ABNAECE MARIA DE BARROS SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
654	1498	NOADIA NEVES ROLIM	06/2023-SE de 12/09/2023	776	1773	MAGALI PEREIRA DE PAULA	07/2023-SE de 19/09/2023
655	1500	CAMILA GABRIELLE DA SILVA LIMA	06/2023-SE de 12/09/2023	777	1774	DANIELA BERTANI	07/2023-SE de 19/09/2023
656	1501	ELIANE DA SILVA RAMOS	06/2023-SE de 12/09/2023	778	1776	VANESSA PEDRITA DE OLIVEIRA RIBEIRO	07/2023-SE de 19/09/2023
657	1502	JULIANE FELIX	06/2023-SE de 12/09/2023	779	1777	ADRIANA CRISTINA BOLLI MANARO	07/2023-SE de 19/09/2023
658	1506	ANDRÉIA BARROS	06/2023-SE de 12/09/2023	780	1779	VALDETE GONÇALVES DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
659	1508	DANIELE ALVES LIMA LEAL	06/2023-SE de 12/09/2023	781	1781	ELIZETE BARBOSA DE LIMA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
660	1509	GABRIELLE FERNANDES RIBEIRO	06/2023-SE de 12/09/2023	782	1782	CLEIA BALBINO DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
661	1511	OSCAR HENRIQUE DE SOUZA	06/2023-SE de 12/09/2023	783	1783	ANA LUCIA TEODORO RODRIGUES ESTEVES DE CARVALHO	07/2023-SE de 19/09/2023
662	1514	ANATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	784	1784	DANIELA CABRAL	07/2023-SE de 19/09/2023
663	1515	FABIANA GIENE DE LUNA CAMPOS	06/2023-SE de 12/09/2023	785	1786	GISELE APARECIDA FARIA	07/2023-SE de 19/09/2023
664	1516	KATIA CAVALCANTE DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	786	1788	TATIANE APARECIDA BITENCOURT	07/2023-SE de 19/09/2023
665	1518	ALINE FERREIRA DA SILVA SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	787	1790	JOAQUIM MATOS RIBEIRO	07/2023-SE de 19/09/2023
666	1519	JUDITH ELIANE FABRO	06/2023-SE de 12/09/2023	788	1791	ANA PAULA RODRIGUES PINTO FERREIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
667	1520	AMANDA BEATRIZ SILVA BARBOSA	06/2023-SE de 12/09/2023	789	1792	MARCIA CRISTINA BRAZ QUEIROZ	07/2023-SE de 19/09/2023
668	1526	MARIA IZINETE LIMA MONTEIRO BRAVO	06/2023-SE de 12/09/2023	790	1793	ANA CAROLINA SERRA DIAS DAMIÃO	07/2023-SE de 19/09/2023
669	1527	IRACELIS PAULA MACIEL	06/2023-SE de 12/09/2023	791	1797	KAREN RAQUEL CARVALHO	07/2023-SE de 19/09/2023
670	1528	JACQUELINE RODRIGUES LOPES	06/2023-SE de 12/09/2023	792	1799	LUCIANA APARECIDA ALVES	07/2023-SE de 19/09/2023
671	1531	RENANCI COSTA SILVA DO CARMO	06/2023-SE de 12/09/2023	793	1800	CRISTIANA APARECIDA DE ARAUJO MENDES	07/2023-SE de 19/09/2023
672	1534	JACQUELINE TEIXEIRA DE SÁ	06/2023-SE de 12/09/2023	794	1801	KELI CRISTINA KITAGAWA MARINI	07/2023-SE de 19/09/2023
673	1535	MARIA LUÍSA SANTOS DOURADO DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	795	1802	FERNANDO ROBERTO RODRIGUES	07/2023-SE de 19/09/2023
674	1542	DEBORA FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	796	1803	MARCELO LUIZ BENEDITO	07/2023-SE de 19/09/2023
675	1543	THAIS NAMUR TOMEI DO NASCIMENTO	06/2023-SE de 12/09/2023	797	1804	FLÁVIA ANDRADE VASCONCELOS	07/2023-SE de 19/09/2023
676	1550	ELIVÂNIA CRISTINA CAMARGOS GOMES	06/2023-SE de 12/09/2023	798	1808	LAURIEN CAROLINEGONÇALVES	07/2023-SE de 19/09/2023
677	1551	JULIANA ILDA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	799	1809	ANGELICA APARECIDA MATIAS GUEDES DE ANDRADE	07/2023-SE de 19/09/2023
678	1556	BEATRIZ AMARO	06/2023-SE de 12/09/2023	800	1817	ALINE APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	07/2023-SE de 19/09/2023
679	1560	NATHÁLIA DA SILVA GUERREIRO BLANCO	06/2023-SE de 12/09/2023	801	1819	MARY INGRID SILVA MENDES	07/2023-SE de 19/09/2023
680	1562	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	802	1820	ROSILDA ALVES DE OLIVEIRA BANDEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
681	1563	TAMIRIS HERMENEGILDO DE OLIVEIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	803	1821	ROSELI GERMANOS DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
682	1565	VALÉRIA BASTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	804	1822	VANESSA SHIRLEY ROCHA VIGNOL	07/2023-SE de 19/09/2023
683	1566	JACQUELINE RAMOS MOURA	06/2023-SE de 12/09/2023	805	1823	LUCIANA CREPALDI	07/2023-SE de 19/09/2023
684	1567	NATHALIA OLIVEIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	806	1825	ANDREIA DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
685	1571	ANA PAULA DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	807	1826	FLÁVIA MARIA FRAZÃO	07/2023-SE de 19/09/2023
686	1574	VERUSKA MITSUOKA	06/2023-SE de 12/09/2023	808	1830	CLAUDIANA SOUZA DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
687	1576	LINDINALVA LETICE DO NASCIMENTO PAIXÃO	06/2023-SE de 12/09/2023	809	1831	ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
688	1580	GABRIELA MARIA FELIX NASCIMENTO	06/2023-SE de 12/09/2023	810	1836	ERIKA DE SOUZA MELO	07/2023-SE de 19/09/2023
689	1581	JUCILEIA ROSA DA SILVA LIRA DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	811	1837	PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
690	1583	MARISA APRECIDA ALVES	06/2023-SE de 12/09/2023	812	1839	FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
691	1585	LUCIANE OLIVEIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	813	1840	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
692	1592	CLAUDIA DE SOUZA PEREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	814	1841	VALMIR ARIMATEIA OLIVEIRA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
693	1610	EDINA LOPES DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	815	1842	REGIANE APARECIDA OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
694	1613	MARLENE ALVES BARBOSA	06/2023-SE de 12/09/2023	816	1843	LUCILENE DE FÁTIMA TORRES LODI	07/2023-SE de 19/09/2023
695	1614	MARIA DENIZE DE BRITO PINHEIRO	06/2023-SE de 12/09/2023	817	1846	JOELY APARECIDA NOVAES DE SOUZA GUEDES	07/2023-SE de 19/09/2023
696	1615	GIULIANA PRADO ZAHARY	06/2023-SE de 12/09/2023	818	1848	VANESSA MOREIRA MARQUES GERARDI	07/2023-SE de 19/09/2023
697	1618	LUCILEIDE DE BASTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	819	1849	ANA CAROLINA POLITO PINHEIRO POLITO	07/2023-SE de 19/09/2023
698	1621	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	820	1851	JÉSSICA ALMEIDA RAMOS REIS	07/2023-SE de 19/09/2023
699	1622	DÉBORA RODRIGUES PEREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	821	1852	TATIANA DE FREITAS MACIEL	07/2023-SE de 19/09/2023
700	1628	LEILIANE SANTOS BISPO	06/2023-SE de 12/09/2023	822	1854	GILVETE SOUZA SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
701	1632	DAISY REGINA DA SILVA SOBRAL	06/2023-SE de 12/09/2023	823	1855	JOSELENE CAPISTRANO DOS SANTOS DIAS	07/2023-SE de 19/09/2023
702	1635	EDNA DE OLIVEIRA BARBOSA	06/2023-SE de 12/09/2023	824	1856	MÁRCIA DANIELE MACEDO	07/2023-SE de 19/09/2023
703	1637	DILMA SOUZA GOMES	06/2023-SE de 12/09/2023	825	1858	CAMILA SAINSONAS DE ANDRADE	07/2023-SE de 19/09/2023
704	1638	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	06/2023-SE de 12/09/2023	826	1859	SILVANA DE SOUZA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
705	1641	JOSE BARBOSA DE ANDRADE	06/2023-SE de 12/09/2023	827	1861	MARTINHA DE OLIVEIRA DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
706	1642	NEUSA VENDRAMINI BENITES	06/2023-SE de 12/09/2023	828	1864	IOLANDA ALVES CAVALCANTE	07/2023-SE de 19/09/2023
707	1649	VALDELICE CAMBUY SEBASTIANI	06/2023-SE de 12/09/2023	829	1865	RAQUEL PINTO	07/2023-SE de 19/09/2023
708	1650	ROSEMEIRE IZABEL DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	830	1867	ARIANA CARVALHO DE ALMEIDA	07/2023-SE de 19/09/2023
709	1660	NADEGE FARIAS MONTENEGRO	06/2023-SE de 12/09/2023	831	1869	PRISCILA ALI	07/2023-SE de 19/09/2023
710	1665	DALVA QUEIROZ	06/2023-SE de 12/09/2023	832	1872	RAQUEL CHINAGLIA DE OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
711	1668	ELENY MARIA ANDRADE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	833	1873	VIVIANE ARAÚJO	07/2023-SE de 19/09/2023
712	1669	FERNANDA FELIX	06/2023-SE de 12/09/2023	834	1874	QUEILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
713	1670	ANGELICA LOURENÇO PAIVA DA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	835	1875	ANDREZA CRUZ DO SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
714	1671	CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	836	1876	MARINALVA DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
715	1672	FABIOLA BITTANCOURT DOS SANTOS MOREIRA	06/2023-SE de 12/09/2023	837	1878	BEATRIZ CARDOSO DOURADO DE JESUS	07/2023-SE de 19/09/2023
716	1674	MARA MARCOLINO DE FARIA	06/2023-SE de 12/09/2023	838	1879	BÁRBARA CAROLINA CARNEIRO SIQUEIRA FERREIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
717	1675	FRANCISCA AURISETE IRINEU	06/2023-SE de 12/09/2023	839	1880	JOICE ALINE MATIAS DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
718	1676	MARCELO BATISTA	06/2023-SE de 12/09/2023	840	1881	STELA VAZ SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
719	1677	MAGALI NUNES DE SOUSA	06/2023-SE de 12/09/2023	841	1882	DRIELLI BUENO	07/2023-SE de 19/09/2023
720	1681	ANGÉLICA HAMAUE	06/2023-SE de 12/09/2023	842	1888	RENATA LIMA LINGUINHO BENTO	07/2023-SE de 19/09/2023
721	1682	KÁTIA KELLY DOS SANTOS	06/2023-SE de 12/09/2023	843	1891	ERICA DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
722	1692	FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES	06/2023-SE de 12/09/2023	844	1892	LUCIO FLAVIO JOSE SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
723	1693	ALEXANDRA DOS SANTOS QUEIROZ	06/2023-SE de 12/09/2023	845	1898	ZILA MAINA NEVES LOUREIRO DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
724	1694	WANESSA FRANÇA D ONOFRE E SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	846	1901	CAIO FELIPE PEREIRA DE AVILA	07/2023-SE de 19/09/2023
725	1696	RODRIGO NUNES DE TOLEDO	06/2023-SE de 12/09/2023	847	1902	EDVANIA CANDIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
726	1697	CARLA SILVA	06/2023-SE de 12/09/2023	848	1903	RAQUEL AIDA BARBOSA	07/2023-SE de 19/09/2023
727	1698	ANDERSON SILVA FERNANDES	06/2023-SE de 12/09/2023	849	1904	ROSILEIDE DELIRIA MENDONÇA HILARIO	07/2023-SE de 19/09/2023
728	1700	GISLAINE DE SOUZA	06/2023-SE de 12/09/2023	850	1909	ERICA ENEAS DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
729	1703	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA SAMPAIO	07/2023-SE de 19/09/2023	851	1912	ADRIANA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
730	1704	NADJA TENORIO	07/2023-SE de 19/09/2023	852	1915	GRAZIELA DA SILVA MENDES	07/2023-SE de 19/09/2023
731	1705	ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023	853	1916	ALINE DE SOUZA CARRASCO OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
732	1706	RAFAELA GONÇALVES IBANEZ MARTINS	07/2023-SE de 19/09/2023	854	1918	ROSELI DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
733	1707	VLADISSA RUZEMIR BRILHANTE DE FIGUEIREDO BATISTA NONE	07/2023-SE de 19/09/2023	855	1922	LUZIMARIA JESUS FERREIRA REIS	07/2023-SE de 19/09/2023
734	1708	VANESSA DAYANE FAGUNDES	07/2023-SE de 19/09/2023	856	1924	PRISCILA MARTINS ALLEGRETTI	07/2023-SE de 19/09/2023
735	1709	ROSANA GONÇALVES	07/2023-SE de 19/09/2023	857	1931	FERNANDA KELLY BATISTA ROMANO	07/2023-SE de 19/09/2023
736	1710	WILMA MARIA DA SILVA CHAGAS	07/2023-SE de 19/09/2023	858	1933	SAMARA CARLA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
737	1711	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023	859	1935	ELIZANE SOUZA ALVES RIBEIRO	07/2023-SE de 19/09/2023
738	1712	SARA RAMOS PEREZ	07/2023-SE de 19/09/2023	860	1936	GABRIELE FLORINDO DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
739	1715	VANESSA SILVERIO DA VOSTA	07/2023-SE de 19/09/2023	861	1937	DANIELLE ALVES	07/2023-SE de 19/09/2023
740	1716	FABIANA SIMPLICIO KAUTZ	07/2023-SE de 19/09/2023	862	1938		

882	1978	GEISA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
883	1979	JESSIANE LIMA	07/2023-SE de 19/09/2023
884	1982	VINICIUS DANIEL FERREIRA GONÇALVES LEÃO	07/2023-SE de 19/09/2023
885	1983	TALITA GARCIA DE FIGUEIREDO	07/2023-SE de 19/09/2023
886	1986	KYSLENE BOAVENTURA	07/2023-SE de 19/09/2023
887	1989	THAMIRES JARDIM PEREZ	07/2023-SE de 19/09/2023
888	1990	GLEICE CRISTINA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
889	1991	TAYSE HENRIQUES SPINOLA	07/2023-SE de 19/09/2023
890	1992	JÉSSICA ARAÚJO	07/2023-SE de 19/09/2023
891	1994	CAROLINE ALMEIDA PASSOS	07/2023-SE de 19/09/2023
892	1995	JÉSSICA VIANA	07/2023-SE de 19/09/2023
893	1997	ELAINE LUCIANA SILVA MELO	07/2023-SE de 19/09/2023
894	1998	CLAUDIA CRISTINA SANCHES	07/2023-SE de 19/09/2023
895	2000	BRUNA FERREIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
896	2006	MARIANA DOS SANTOS VITORIO	07/2023-SE de 19/09/2023
897	2007	JOYCE SANTOS DANTAS PEREIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
898	2010	REGIANE ALVES ROSA DE AZEVEDO	07/2023-SE de 19/09/2023
899	2011	NATIELY SOUZA MARQUES	07/2023-SE de 19/09/2023
900	2012	THAINÁ FERRI ALVES	07/2023-SE de 19/09/2023
901	2013	PAULA VILANI DO AMARAL	07/2023-SE de 19/09/2023
902	2014	MARCELA DE TILIO OLIVEIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
903	2015	PÂMELA JOYCE MATIAS FREITAS	07/2023-SE de 19/09/2023
904	2016	BARBARA SANTOS DE AZEVEDO	07/2023-SE de 19/09/2023
905	2018	CARLOS ROBERTO DA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
906	2020	MARCOS RAMOS DAS NEVES	07/2023-SE de 19/09/2023
907	2021	RITA DE CASSIA LINARDI	07/2023-SE de 19/09/2023
908	2024	IVONETE PIAI DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
909	2026	JOSÉ AMILTON LUZ	07/2023-SE de 19/09/2023
910	2029	ROSANGELA APARECIDA PEREZ	07/2023-SE de 19/09/2023
911	2032	ITAMAR OLIVEIRA BRONZE	07/2023-SE de 19/09/2023
912	2038	ALEXANDRA HALBERT JORDÃO	07/2023-SE de 19/09/2023
913	2039	SIMONE ARNALDO BETOLDO	07/2023-SE de 19/09/2023
914	2040	GESILVIA SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
915	2041	ROBERTA ARAÚJO PEREIRA	07/2023-SE de 19/09/2023
916	2043	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
917	2047	CLAUDIA ALVES DIAS SATO	07/2023-SE de 19/09/2023
918	2054	LUCY BEZERRA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
919	2056	LÚCIA GOMES DE ALMEIDA	07/2023-SE de 19/09/2023
920	2057	ILKA CASTELHERO GUGLIELMI DIANA	07/2023-SE de 19/09/2023
921	2060	VALDEMIRA SANTANA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
922	2061	ALDIMEIA APARECIDA DELAFINA RAMOS	07/2023-SE de 19/09/2023
923	2064	ADRIANA C DA COSTA PINTO	07/2023-SE de 19/09/2023
924	2065	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
925	2066	ISABEL CRISTINA SANTOS	07/2023-SE de 19/09/2023
926	2069	DANIEL ANDRADE	07/2023-SE de 19/09/2023
927	2070	MARIA LÚCIA DE MACEDO SILVA MACEDO	07/2023-SE de 19/09/2023
928	2071	ADRIANA FLORENCIO PONTES OLIVEIRA FLORENCIO	07/2023-SE de 19/09/2023
929	2073	MARIA RODRIGUES CAVALCANTE	07/2023-SE de 19/09/2023
930	2077	ALESSANDRA LISBOA SANTANA DE SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
931	2078	ADRIANA APARECIDA SOUZA	07/2023-SE de 19/09/2023
932	2079	VALERIA DIAS	07/2023-SE de 19/09/2023
933	2080	ROGÉRIO WILSON BATISTA	07/2023-SE de 19/09/2023
934	2081	ADRIANA MARIA DE SOUZA FAGUNDES	07/2023-SE de 19/09/2023
935	2082	ROBERTO HIDEO INAZAKI	07/2023-SE de 19/09/2023
936	2083	JOSÉ MÁRCIO GOMES DE CARVALHO	07/2023-SE de 19/09/2023
937	2084	JANAINA CARRASCO SILVA	07/2023-SE de 19/09/2023
938	2095	DAIANE GOMES ASSUNCAO	07/2023-SE de 19/09/2023

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"**

O Secretário de Educação, Sr Sr. Alex Viterale, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 01-1424/2023-SESE08 PA nº: 9414/2023 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO GESTOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADAMASTOR - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 505.000,00 - **Data de Assinatura:** 10/01/2024.

**EXTRATO: ADITAMENTO nº 01-1324/2023-SESE08 PA nº: 9401/2023 Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO GESTOR CEU GUARULHOS - PONTE ALTA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 436.277,91 - **Data de Assinatura:** 10/01/2024.

## SECRETARIA DE CULTURA

### COMUNICADO 001/2024-SC

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO NOS TERMOS DO EDITAL 008/2023-SC - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

O Secretário de Cultura em exercício, Dr. Cesar Samsoniuk, e o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura, em cumprimento ao Edital nº 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo, que estabeleceu regras para a seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023.

#### TORNA PÚBLICO:

1. A desclassificação do projeto "2º Festival de Marchinhas Carnavalescas de Guarulhos", do proponente Sr. Ricardo Carvalho de Sá, com base no artigo 172 da Lei Municipal nº 1.429/68 e considerando o disposto no item 18.5 do Edital 008/2023-SC - Demais Áreas Culturais - Lei Paulo Gustavo;
2. A Seleção do projeto "THUMELÉ FESTIVAL DE ARTES", do proponente "ERICK ANDRÉ MOURA RIBEIRO, inscrito com o número 085-08 e valor de R\$ 110.000,00, classificado com pontuação de 43,6.
3. O proponente do projeto selecionado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar os documentos constantes no item 14 do Edital.
4. Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - CMDPI

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos, Estado de São Paulo, conforme deliberado na Reunião Ordinária de 12 de dezembro de 2023, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.741/2003 - denominado Estatuto da Pessoa Idosa, com a Lei Municipal Nº 6.893/2011, e considerando os critérios estabelecidos pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do CMDPI, e Resolução Normativa Nº 003/2023-CMDPI, que trata da Regulamentação e Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guarulhos

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar o Projeto Social, conforme segue:

Entidade Social	CNPJ	Nº Inscrição CMDPI	Projeto Social	Valor do Projeto
Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina	60.922.168/0019-05	001	Projeto Idoso Digital	R\$ 313.129,20 (trezentos e treze mil, cento e vinte nove reais e vinte centavos)

**Artigo 2º** - Concede o CAC - Certificado de Captação de Recursos Financeiros através do FMDPI, com validade de 02 (dois) anos.

**Artigo 3º** - Sujeita-se a entidade retro referida ao atendimento de todas as normas legais que regem a referida atividade.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### Resolução nº 001/2024-CMS

**Dispõe sobre:** Composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- Biênio 2024-2025.

**Art. 1º** A Comissão Eleitoral torna público o resultado do Processo Eleitoral dos Conselheiros do segmento usuários e trabalhadores Titulares e Suplentes, dos indicados e eleitos das Entidades, Sindicatos, Central Sindical de Trabalhador, Comitê de Saúde, Entidade Filantrópica, Movimentos Sociais ligados a Saúde, Entidades de Pessoas com Deficiência e Patologias, os indicados Titulares e Suplentes: Representantes dos sindicatos dos trabalhadores em Saúde com sede no Município, Representantes: dos Hospitais Estaduais, dos Serviços de Assistência à Saúde Convênidos e Filantrópicos Contratados pelo Município, dos Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde e do Poder Público - Secretaria Municipal de Saúde - para o **Biênio 2024 - 2025.**

#### SEGMENTO DOS PROMOTORES:

##### I-Representantes da Secretaria Municipal de saúde de Guarulhos:

**Titular:** Adam Akihiro Kubo

**Suplente:** Silvio Cardoso do Prado Junior

**Titular:** Amanda Loos Agra Takada.

**Suplente:** Patrícia Paulino de Carmo Frigoli

**Titular:** Raphael Sebastian de Souza Pinto

**Suplente:** Simone Queli da Cruz Lima

**Titular:** Renata Santos Leite Neris

**Suplente:** Gisele Cristine da Silva

**Titular:** Valeska Aubin Zanetti Mion

**Suplente:** Renan Marani Garcia

**Titular:** Viviane Haddad Silva Higuchi

**Suplente:** Auro Alexandre Castro Filho

##### II-Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - hospitais Estaduais sediados no Município:

###### Complexo Hospitalar Padre Bento

**Titular:** Nelson Sant'Ana Gomes Junior

**Suplente:** Mario Henrique Camargos de Lima

###### Hospital Geral de Guarulhos Professor Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho

**Titular:** Andrea Mayumi Loureiro Hayashi

**Suplente:** Rosemeire Oliveira Martins

##### III - Representantes dos Serviços Convênidos e/ou Contratados sediados no Município:

###### Associação Beneficente Jesus, José e Maria

**Titular:** Yasmin Andrea Chebel

###### Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris

**Suplente:** Valéria de Freitas Soledade

###### Beneficência Hospitalar de Cezário Lange

**Titular:** Leandro Mota Bonfim da Silva

###### Irmandade da Santa Casa de Misericórdia São Bernardo do Campo

**Suplente:** Clebis Valter Ferreira Rodrigues

##### IV - Representantes das Associações e Conselhos dos Profissionais de Saúde, com Regional sediada no Município:

###### Associação Paulista de Medicina - APM

**Titular:** Luiz Fernando Pimentel Bitencourt

**Suplente:** Rodolfo Pessoa de Melo Hermida

###### Sindicato dos Médicos:

**Titular:** Marcio Dericio Noronha

**Suplente:** Vilcemar José dos santos

###### Conselho Regional de Psicologia de São Paulo - Sub-sede Alto Tietê

**Titular:** Tarsila Maria Ovelheiro

**Suplente:** Luiz Fernando Rodrigue Novais

###### Conselho Regional de Odontologia - CRO

**Titular:** Cid Satio Shino

**Suplente:** Leonardo Paroche de Matos

###### Conselho Regional de Enfermagem-COREN

**Titular:** Denise Izais de Araújo Santos

**Suplente:** Wagner Albino Batista

###### Associação dos Profissionais de Odontologia da Prefeitura de Guarulhos - APOPG

**Titular:** Ana Paula de Oliveira Ladeira

**Suplente:** Eduardo Boyzajan

##### V - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal e Auxiliares e técnicos de

###### Enfermagem as Saúde na cidade de Guarulhos:

###### Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública Municipal de Guarulhos - STAP:

**Titular:** Rogerio de Oliveira

**Suplente:** Cicero Sergio de Oliveira

##### SIND SAÚDE Guarulhos e Região - Sindicato Único dos Auxiliares de Enfermagem, Técnicos de Enfermagem e demais empregados em estabelecimentos de Saúde de Guarulhos, Itaquaquecetuba e Mairiporã :

**Titular:** Ademir Portilho

**Suplente:** Silvio Maia

##### VI - Conselheiros Municipais Segmento Trabalhadores das Regiões de Saúde:

###### REGIÃO DE SAÚDE I - CENTRO

**Titular:** Mônica Lilly G. Crespo

###### REGIÃO DE SAÚDE II - CANTAREIRA

**Titular:** Luiz Antônio Laurentino Sobrinho

###### REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO

**Suplente:** Cecília Maria da Silva Rodrigues

###### REGIÃO DE SAÚDE IV - CUMBICA/PIMENTAS

**Suplente:** Ana Paula Gomes Lima

##### REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

###### I - Associações de Bairro/Comitês de Saúde

###### Associação dos Moradores do Entorno do Aeroporto Internacional de Guarulhos -AMPORING.

**Titular:** Edivos Cordeiro de Novaes

**Suplente:** João Marcelo Rodrigues de Godói

###### Associação Centro do Trabalhador para defesa da Terra "Paulo Canarin" ACTDTPC

**Titular:** Eloisa Moura de Santana Fortes

**Suplente:** Aluisio Firmino da Silva

###### Associação Cultural Interligada Social Esportiva Guarulhos - ACISEG

**Titular:** Cherry França

**Suplente:** Gleice Cabral do Nascimento

###### Ong Kausa Justa

**Titular:** Carlos dos Santos

**Suplente:** Juliana Tamara

###### 5ª Subseção de Guarulhos Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

**Titular:** Luiza Couto Lahdo

**Suplente:** Dione Michael Julio

###### Fórum Permanente de Saúde

**Titular:** Maria Zélia de Brito Sousa

**Suplente:** Benedita Domingues Neves Cardoso

###### Instituto de Cidadania Jerônimo Guardião ICJG

**Titular:** Sônia Maria dos Santos

**Suplente:** Cibele Regina Gonçalves de Lourenço

###### Comitê Popular de Saúde do Parque Uirapuru e Adjacências.

**Titular:** João Inácio da Silva

**Suplente:** Maria Elena da Silva.

##### II - Entidades Filantrópicas

###### Pastoral de Saúde Nossa Senhora de Fátima

**Titular:** Isaura Amaral Ostan

**Suplente:** Sebastião Teixeira Mendonsa

###### Centro Espirita Joana D'Angelis

**Titular:** Yolanda Perez Acosta

**Suplente:** Fernando Victorio Duarte

###### Organização Religiosa "Ilê Alaketu Asé Ifá Omo Oyá"

**Titular:** Vera Lucia da Silva Cruz

**Suplente:** Claudia Maria de Oliveira de Souza

##### III - Representantes de Associações das Doenças Patológicas:

###### Fórum Permanente Leito é Direito - Maca não é lugar de Internação

**Titular:** Silvio Assis da Silva

**Suplente:** Valderaz Ferreira da Costa

###### União dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Guarulhos

**Titular:** Antônio Araújo de Sousa

**Suplente:** Terezinha Araújo da Silva

**IV - Centrais Sindicais e Sindicatos**  
**Sindicato dos Bancários de Guarulhos**

**Titular:** Adailton Patrício do Nascimento

**Suplente:** Marisol Monique Alves

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas de Guarulhos:**

**Titular:** Nelson Agostinho de Oliveira

**Suplente:** Eliana Aparecida Cardoso Pereira

**Central Única dos Trabalhadores - CUT**

**Titular:** José Antônio de Souza

**Suplente:** Edna de Souza Dias Dabarian

**V - Conselheiros Municipais Segmento Usuários das Regiões:**

**Região de Saúde - I Centro**

**Titular:** Wagner Pereira Neto

**Suplente:** Pedro Gomes de Oliveira Filho

**Região de Saúde - II Cantareira**

**Titular:** Manoelina Maria de Souza Amorin

**Suplente:** José Edilton Bezerra Gomes

**Região de Saúde - III São João Bonsucesso**

**Titular:** Josiane Marinho dos Santos

**Suplente:** Maria Magali Amaro

**Região de Saúde IV Pimentas Cumbica**

**Titular:** Mônica Maria Gonçalves Silva

**Suplente:** Gildete Bento Cavalcante

**Comunica-se à cidade:**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos e a Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Leis Federais 8080/90 e 8142/90, pela Resolução 453/12 do CNS e Lei Municipal 6010/2004 e suas alterações na Lei 6878/2011 informa a todos os acima citados Titulares e Suplentes que deverão tomar posse como Conselheiros Municipais para o Biênio 2024 - 2025 em 18/01/2024 das 14h00 às 17h00- no Centro Municipal de Educação Adamastor, na Avenida Monteiro Lobato, nº 734 - Macedo - Guarulhos, no Salão de Artes. Considerando que a Comissão Eleitoral ainda aguarda documentos para dirimirem sobre algumas candidaturas para Conselheiros Gestores de um Equipamento da Urgência e Emergência, poderá haver alterações que serão comunicadas e publicada em Diário Oficial.

Considerando que aqueles Conselheiros em término de mandato deverão devolver o crachá, assim como aqueles que são detentores do Cartão de Vale Transporte deverão efetuar a devolução ao Conselho Municipal no prazo de 10 (dez) dias, sito à Rua Iris, 320- Gopouva - Guarulhos - Sede da Secretaria da Saúde, na sala 11 do CMS, das 09h00 às 15h00.

**Resolução nº 002/2024-CMS**

**Dispõe sobre:** divulgação da Relação dos eleitos Titulares e Suplentes dos Segmentos dos Usuários e Trabalhadores e os Indicados das Gestões Titulares e Suplentes dos respectivos Equipamentos de Assistência à Saúde que irão compor os Conselhos Gestores de Saúde dos Territórios das Regiões de Saúde I, II, III e IV, para Biênio 2024-2025.

O Presidente do Conselho Municipal de saúde e a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos torna pública a Relação dos referidos Conselheiros Biênio 2024-2025, conforme segue:

**CONSELHEIROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS GESTORES DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO I CENTRO - BIÊNIO 2024 - 2025.**

**REGIONAL DE SAÚDE I - CENTRO**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
- WAGNER PEREIRA NETO
- SEBASTIÃO TEIXEIRA DA MENDONÇA
- DOUGLAS MAGI

**SUPLENTES**

- MARIA APARECIDA DA TRINDADE
- RICARDO NESE MARQUES LOURENÇO
- FABIANA CONCEIÇÃO SANTOS

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MONICA LILLY G. CRESPO
- LUCIANA SOARES CESAR NORONHA

**SUPLENTES**

- MARCIO DERICIO NORONHA
- SONIA MARQUES DE SOUZA AMARAL

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- ELISABETE REIS DOS PRAZERES
- RENATA APARECIDA DO NASCIMENTO

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE UBS PARAVENTI**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MARIA APARECIDA DA SILVA
- RENNAN DA SILVA SIMÕES
- HELVÉCIO PEREIRA DE SOUZA
- NOEMIA PEREIRA DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- JÉSSICA DA SILVA BARROS
- ODINETE DE ALMEIDA CASTRO

**SUPLENTES**

- MARIA CRISTINA AUGUSTO DE TOLEDO
- CLAUDIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- ADRIANA SINGNORINI VIEIRA
- CRISTIANE APARECIDA FERNANDES PEREIRA SAMPAIO

**SUPLENTES**

**NOME**

- SYLVIO ROBERTO DE ANDRADE

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS SÃO RICARDO**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MARINALVA DE LIMA
- LILIA MARRIEL MELO
- CRISTINA SOUTO
- RAUL JOÃO ALFREDO

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MARCIA MAYUMI NONAKA
- VERA LUCIA DA SILVA

**SUPLENTES**

- CAROLINA RIBEIRO DE MELO
- MARIA FERNANDA DE ALMEIDA

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- VIVIANE GONÇALVES ALVES
- GISELE CAROLINE BOGAERTS

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS JD TRANQUILIDADE**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- ALBIANE DIAS PIRES DE OLIVEIRA
- MARCIO EDUARDO PEREIRA DA CRUZ
- MARIA NEUZA ARAUJO SOBRINHO
- KÁTIA REGINA FERREIRA E SILVA

**SUPLENTES**

- VILMA LAURINDO
- ANDRÉ DOMINGOS DE ARAUJO
- LAIS MATIAS VASCONCELLOS
- LUANA GOMES DE OLIVEIRA

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- ANGÉLICA MARIA NUNES BEZERRA CAETANO
- ANGELINA LOPES

**SUPLENTES**

- REGINA TAVARES DE MENESES
- CINTIA LEILA PACHECO

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- LUANA BATISTA DE ANDRADE
- ALINE FREITAS COELHO

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: USF SÃO RAFAEL**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- VANDERLEI PEREIRA NETO
- KELLEN CILENE FILHO SANTOS
- ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
- ANTONIO HILDO PEREIRA

**SUPLENTES**

- NATALINO APARECIDO BONIN
- WILSON SOARES DA SILVA
- JOSE CARLOS DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- LUIZ FERNANDO PIMENTEL BITTENCOURT
- RICARDO FERREIRA CAMARGO

**SUPLENTES**

- DAIANE DE ARAUJO SANTOS

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- TATIANA MARCATTO E SILVA
- TALITA MARTINS REZEI

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: USF JD MUNHOZ**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- DÉBORA ELLEN MATOS DA CRUZ
- JANIR BARCELLOS PEREIRA
- BENJAMITA DE VASCONCELLOS DOS SANTOS
- EDITE DE OLIVEIRA BEZERRA

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MÁRCIO DERICIO NORONHA
- PAULO CEZAR DE SOUZA

**SUPLENTES**

- LUCIANE SILVA ROSA CARDOSO
- MARIA IOLANDA CRUZ DE AZEVEDO

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- ELAINE CRISTINA DO CARMO
- BEATRIZ LUMENA TÃO BUZIO

**SUPLENTES**

**NOME**

- ROSANA VILANO
- ELAINE SERRA MARTINS

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CECAP**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MARIA CRISTINA DA SILVA
- REGINA MARIA DA SILVA LEITE
- JOSÉ HILDEBRANDO RODRIGUES SANTOS
- JUSSARA CRISTINA CRUZ

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- ADRIANA CARVALHO LIMA
- RENATA FRÓES COSTA MUNHOZ

**SUPLENTES**

- RITA DE CÁSSIA DA SILVA
- MARLENE APARECIDA VIEIRA

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- ADRIANA DOS SANTOS ESPOLAOR SALEH
- SIMONE ALVES DOS SANTOS

**SUPLENTES**

**NOME**

- ANGÉLICA DE MELLO FORSTER RODRIGUES
- EDILANE ÂNGELA BERNARDO VALENTIM

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS VILA BARROS**

**USUÁRIOS DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MARIA LÚCIA PENICHE VAZ
- ROSEMEIRE SALVATERRA RODRIGUES
- VALQUIRIA APARECIDA JÚLIO
- EDNA CONCEIÇÃO MARQUES DA COSTA

**SUPLENTES**

- ANDREA APARECIDA MELLO CADAMURO
- SÔNIA CABRAL DE FREITAS
- GABRIELA DINIZ DE PAULA OLIVEIRA ROCHA
- CÁTIA CILENE NÓBREGA

**TRABALHADORES DO SUS**

**TITULARES**

**NOME**

- MÁRCIA DA SILVA CUNHA
- PATRICIA NUNES MORALES

**SUPLENTES**

- TEREZINHA COSTA NASCIMENTO GONÇALVES NETA BARBOSA
- MARIA VALÉRIA MINETTI GOSLER

**GESTORES INDICADOS**

**TITULARES**

**NOME**

- MÁRCIA ROSA VIANNA
- ANGELITA BRITO DOS SANTOS

**SUPLENTES**

**NOME**

- JOSETE ADRIANA SENDAS
- HIRISLEY OLIVEIRA WINTER ALVARENGA MARION

<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS PONTE GRANDE</b>		<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>		<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. RICARDO NESE MARQUES LOURENÇO		1. VICTOR TORRES DE ANDRADE	
2. MARIA APARECIDA OLIVEIRA		2. JULIANA AUGUSTA RODRIGUES ALVES	
3. CLEUSA NASCIMENTO ARAUJO			<b>SUPLENTES</b>
4. ZILDA ALVES CORDEIRO MUNIZ			<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS ITAPEGICA</b>
	<b>SUPLENTES</b>		<b>USUÁRIOS DO SUS</b>
1. THAMIRES OLIVEIRA			<b>TITULARES</b>
2. ELIZABETH ALVES DE SOUZA			
	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>		
	<b>TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. MARGARET MARTINS		1. MILENE IRIS BORGES ESTANISLAU	
2. IEMANCY DE BARROS PIO TORRES		2. RUBIANE APARECIDA DE MENEZES DE MORAIS	
		3. ROBERTA SILVA OLIVEIRA	
		4. MARIA APARECIDA DA TRINDADE	
	<b>SUPLENTES</b>		<b>SUPLENTES</b>
3. FERNANDA BRANDINO DOS SANTOS		1. MAURICIO MOREIRA RIBEIRO	
4. ELISABETE APARECIDA BRAGA E SILVA		2. IGNEZ APARECIDA SOARES ESTEVES	
	<b>GESTORES INDICADOS</b>		<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
	<b>TITULARES</b>		<b>TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. PRISCILA FAGUNDES DE SOUZA		1. ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS	
2. ANDRESSA ETHIENNE DO NASCIMENTO REIS		2. MONICA LILLY G. CRESPO	
	<b>SUPLENTES</b>		<b>SUPLENTES</b>
		3. ELISABETH JESUS SOARES DE PAULA	
		4. MARIA ALICIA PLADA DELEGE	
			<b>GESTORES INDICADOS</b>
			<b>TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. JOSEANE DE CASTRO REIS		1. NAYARA DE FIGUEIREDO CUNHA	
2. MARIA DA PENHA FELÍCIO		2. ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CAVADAS</b>		<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: ESCOLA SUS</b>
	<b>USUÁRIOS DO SUS</b>		<b>USUÁRIOS DO SUS</b>
	<b>TITULARES</b>		<b>TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. JANETE SUELI DA ANUNCIAÇÃO		1. EDSON JORGE CASTANHO	
2. BARBARA CAROLINA RIBEIRO		2. MARILUCIA TOMAZ ALVES DE OLIVEIRA	
3. WAGNER PEREIRA NETO		3. FRANCISCA MIRIAM REGES LIMA	
4. JOSE CARLOS DO NASCIMENTO REIS		4. ADALVA MARIA ALVES	
	<b>SUPLENTES</b>	5. PATRÍCIO COSTA FILHO	
1. WELLINGTON DE SANTANA OLIVEIRA			<b>SUPLENTES</b>
2. WELSON DE LIMA MARCO		1. GERUZA SILVEIRA ROCHA	
	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	2. MARTHA GUEDES LEMES DA SILVA	
	<b>TITULARES</b>	3. ADÃO SANTOS MACEDO	
<b>NOME</b>		4. ADEILDE DO NASCIMENTO	
1. LIGIA CRISTINA PEREIRA DIAS		5. CLODOALDO DE OLIVEIRA MOURA	
2. SONIA MARQUES DE SOUZA AMARAL			<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
	<b>SUPLENTES</b>		<b>TITULARES</b>
3. JOYCE BEZERRA DA SILVA		<b>NOME</b>	
4. ELISANGELA ARANTES DE SOUZA MORAES		1. AMANDA EUFRÁSIO	
	<b>GESTORES INDICADOS</b>	2. FÁTIMA APARECIDA DE SANTANA	
	<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b>		3. LEOPOLDO FERNANDES PETROLINO	
1. JOSUE NEVES MARIN		3. PRISCILLA MARCELINO CORRÊA	
2. DAIANE DUARTE SANTOS CALABRIA			<b>GESTORES INDICADOS</b>
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS JARDIM VILA GALVÃO</b>		<b>TITULARES</b>
	<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	<b>NOME</b>	
	<b>TITULARES</b>	1. CAROLINA ALMEIDA DE ANDRADE	
<b>NOME</b>		2. MARLUCI MONTEZE VIDAL BIELLA	
1. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA CAVALCANTE			<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO IDOSO - CERESI I</b>
2. ROGERIO DA SILVA NEVES			<b>USUÁRIOS DO SUS</b>
3. CAMILA JUBILEU			<b>TITULARES</b>
4. WALTER LOPES DE CARVALHO FILHO		<b>NOME</b>	
	<b>SUPLENTES</b>	1. MARLI FUJIMOTO TOMBA	
1. CLAUDETE GRANDI		2. SUELY MORALES NADLER	
2. IZABEL CRISTINA DE BRITO		3. MARCIA KUMIKO SAITO SHIKASHO	
	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	4. JOSEFINA MARIA URBANO	
	<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b>		1. MARIA M. NUNES PEREIRA	
1. ALESSANDRA SPERDUTI DE MORAES		2. HECTOR BERNARDO QUINTEROS	
2. LEILA DAYANE FREIRE DOS SANTOS		3. ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>	4. MARIA NINA CATUBERA SANTOS	
3. MARIA DO SOCORO LOPES DOS SANTOS			<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
4. RENATA LUIZA CRUZ NASCIMENTO			<b>TITULARES</b>
	<b>GESTORES INDICADOS</b>	<b>NOME</b>	
	<b>TITULARES</b>	1. MARINALVA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA	
<b>NOME</b>		2. LINA YAMATO	
1. ELISANGELA DOS SANTOS			<b>SUPLENTES</b>
2. MARCELO ROSSI BARBOZA		1. FLÁVIA GONÇALVES BENATTI KUMIYOSHI	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS FLOR DA MONTANHA</b>	2. NEIDNA CILENE DE MELO PALAZON	
	<b>USUÁRIOS DO SUS</b>		<b>GESTORES INDICADOS</b>
	<b>TITULARES</b>		<b>TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. JOSEFINA APARECIDA PINHEIRO FERNANDES		1. REGISLAINE LEONCIO PEREIRA	
2. CLEUSA BATISTA		2. NELSON ALVES LOPES	
3. ROSANGELA MARIA FRANCA			<b>SUPLENTES</b>
4. IDALIA DE ALMEIDA FREIRE DE CARVALHO		<b>NOME</b>	
	<b>SUPLENTES</b>	1. TÂNIA APARECIDA GIL ENGLER	
1. PAULA ALEXANDRA DE ALMEIDA MONTES BASTOS			<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO II - CER II</b>
	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>		<b>USUÁRIOS DO SUS</b>
	<b>TITULARES</b>		<b>TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. CLEIDE TAVARES DA SILVA		1. GUARACI ALVES BEZERRA	
2. MARIA DE FATIMA MATIAS DE ALMEIDA		2. PRISCILA AREÃO NUNES	
	<b>SUPLENTES</b>	3. MIKAELA DE ARAÚJO OLIVEIRA	
1. RODOLFO PESSOA DE MELO HERMIDA		4. IARA SIDNEIA LUCENA DA SILVA E SILVA	
2. EDNA SOUZA DE LIMA			<b>SUPLENTES</b>
	<b>GESTORES INDICADOS</b>	1. VANILO SILVA DOS SANTOS	
	<b>TITULARES</b>	2. LUANA DE LIMA	
<b>NOME</b>			<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
1. RONALDO ALVES BENTO			<b>TITULARES</b>
2. MARCELO SANTOS OLIVEIRA		<b>NOME</b>	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS VILA FATIMA</b>	1. KATIA DE SOUSA FONTENELE DO NASCIMENTO	
	<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	2. SELMA WALKIRIA MIGUEL	
	<b>TITULARES</b>		<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b>		1. KATIA REGINA WOLF JORGE	
1. MARCOS ANTONIO FRANCISCO		2. KRISTINA ROMANO PIMENTEL	
2. CELIA AGUIAR DE SOUZA SALZEDAS		3. MARGARIDA MARIA ROCHA DA SILVA VIGNOL	
3. ELEANRO CASSIO DOS ANJOS			<b>GESTORES INDICADOS</b>
4. MARIA EDITE PEREIRA			<b>TITULARES</b>
	<b>SUPLENTES</b>	<b>NOME</b>	
1. FRANCISCA ZILEIDE DUTRA		1. ILLORA ASWINKUMAR DARBAR SHIMOZATO	
2. ISAUARA AMARAL OSPAN		2. ANDERSON FELIX DE ANDRADE	
3. IZILDINHA DE OLIVEIRA BARROS			<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS PROJETO TEAR</b>
4. JULIANA AMARAL OSPAN			<b>USUÁRIOS DO SUS</b>
	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>		<b>TITULARES</b>
	<b>TITULARES</b>	<b>NOME</b>	
<b>NOME</b>		1. ISMENIA DE FATIMA SILVA	
1. ZENILDA DE FONTES PEREIRA		2. HILDA ROSA	
2. SONIA REGINA DE ALMEIDA		3. SUELMA ARAUJO RODRIGUES	
	<b>SUPLENTES</b>	4. CRISTIANO JOAQUIM DA SILVA	
1. GISELLE VIANA LEMOS			<b>SUPLENTES</b>
3. GEISA APARECIDA BORGES GESTAL		1. CRISTIANE SANTOS QUEIROZ	
		2. LENICE NARDY MORETTINHI	

3. WANDERLEY GOMES DE LIMA 4. BRUNA DA SILVA ROSA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. EDMARCIO FERREIRA DE OLIVEIRA 2. ROSANE SILVA DE ALMEIDA	<b>SUPLENTES</b>
3. ICARO PIO DE OLIVEIRA 4. MARCIO FONSECA BARCELLOS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. EVELYN SAYEG 2. BRUNO VIZZOLI AMORIM	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. ENDREW KAHUA ALBINO MELO 2. CRISTIANNE AMARAL DE LIMA PIZZUTO <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> CENTRO MULTIPROFISSIONAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DA SAÚDE - CEMPICS	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. RICARDO DO CARMO DIAS 2. VALDIR TROMBINI 3. REGINA DE CASTRO 4. VÂNIA LÚCIA FERNANDES FARIAS	<b>SUPLENTES</b>
1. LUÍS ANTONIO ROSSINI 2. RAQUEL MARIA DE CAMARGO ONI 3. DEJANIRA SIQUEIRA CARDOSO 4. RITA DE CASSIA OLIVEIRA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. THAIS SILVEIRA NUNES BATTAGLIN 2. LÍVIA MITCHGUIAN HOTTA	<b>SUPLENTES</b>
1. CLÁUDIA REGINA DAMEÃO HINOTO 2. AIKO NAKAMURA	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. DENISE CASTANHO ANTUNES 2. SORAYA LAMPE NARCISO	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. FERNANDA MARIA SIMÕES DA COSTA FIJINO 2. PRISCILA EVANGELISTA DA SILVA <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> ESPECIALIDADES: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCCOL E DROGAS - CAPS AD III	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ANTONIO FERREIRA DA SILVA 2. JEFFERSON SEVERO DOS SANTOS 3. PAULO SÉRGIO DOMENICE 4. EDUARDO CONCEIÇÃO ALMEIDA	<b>SUPLENTES</b>
1. WELINTON MARTINS MATOS 2. ANSELMO DE OLIVEIRA 3. GERSON RODRIGUES 4. MARCOS ROBERTO RIBEIRO	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ROGER ROSA RIBEIRO 2. ADRIANA CLAUDIA OLIVEIRA SILVA	<b>SUPLENTES</b>
1. PATRÍCIA MIYUKI UEDA.	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. SOLANGE APARECIDA BENÁ. 2. KARIN MARIA FUNK	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. SIMONE MÁRCIA DO NASCIMENTO 2. EDUARDO CARDOSO JÚNIOR <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> ESPECIALIDADES: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS BOM CLIMA	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MÁRILENE ALBUQUERQUE BALDAIA 2. SIMONE LOURENÇO DOS SANTOS 3. MARINA JERÔNIMO DE LIMA 4. ANA MARIA DA SILVA	<b>SUPLENTES</b>
1. RICARDO FERREIRA DA SILVA 2. DAMIÃO ALVES NOGUEIRA 3. PAULO CURLIONIS SILVERIO 4. LUCINY REIS OLIVEIRA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. CLÁUDIA BONIFÁCIO 2. CRISTINA NOBRE LIMA PEREIRA VIANA	<b>SUPLENTES</b>
1. AMARILDO CUSTODIO BATISTA 2. MONICA POMPIANI	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. GABRIELLA FACUNTE OLIVEIRA 2. INGRID CAMPOS MIGUEZ FERREIRA	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. FERNANDA TEIXEIRA NOGUEIRA 2. ROSELIA VIANA NOBRE <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> ESPECIALIDADES: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPS RECRIAR	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. AMANDA LOPES DA SILVA 2. EDUARDO DOS SANTOS SILVA 3. ELISABETE BARBOSA SILVA 4. SILVIA VALERIA DO PRADO	<b>SUPLENTES</b>
1. PATRÍCIA APARECIDA SANGELLES DA SILVA	

	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. BRUNA JUSIMARA SILVA 2. LEILA DIAS CHIANEZZI	<b>SUPLENTES</b>
3. LAYSA BARRETO ALVES 4. RENATA CAETANO DOS SANTOS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ODONEL FERRARI SERRANO 2. SUSANA APARECIDA BAIÃO <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> ESPECIALIDADES: CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CAMPD	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. NILBERTO WAGNER DE ALMEIDA 2. JOSEFA CRISTINA SIRQUEIRA SOUZA 3. CAMILA EUGENIO DOS SANTOS 4. MAURICIO MORETTI	<b>SUPLENTES</b>
1. TATIANA BANDEIRA 2. MARIA JOSÉ SOARES DE AMORIM 3. MARCIA FERNANDES 4. ALEXANDRE HENRIQUE BANDEIRA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. RENNATA PRISCYLLA FERREIRA 2. FRANCIELLI CORTES DE OLIVEIRA	<b>SUPLENTES</b>
1. NICOLI DA SILVEIRA BAREA 2. OSANA RIBEIRO DA SILVA MORAES	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. LUARA BARBOSA SANTOS 2. PATRICIA FERREIRA DO VALE	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. SIOMARA FABBRE 2. CESARINA DE LOURDES LIMA <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> BANCO DE LEITE HUMANO - BLH	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARISA DA SILVA PEREIRA 2. FABIANA CONCEIÇÃO SANTOS 3. SEBASTIÃO TEIXEIRA DE MENDONSA 4. EDITE DE OLIVEIRA BEZERRA	<b>SUPLENTES TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARCELA LIMA SOARES 2. ARIADINE DE PONTES BAPTISTA	<b>SUPLENTES</b>
1. FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2. MARIA DE LURDES MARTINS CURRALO	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. VERUSCA OLIVEIRA DE FREITAS 2. ALEXANDRE CARVALHO	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. RAQUEL PEREIRA COIMBRA 2. ROSIMARY MELO ALVES <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> ESPECIALIDADES: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO MACEDO	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARIA JOSÉ RODRIGUES 2. VITOR BARBOSA DO AMARAL 3. ANA MARIA MARTINS 4. ALBERTO WILLIANS MASCHIO	<b>SUPLENTES</b>
1. DIVANEI ROCHA VOLPI 2. LOURDES ERISMA DO AMORIM 3. ANTONIO CARLOS TAVARES 4. WELINGTON OLIVEIRA SOUZA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. SERGIO TORRES CEBALLOS 2. PATRICIA WATANUKI	<b>SUPLENTES</b>
1. KEYLA LOPES MACEDO 2. MOISES BARBOSA DA SILVA	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ALEXANDRA APARECIDA GRITTI SILVA 2. CRISTINA APARECIDA GONZAGA DOS SANTOS	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. RODOLFO SZUCS MEIRELES DS LUZ 2. VIVIAN ALESSANDRA TELLES <b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE:</b> CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE GUARULHOS - CEMEG CENTRO	<b>USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. NATALINO APARECIDO BONIN 2. JOSE ROBERTO BRISIGHELLO 3. FRANCISCA EDILANDIA SANTANA 4. MARCOS BARBOSA DA SILVA	<b>SUPLENTES</b>
1. SARA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA 2. CLOVIS RAIMUNDO SOARES 3. GENÁRIO PEREIRA BARBOSA 4. YARA LUCIA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. RODOLFO CHRYSÓSTOMO 2. LUCIANA SOARES CESAR NORONHA	<b>SUPLENTES</b>
3. ELIANA DIAS DE CARVALHO CARUSO	

4. JOSE FRANCISCO DE MACEDO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****NOME**

1. ROBERTA ALVES DA SILVA
2. MARIA DE LOURDES WORSPIE SENDAS

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIDADES: CEREST  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. MARCOS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
2. JAILSON BORGES COSTA
3. MARCIA DE AQUINO LIMA
4. RENATO OLIVEIRA SANTOS

**SUPLENTES**

1. LEANDRO LUIZ RODRIGUES
2. ANTONIO HILDO PEREIRA
3. ALUISIO FIRMINIO DA SILVA
4. JACI FRANSCISCA DE LIMA

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. RICARDO FERNANDES GAMBOA
2. THIAGO LORETO DE OLIVEIRA

**SUPLENTES**

1. JESIEL MARDEM TORRES DOS SANTOS
1. THAIS SODRE PEREIRA

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****NOME**

1. MARCIO FERRARACIO
2. MARIA QUERINO COELHO

**SUPLENTES****NOME**

1. ERMELINDA ANTONIA TOME
2. CLEIDE REGINA CARDIM

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIDADES: AMBULATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. ELZA NOGUEIRA DA SILVA
2. JUSSARA BATISTA DOS SANTOS

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. MICHELI RODRIGUES BASSI
2. JOSE ROBERTO RODRIGUES DE CARVALHO

**SUPLENTES****NOME**

1. CLAUDIO LEÃO PUGLIA
2. NOELIA DOS SANTOS RODRIGUES

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****NOME**

1. ADRIANO GENTIL DE FREITAS
2. DEBORA MELO DE MESQUITA FLORES

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO  
UBIRATAN MARCELINO DOS SANTOS - CTA  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. ADALVA MARIA ALVES
2. MARTA APARECIDA LORIATO

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. ANA CLARA HENRIQUES LOUREIRO FRANCISCO DA SILVA
2. ROBERTA DA ROCHA LIMA

**SUPLENTES**

1. MARIA LUIZA CORRÊA MOMESSO
2. DANIELA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****NOME**

1. MATHEUS DE LIMA CAZELATO
2. MILENA GOMES MAGLIO

**SUPLENTES****NOME**

1. LETICIA ARCHANJO CASTELLO DA SILVA GOMES
2. JULIETA LACERDA DA SILVA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
MÓVEL ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS  
SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES**

1. PEDRO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
2. TÂNIA DAS NEVES BELO
3. JOEDILSON PEREIRA DE FREITAS
4. TATIANE NEGRO RAMOS

**SUPLENTES**

1. DILZA MARIA CARNEIRO MENDONÇA
2. ELDER RODRIGUES DA SILVA
3. DEBORA CRISTINA RODRIGUES DANIEL
4. NOEMI BATISTA DEA

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. MARCO AURELIO CORDEIRO GONÇALVES
2. ISRAEL JOAQUIM ANTONIO

**SUPLENTES**

1. RONALDO CANDIDO DE CARVALHO
2. CONSUELO DE JESUS RIBEIRO

**GESTORES  
TITULARES**

1. ANDERSON ALVES FERREIRA
2. HELDER TAKEO KOGAWA

**SUPLENTES**

1. LETICIA RETONDO MELO
2. LEANDRO GONÇALVES DE LIMA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO PARAVENTI  
SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES**

1. ERICK BUENO GONCALVES DOS SANTOS
2. LUIZ HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO
3. ADÃO SANTOS MACEDO
4. JAILSON SOUZA DA SILVA

**SUPLENTES**

1. JOEDILSON FERREIRA DE FREITAS
2. CARLOS ALBERTO DE SOUZA
3. MADALENA GONCALVES AGUIAR EUSEBIO
4. TEREZA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. RAQUEL COUTINHO CODONHO
2. VALMIR DOS SANTOS

**SUPLENTES**

1. MARCIA REJANE ZANOTTO
2. MARIA EFIGENIA DE ANDRADE

**GESTORES  
TITULARES**

1. ADRIANA DA SILVA QUEIROZ
2. ANGELICA MENDES DE OLIVEIRA

**SUPLENTES**

1. ANTONIA LUCILEIDE RODRIGUES FERREIRA
2. ALEXANDRE CARIA CARDOSO

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HMCA  
SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES**

1. DOUGLAS MAGI
2. MARIA LUCIA PENICHE VAZ
3. FELIPE A. REAL VIEIRA
4. CLEIDSON ALVES SILVA

**SUPLENTES**

1. EDISON LUCIANO KLIMAN
2. ROGER LIMA DE ALBUQUERQUE
3. VANIA SILVA DOS ANTOS
4. CÉLIA REGINA RIOS

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. NICOLY VICTORIA RODRIGUES MATOS
2. DANIELA ALENCAR CAMARGO DO NASCIMENTO

**SUPLENTES**

1. LUIZ FERNANDO BORGES BARCELAR
2. FABIO DE AGUIAR ARAUJO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. JOSÉ ANTONIO PASSOS
2. LEANDRO MOTA BONFIM DA SILVA

**SUPLENTES**

1. EVERTON ALMEIDFA REZENDE
2. ROSANA PEREIRA VEIRA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - HMU  
SEGMENTO USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES**

1. IVAN PEREIRA MOLLEDO
2. MARINETE LOURDES BEZERRA
3. DANIELA DOS SANTOS
4. MARIA DA CONCEIÇÃO TARDIN

**SUPLENTES**

1. MICHAELA NOGUEIRA SCHINELLO
2. ARNALDO FRANCISCO DE SOUZA
3. PALOMA A. RODRIGUES DA SILVA
4. GUILHERME KLINAN SORRILHO

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. RICARDO MONTEL
2. JULIA SOUZA FREITAS

**SUPLENTES**

1. OBERDAN RAMOS LAIBER
2. BRUNA SANTOS DA SILVA OLINTHO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. FERNANDA LEÃO PEREIRA
2. TAIS CHAGAS FELIX

**SUPLENTES**

- 1.
- 2.

**CONSELHEIROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS GESTORES DOS  
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO II - CANTAREIRA  
BIÊNIO 2024 - 2025.****EQUIPAMENTO DE SAÚDE: REGIÃO DE SAÚDE II CANTAREIRA  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. IVONE DE FÁTIMA PIEDADE DE OLIVEIRA
2. ADRIANA LIMA SANTOS FERREIRA
3. DOUGLAS ROMANI
4. ROSANGELA MARIA VERONEZE
5. SADRAQUI ERREIRA DE ALVARENGA
6. YOLANDA PEREZ COSTA
7. ALEXANDRE GOMES DA SILVA

**SUPLENTES**

1. MANOELINA MARIA DE SOUZA AMORIM
2. MARINETE LOURDES BEZERRA
3. ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS
4. LUCIMARA INÁCIO
5. WELINGTON DA SILVA
6. LUCIENE DA SILVA SOUZA

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. CLAUDIO HENRIQUE TERUO HAYASHI
2. FERNANDA CARVALHO MACEDO
3. RODOLFO AKIYOSHI TEODORO KUWAE
4. GRASIELA ARAÚJO COLOGNESI

**SUPLENTES**

1. ARNALDO VAZ
2. LUIZ ANTONIO LAURENTINO SOBRINHO
3. LUCIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES****NOME**

1. ELLEN LUNA COSER
2. PATRICIA PAULA MELO CORTEZ
3. LUCIANA VIEIRA DA SILVA SANTOS

**SUPLENTES**

1. FERNANDA CRISTINA BENTO
2. DENISE SOUZA SANTOS
3. SELMA MARTINS RODRIGUES FALCÃO

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CONTINENTAL  
USUÁRIOS DO SUS  
TITULARES****NOME**

1. SEBASTIÃO CARLOS FILHO
2. CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
3. ELIANE CRISTINA DA SILVA FERNANDES
4. SUELI DO NASCIMENTO SILVA

**SUPLENTES**

1. ADRIANA MARIA DOS SANTOS
2. ROZANA MARIA DA SILVA
3. FLAVIO JANUARIO DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS  
TITULARES**

1. GRASIELA ARAUJO COLOGNESI
2. RENATA SALES DE ANDRADE

**SUPLENTES**

1. VANESSA PROVAZI HIDALGO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. EDVAN GOMES DE MELO E SILVA
2. ANDREIA FELIX DA SILVA

<b>SUPLENTES</b>		
1. ELISABETE LINDA RODRIGUES TEIXEIRA		
2. MARCIO PAES		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS JD. PALMIRA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. UNALDA MARLENE FLORES		
2. DOUGLAS ROMANI		
3. EDERSINA PIRES		
4. DEBORA CRISTINA DE SOUSA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. SHEILA REGINA FERRAZ		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. ARNALDO VAZ		
2. CLAUDIO HENRIQUE TERUO HAYASHI		
<b>SUPLENTES</b>		
1. VIVIANE DE FREITAS PRIANTI MENDES		
2. INACIA MARIA PAIVA DA SILVA		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
1. JAQUELINE IZIDORO GONÇALVES DE SOUZA		
2. VIVIANE APARECIDA DE JESUS SILVA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. MONICA APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS		
2. BRENDA LEE SOARES FURTADO		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS MORROS USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. ANTONIA TEOFILU DA SILVA		
2. SANDRO DE JESUS SILVA		
3. MARINES IRACEMA DA SILVA FERREIRA		
4. ANGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. FRANCISCA MIRIAN REGES LIMA		
2. ANDRE RICARDO DO NASCIMENTO SILVA		
3. NORMA DOS SANTOS		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. BRUNA MAITE REZENDE DE MELO		
2. LILIAN ELIZABETE JUSTINO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. LEANDRO MARQUES GAIO DA SILVA		
2. DAYANE CAROLINE GONÇALVES FARIAS DE LIMA		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
1. ROSEANE DOS SANTOS FERREIRA		
2. JULIANA DE CASSIA BASILIO SILVA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. IVETE SILVA SALES MARQUES		
2. DIEGO LOPES GRILLI		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS BELVEDERE USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. ALEXANDRE GOMES DA SILVA		
2. GERALDO FAUSTO DA APRESENTAÇÃO		
3. OLINDA STEFANINI		
4. THAIS APARECIDA DO C. OLIVEIRA RIBEIRO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. ANA LUCIA ALCANTARA SOUZA		
2. ADELINA MARIA FERREIRA		
3. GRAZIELA DA SILVA FERREIRA		
4. SANDRA SANTANA OLIVEIRA VIANA		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. KELLY CRISTINA DA SILVA		
2. MIRIAM APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. JOVELITA BARROS DA SILVA		
2. PAULO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
1. CÍCERA DA SILVA FARIA		
2. EDILAINE GONÇALVES CARVALHO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. APARECIDA DE SOUZA		
2. MARIA HELENA SANTOS LIMA		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS RECREIO SÃO JORGE USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. ROSINHA BARBOZA FERREIRA		
2. BÁRBARA LETÍCIA RAIMUNDO		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. FERNANDO MOREIRA MAGALHÃES		
2. ROSIMEIRE APARECIDA PACHECO COUTO		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
1. EULINA FERREIRA DE CARVALHO SILVA		
2. CRISTINE PEDROSO SOUTO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. MARIANA COSTA DA CRUZ		
2. APARECIDA BENEDITO		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS TABOÃO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. ROSANGELA MARIA VERONEZE		
2. ANTONIA RODRIGUES RAMOS DA SILVA		
3. LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MAGALHÃES		
4. MARIA APARECIDA MARTELO		
<b>SUPLENTES</b>		
1. OSVALDO MARTELO		
2. MARIA ELIANA DE LIMA		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. ANDREIA DO AMARAL		
2. GISLAINE SANTOS SÁ		
<b>SUPLENTES</b>		
1. SIMONE CRISTINA DE NOVAES FREIRE		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. ANDRÉ PEDRO DO NASCIMENTO		
2. CINTIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. MAIARA DE SOUZA SANTOS		
2. MARIANA MARTINS VILAS BOAS		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS ACÁCIO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. LUCIENE DA SILVA SOUZA		
2. IVONE DE FATIMA PIEDADE DE OLIVEIRA		
3. AMANDA ELIAS DA COSTA SILVA		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. ALINE MENDES MARTINS		
2. CLEOMAIR SILVA SANTOS		
<b>SUPLENTES</b>		
1. RAFAELA FAVARO DOS SANTOS		
2. CLEONICE APARECIDA NOVELLI SOARES		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. MARCIO DONIZETE JURADO		
2. ANGELA BARBOSA LINS		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. ELLEN VANESSA VILELA DE OLIVEIRA		
2. CELIA TEIXEIRA LEMOS		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CAMBARÁ USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. LIDIANE ALEXANDRE		
2. ANDERSON RIBEIRO DA SILVA		
3. BENEDITO APARECIDO DE LIMA		
4. IZILDA BAPTISTA MANERA		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. CRISTIANE ELI DE OLIVEIRA		
2. FERNANDO CARVALHO MACEDO		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. SELMA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA		
2. EUZAMAR SANTOS PEREIRA FILHA		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. ISaura APARECIDA COIMBRA RIBEIRO		
2. MARLI RAMOS DA CRUZ FERREIRA		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS SANTA LIDIA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. ILMA DOS SANTOS BOUÇAS PEREIRA		
2. ANNE CRISTINE COUTO MARIANO		
3. MARIA ALVES DE PAIVA		
4. SOELENE ALVES SEBASTIÃO		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. RAFAEL PAIXÃO MORAIS		
2. AMAJOY CURY BRAGA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. JOSEILMA FRANCISCA DA SILVA		
2. FELIPE MAIA RIOS		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. MEDELYN ALEXANDRE SILVA		
2. SANDRA REGINA DE CAMARGO		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. LUANA CRISTINA DE JESUS SANTOS		
2. LIDIANE BERNARDO DE CARVALHO		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS NOVO RECREIO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. MARINETE PINHEIRO DE MOURA LIMA		
2. EDNA DE SOUZA ANGELO		
3. IVONETE TAVARES DOS SANTOS		
4. CLEIDE ALVES MOREIRA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. ERICA ESTER DOS SANTOS		
2. MARIA DE FATIMA DA SILVA		
3. MARIA MAURICIO FILHA		
4. JANE CLAIRE MOREIRA		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. KAREN DOS SANTOS SILVA		
2. ELIANE GUEDES ROCHA		
<b>SUPLENTES</b>		
1. JACQUELINE CARNEIRO DE SOUZA		
2. MARIA DE FATIMA CARVALHO ABREU		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. CARLAN DE SOUSA SANTOS		
2. ROSIANE MARIA DE SANTANA		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. JULIANA DOS SANTOS BARBOSA		
2. ZULEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CABUÇU USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. VANUZIA COSTA SANTOS (VANUZIA KAIMBÉ)		
2. JULIA RIBEIRO PATRIOTA (JULIA PANKARARÉ)		
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>		
1. DANIELA BANIA LIMA		
2. CELIA GONÇALVES DA CRUZ LEITE		
<b>SUPLENTES</b>		
1. LUIZ CARLOS LATERZA JUNIOR		
2. VALÉRIA DA PENHA DOM PEDRO		
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		
<b>NOME</b>		
1. MAYARA ROSANGELA PEDROSO SILVA		
2. DANIELA CORREIA CORDEIRO		
<b>SUPLENTES</b>		
<b>NOME</b>		
1. NIVALDO DA MATA MOREIRA		
2. ADRIANA PRADO DE SOUZA		
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS VILA GALVÃO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>		
1. YOLANDA PEREZ ACOSTA		
2. NEUCI DE OLIVEIRA L DA SILVA		
3. LUCIMARA INÁCIO		
4. MARIA LOURDES MACHADO MENDES		
<b>SUPLENTES</b>		
1. SUELI APARECIDA CORREA FUNK		
2. FRANCINETE ALVES DE OLIVEIRA		

3. ELAINE DARCY MORELLI	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	4. ROSANA DE SOUZA OLIVEIRA	<b>SUPLENTES</b>
1. ROSANGELA RIBEIRO DO NASCIMENTO		1. CLEUSA RIBEIRO DE OSUZAN	
2. RIVELINO PEREIRA DOS SANTOS	<b>SUPLENTES</b>	2. ROSANA VALLIM	
1. MARINA YUKIKO KOMIYAMA		3. JANETE DA SILVA	
2. KARINA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	4. MARIA APARECIDA SILVA	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. RODRIGO JOSÉ VICENTE		1. MILENI CRISTINA GALASTRI LOPES	<b>SUPLENTES</b>
2. ANANDA ABREU DUARTE	<b>SUPLENTES</b>	2. CAROLINE AZEVEDO DE SOUZA	
<b>NOME</b>		1. PALOMA OSMARA DOS SANTOS GIMENEZ	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
1. BEATRIZ RIBEIRO PALMA		2. ELIANE ALVES DA SILVA	
2. VILMA NICOLODI	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CIDADE MARTINS USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>	<b>NOME</b>	
1. MARIA APARECIDA DOS SANTOS MENEZES		1. RITA DE CASSIA PAULA	
2. MARIALVA OLIVEIRA SOUZA CAMACHO SALAZAR		2. GLAUCIA DO AMARAL MOREIRA DEL VALE	<b>SUPLENTES</b>
3. INALDO ANTÔNIO GUSMÃO		<b>NOME</b>	
4. FRANCISCA MARIA DA SILVA GUSMÃO	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	1. LUCIANA SILVA DE ARAÚJO	
1. ANDERSON CORDEIRO DE JESUS		2. FERNANDA TARQUINA CRUZ	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS PRIMAVERA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
2. PAULA VERÔNICA MARTINI MACIEL	<b>SUPLENTES</b>	<b>NOME</b>	
1. ERINEIDE FERREIRA DA SILVA SANTOS		1. GISELE APARECIDA COELHO SANTOS	
2. DARLETE ASSUNÇÃO DA SILVA SAOUDA	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	2. MARIA CLAUDETE DO NASCIMENTO	
<b>NOME</b>		3. MARIA JOSETE DA SILVA	
1. TÁTIANA MARTINS DIAS CHAMPI		4. ADRIANA LIMA SANTOS FERREIRA	<b>SUPLENTES</b>
2. MARIA SHIRLEY MARTINS OLIVEIRA	<b>SUPLENTES</b>	1. EDNA PAULA PEREIRA FERREIRA	
<b>NOME</b>		2. IVANETE SOUSA MOREIRA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
1. JACQUELINE MARINO FERNANDES DA SILVA		<b>NOME</b>	
2. SILVIA LETÍCIA GONÇALVES	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS JOVAIA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>	1. RAFAEL ARCANJO DOS ANJOS FILHO	
<b>NOME</b>		2. VANDERLEIA PEREIRA MENDES DE LIMA	<b>SUPLENTES</b>
1. SADRAQUI ERREIRA DE ALVARENGA		1. SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	
2. MANOEL GOMES DE NOVAIS		2. IRENE PEREIRA DOS SANTOS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
3. ADÃO SANTOS MACEDO		<b>NOME</b>	
4. ESTER MASSAKI TAKAKI	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	1. SHERLAINE LOPES MEDEIROS DE ALMEIDA	
<b>NOME</b>		2. ANDERSON GEORGE DA SILVA	<b>SUPLENTES</b>
1. LUIS ANTONIO LAURENTINO SOBRINHO		<b>NOME</b>	
2. FAGNER ALEXANDRE RABELO	<b>SUPLENTES</b>	1. JÉSSICA PEREIRA DA SILVA	
1. CELIA REGINA ALVES		2. MARIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. OSÓRIO CÉSAR USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. VERIDIANA SILVA TAVARES		1. VANESSA APARECIDA ANTONIO	
2. CÍCERA MARIA ANDRÉ DE SOUZA	<b>SUPLENTES</b>	2. WELLINGTON DA SILVA	
<b>NOME</b>		3. MISAEL EVARISTO DOS SANTOS	
1. JACI PERES LAVRADA		4. JOSÉ JOÃO DE MACEDO IRMÃO	<b>SUPLENTES</b>
2. SERGIO RAMOS	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS JARDIM PAULISTA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>	1. LAÉRCIO MIGUEL DA SILVA	
<b>NOME</b>		2. ANDERSON OLIVEIRA GARCIA	
1. ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS		3. THAIS DE CAMPOS SOUZA	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
2. EDIVOS CORDEIRO DE NOVAIS		<b>NOME</b>	
3. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS PEREIRA	<b>SUPLENTES</b>	1. RODOLFO AKIYOSHI TEODORO KUWAE	
1. LAURINDO ELEIZARIO DOS SANTOS		2. LUCIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	<b>SUPLENTES</b>
2. MARINETE LOURDES BEZERRA	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	1. ANDRÉIA PEREIRA LIMA	
<b>NOME</b>		2. GILMAR BISPO DOS SANTOS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
1. PEDRO HENRIQUE SOARES DA SILVA		<b>NOME</b>	
2. JOYCE CRISTIANE CORREA DE SOUZA	<b>SUPLENTES</b>	1. DALVA LUCIA ROMEU	
1. DIEGO BATISTA DE ALMEIDA		2. GIOVANNA TURSI CATAPANI	<b>SUPLENTES</b>
2. REGINA BATISTA BUENO	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	<b>NOME</b>	
<b>NOME</b>		1. VALERIA LEITE APATE	
1. VANESSA COUTO ALONSO		2. JOSIANE MARIA DE LIMA	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CEMEG CANTAREIRA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
2. ELOISE DE OLIVEIRA FRANÇA	<b>SUPLENTES</b>	<b>NOME</b>	
<b>NOME</b>		1. MARIA CRISTINA DA SILVA	
1. SONIA CRISTINA BRAGA MARCONDES		2. ADÃO JOSÉ DE DEUS	
2. LILIAN CRISTIANE OLIVA CALISTO	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS VILA RIO DE JANEIRO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>	3. JOANA DA SILVA OLIVEIRA	
<b>NOME</b>		4. MANOEL GOMES DE NOVAIS	<b>SUPLENTES TRABALHADORES DO SUS</b>
1. ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO		<b>NOME</b>	
2. CINTIA BARBOSA DIAS		1. ESSAÍRA PEREZ DE SOUZA	
3. AMANDA APARECIDA MORAES BRAZIL DE SANTANA		2. JEFERSON BUENO SALA	<b>SUPLENTES</b>
4. ADELINO LOPES	<b>SUPLENTES</b>	1. ELAINE CRISTINA DE FREITAS	
1. MARIA DE LURDES DO ESPÍRITO SANTO		2. LOURIVALDO PEREIRA SANTOS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
2. ZULEIDE JOSEFA DA SILVA		<b>NOME</b>	
3. BRUNO FERREIRA DE SANTANA	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	1. CRISTIANE FRARE ALVES	
<b>NOME</b>		2. VANESSA ESNAL NUNES	<b>SUPLENTES</b>
1. ADRIANA FERNANDES FRUTUOSO		<b>NOME</b>	
2. GUILHERME DA SILVA FREITAS ARRELARI	<b>SUPLENTES</b>	1. LEILA CRISTINA MARQUES DE SANTANA	
1. SILVIA DE MORAES ELESBÃO ROSSIM		2. CARLA DE SOUZA DANTAS	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CEO VILA GALVÃO USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>		<b>NOME</b>	
1. DANILO GARCIA NATAL		1. YOLANDA PEREZ ACOTA	
2. ELAINE MACHADO	<b>SUPLENTES</b>	2. SUELI APARECIDA CORRÊA	
1. MÁISA CAMARGO DA SILVA		3. LADISLAU ARANTES	
2. BEATRIZ PEREZ CASAGRANDE	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS ROSA DE FRANÇA USUÁRIOS DO SUS TITULARES</b>	4. JOSEFA AMARAL FERREIRA	<b>TRABALHADORES DO SUS</b>
<b>NOME</b>		<b>NOME</b>	
1. APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA BASTOS		1. FABIANA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	
2. MARIA OLIVIA DAINEZE FALCIONE		2. FÁBIO ANTONIO DE ALMEIDA	<b>SUPLENTES</b>
3. MANOELINA MARIA DE SOUZA AMORIM		1. ALDA APARECIDA BRANDÃO	
		2. CARMEN ISABEL MARTINEZ GERMANO DIAS	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
		<b>NOME</b>	
		1. JOELMA GONÇALVES ARAUJO	

2. EWANDRO LUIZ DOMINGOS

**SUPLENTES**

**NOME**  
1. JONARA DUTRA PORTES  
2. LEANDRO BOTELHO HANNA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: ACADEMIA DA SAÚDE POLO CABUÇU**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
1. MARIA MOTA COUTINHO  
2. SUZANA LOPES TRINDADE TORRES  
3. ELISANGELA DE SOUZA LIMA  
4. MARIA VANDERLUCE DE SOUZA

**SUPLENTES**  
1. LUCIA SOUZA ABREU  
2. EDINA OLIVEIRA DOS SANTOS  
3. FRANCISCO VIEIRA MORENO BAEZA  
4. JUSSARA MENDES DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
1. PAULO EDSON RESENDE DOS ANJOS

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
1. VANESSA PESSOTA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JARDIM PAULISTA**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
1. LAURINDO ELISARIO DOS SANTOS  
2. BIANCA MARCIANTE SCHULTZE  
3. KAYNAN COLLAGNI MONTEIRO COELHO  
4. MARCIA SANDRA PIMENTEL DA SILVA

**SUPLENTES**  
1. GUSTAVO ALMEIDA REZENDE  
2. JUCINEIDE SOBRAL TELES  
3. ULIZEUDA GOMES DO NASCIMENTO

**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
1. ERIKA GOMES DE OLIVEIRA  
2. ILSON ROBERTO MACHADO

**SUPLENTES**  
1. PAULA REGINA MARTINS VELAZQUEZ  
2. NELTON SÉRGIO DA SILVA

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
1. CLAUDENOR JOSÉ DA SILVA  
2. SARA CORSI

**SUPLENTES**  
1. MARIA EDILENE LIMA MACHADO

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TABOÃO**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**  
1. JOSÉ NATALÍCIO DAS CHAGAS  
2. MARIA ZÉLIA DE BRITO  
3. JOSÉ NICOLAU DA SILVA  
4. EXPEDITO TARGINO DE LIMA

**SUPLENTES**  
**TRABALHADORES DO SUS**  
1. ELAINE APARECIDA CRISTE MARTINS  
2. THAYGORO GOULART

**SUPLENTES**  
1. MARIA CICERA PEREIRA

**GESTORES**  
**TITULARES**  
1. DANILY GUIMARÃES BARBOSA  
2. PAULA ALVES DA SILVA PIRES

**SUPLENTES**  
1. FANNY APARECIDA TRINIDAD DE MORAIS  
2. ELIEUDES NICODEMOS DE MORAIS

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: SEÇÃO TÉCNICA DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS SVO**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**  
1. VANESSA APARECIDA SOARES DE FREITAS  
2. DORIS REGINA ALVIN NOVAES  
3. EDILEUSA BARBOSA DA SILVA  
4. LEMUEL FERREIRA DE FARIAS LAUNTON

**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
1. DAVID CORREIA DA SILVA  
2. KAREN MADEIRA DO ROSÁRIO

**SUPLENTES**  
1. SANDYJA SABRINA FARIA DA CRUZ  
2. DANYANE FERREIRA MONTE

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
1. MAURICIO BAQUEIRO FAQUINHA  
2. SILVANA FERANDES ALMENARA

**SUPLENTES**  
1. EDSON MARCOS SANTIAGO POZZI  
2. LAERTE DOS REIS

**CONSELHEIROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS GESTORES DOS**  
**EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA - REGIÃO III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO**  
**BIÊNIO 2024 - 2025.**  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/BONSUCESSO**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
1. JOSE EDILTON BEZERRA GOMES  
2. JOSIANE MARIANO DOS SANTOS  
3. MARIA MAGALI AMARO  
4. MARIA DAS DORES GONÇALVES LIMA

**SUPLENTES**  
1. CICERA LEMOS COELHO  
2. MARIA DAS GRAÇAS IZIDORO  
3. JOSÉ SOBRINHO PINHO  
4. RAQUEL DOS SANTOS SOLETINO

**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. KÁRINA MITIKO KUMAGAI  
2. CECÍLIA MARIA DA SILVA RODRIGUES

**SUPLENTES**  
1. FERNANDA DA CONCEIÇÃO BENTO  
2. VITÓRIA DE CARVALHO FRADE

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS ÁLAMO**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. MARIA MAGALI AMARO  
2. MARILENE APARECIDA ESTEVES  
3. MARIA FATIMA VENTURA  
4. JOSÉ MARTINS FILHO

**SUPLENTES**  
1. ANTONIO BALBINO SOBRINHO  
2. JOANA IZAURA SOUZA SOBRINHO  
3. PONCIANO BORGES REGO

**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. LEONICE DE SOUSA BALBINO FRANCISCO  
2. ANDREA NOVELLI GOMES

**SUPLENTES**  
1. IARA DA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA  
2. CARINA EMY SIGUIMOTO

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. GEOVANA OLIVEIRA SANTIAGO  
2. MALU MIDORI NAKAO DOS SANTOS

**SUPLENTES**  
**NOME**  
1. EDINALVA DA SILVA REIS MIRANDA  
2. ROSANA GREGORIO PEREIRA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS ALLAN KARDEC**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. SEVERINO TAVEIRA DE MELO  
2. NÉLIO SANTOS CAMPOS  
3. MANUEL DO NASCIMENTO LOPES CARDOSO  
4. ANGELA MARIA DA SILVA

**SUPLENTES**  
1. IRENE MEDEIROS CAVALCANTE  
2. EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS

**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. LURDES NEVES DE BRITO  
2. VITÓRIA DE CARVALHO FRADE

**SUPLENTES**  
1. SIMONE DOMINGOS  
2. EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. HELOISA DE SOUZA GARCIA  
2. LUZIA RIOS PEREIRA

**SUPLENTES**  
**NOME**  
1. CLEIDE DOS SANTOS PIRES  
2. MARANA GUARIROBA DE OLIVEIRA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS BAMBI**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. VIVIAN DIAS VENANCIO  
2. ODETE DOS SANTOS RODRIGUES  
3. FERNANDO FERREIRA PINTO  
4. MARIA SUELY SANTOS

**SUPLENTES**  
1. CAMILA APARECIDA DOS SANTOS NUNES  
2. ANA CELINA VIEIRA E SILVA  
3. MICKAELLE COSTA SANTOS  
4. LUCIA APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES

**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. ROBERTA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES  
2. MARIANA CRISTINA DA SILVA

**SUPLENTES**  
1. FERNANDO MENDES MONTEIRO  
2. MARGARETE GOMES ROBUSTI DE LIRA

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. RAQUEL PEREIRA SOARES  
2. PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS

**SUPLENTES**  
**NOME**  
1. LILIAN AMBROZINA TAVARES DE OLIVEIRA  
2. ROGERIO APARECIDO RODRIGUES

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS BANANAL**  
**USUÁRIOS DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. MARIA RODRIGUES FERNANDES  
2. MARIA ELENICE RODRIGUES COTRIM  
3. ANDREIA DE SOUZA ROCHA  
4. JAILSON SOUZA DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. LUCIANA APARECIDA CAETANO  
2. MARIA AUXILIADORA DE FARIAS LIMA

**SUPLENTES**  
1. ROSANA SANTOS  
2. DORACI FERNANDES DE OLIVEIRA

**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**  
**NOME**  
1. EDUARDO SIQUEIRA  
2. GUILHERME SANTOS DA SILVA

**SUPLENTES**  
**NOME**  
1. PAULO RICARDO SANTANA DE MOURA  
2. CÁTIA CRISTINA FERNANDES

<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS CARMELA</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. FABIANO DA SILVA CAMPOS	
2. EDNA CUNHA CARNEIRO AVILEZ	
3. ADRIANA SILVA DOS SANTOS GOMES	
4. SIMONE APARECIDA DE SOUZA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. AMIR DA SILVA VIANA	
2. MARCELO SOARES SILVA	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. SILVIA ROSANA DOS SANTOS	
2. ANA EDITE FAZZOLARO CAMARGO	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ANELISA DE OLIVEIRA MENDES DOS SANTOS	
2. CRISTINA DE OLIVEIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ROSELAIN RAMOS DE ANDRADE SANTOS	
2. JULITA NASCIMENTO	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS FORTALEZA</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ZENITA EPIFÂNIO DE ALMEIDA	
2. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. FABIANA SONCINI SOARES	
2. ANDREIA LOPES DO NASCIMENTO BRITO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. LUCIANA DOS SANTOS SILVA	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. WALESKA BUCEME	
2. VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. LUIZ CARLOS DA SILVA	
2. CLAUDETE DE JESUS DOS SANTOS PENDŁOSKI	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS HAROLDO VELOSO</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JOÃO ANDERSON DE MOURA	
2. MARIA ROSELI DE FRANÇA	
3. TERESA RIBEIRO DOS SANTOS	
4. MARIA JOSÉ DOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
1. VALNEIDE MARIA DE LIMA DOS SANTOS	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ROMILDA CAETANO PEREIRA OLEGÁRIO	
2. KARINA MITIKO KUMAGAI	
<b>SUPLENTES</b>	
1. MARIANA MONTEIRO PIOVEZAN	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JANETE DE JESUS FRANCO	
2. RAFAEL DIAS ROSA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. LUCIANA PEREIRA DA SILVA	
2. SOLANGE DE LIMA DE ANDRADE	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS INOCOOP</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JOSÉ SOBRINHO PINHO	
2. ZULEIKA DA CRUZ FERNANDES	
3. ELIZABETE ARAUJO COSTA	
4. FRED PERDIGÃO PINTO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. ALCIRO TEIXEIRA RUI	
2. MARIA DE LOURDES GOMES SANTOS	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. RAIMUNDO JOSÉ JESUS DO NASCIMENTO	
2. KELLY EVELY TEIXEIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. STEFANY BASTOS DE LIMA	
2. ALEXSANDER FERREIRA	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. GISLAINE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	
2. MARIA CARDOSO DE ANDRADE DOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. TATIANA APARECIDA DA SILVA	
2. ROGERIO FELIPPE BELLO	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS LAVRAS</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. CICERO ANTONIO DA SILVA	
2. GERALDO VICENTE GALINDO	
3. GISELIA BATISTA SANTANA	
4. FRANCISCA LEDA LINA DA SILVA	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MAURICIO TADEU DE SOUZA	
2. ISAAC SOARES BASTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
1. MARIA DAS NEVES LEMOS SANTOS	
2. LUCIANA MIRANDA SANTOS DO CARMO	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. LUANA GALVÃO RODRIGUES DA SILVA	
2. GLAUCIA GABRIELA DA SILVA	

<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JEFFERSON DE ALMEIDA MARTINS	
2. VILMA FERNANDES BARBOSA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS MARINÓPOLIS</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JACQUELINE DIAS DOS SANTOS	
2. RAQUEL DOS SANTOS SOTELINO	
3. SANDRA DIAS GAMA	
4. MAURO ABRAHÃO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. DANIELA RODRIGUES DE LIMA	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JAQUELINE DOS SANTOS DIAS	
2. PAULO CESAR DE LIMA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. APARECIDA DE FATIMA CONCEIÇÃO CREPALDI	
2. CAROLINA LAGO DE FARIAS SILVA	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. FERNANDA APARECIDA DE CASTRO DE MENDONÇA	
2. SILVANA DE LIMA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. LIZIE NOGUEIRA DOS SANTOS	
2. NILVA DE SOUSA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS NOVA BONSUCESSO</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JOÃO FERREIRA SANTOS	
2. ANGRA SANTOS ARAGÃO	
3. FERNANDO APARECIDO RODRIGUES	
4. AGENOR WINTER SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
1. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA SOARES	
2. FERNANDA CRISTINA DE JESUS SILVA	
3. SUELI CRISTINA GERHARDT	
4. NIVALDO ANDRELINO DE LIMA	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MARCIA REGINA LOPES DE SOUZA	
2. LUCIANA PAULA DOMINGOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
1. NATASHA CRISTINA ALVES PEREIRA	
2. SARA RAQUEL SOARES COSTA	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. EDUARDO IGARASHI DE FREITAS	
2. CRISTIANE ARTEN DE SOUZA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. CIRLENE MARIA DUARTE REIS	
2. ANDREIA PINHEIRO DE ALMEIDA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS PONTE ALTA</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. THAIS LEITE DA SILVA	
2. JOSIANE MARINHO DOS SANTOS	
3. ANA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	
4. MARIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. FERNANDA DA CONCEIÇÃO BENTO	
2. EVELYN HELEN MARINHÓ DOS SANTOS	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. PATRICIA PRATA TERRA DE FREITAS	
2. MARCIA QUEIROZ FREIRES	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MARIA JOSÉ CLEMENTE	
2. GLEICIA MEDEIROS PEREIRA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS PRESIDENTE DUTRA</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ALAIDE MARIA DOS ANJOS	
2. CLODOALDO DE OLIVEIRA MOURA	
3. IZAURA DA SILVA AMARANTI	
4. MARIA DA PENHA ROCHA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. HELENA GOMES	
<b>TRABALHADORES DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	
2. CINTHIA THOMPSON LUGAO RONCHETTI	
<b>SUPLENTES</b>	
1. SARA PONCIANO ORNELLA	
2. LUCIVÂNIA CORDEIRO AVELAR	
<b>GESTORES INDICADOS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. CELIA MARIA DE BRITO LINS	
2. DAISY APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. DARCLEY COSTA CASTRO	
2. DANILO ROSA NUNES	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS SANTA PAULA</b>	
<b>USUÁRIOS DO SUS</b>	
<b>TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MARIA MADALENA DE BRITO SOUZA	
2. SIMONE PEREIRA DE AGUIAR	
3. MARIA MIRIA CARLOS TEIXEIRA	
4. MARCOS BARBOSA DA SILVA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. JOANA D'ARC DE ASSIS DA SILVA	
2. NELSON JOSÉ DA SILVA	
3. EYSHILA KAUANIEE PEREIRA	

4. SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. MARIA APARECIDA DE BRITO RIBEIRO  
 2. ELISANGELA DE ALMEIDA PINTO  
**SUPLENTES**  
 1. MARCIA JESUS DA SILVA  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. JEFFERSON PADILHA DE OLIVEIRA  
 2. MARIA APARECIDA AFONSO DA SILVA SOUSA  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. EDINEIDE OLIVEIRA  
 2. ANTONIO LUIZ LEMOS GUAYCURU E SOUZA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS SANTOS DUMONT USUÁRIOS DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. PAULO MATIAS DOS SANTOS  
 2. UMBERTO ALMEIDA SANTOS  
 3. MARIA DAS GRAÇAS IZIDORO  
 4. CLEUZA ELGIDIA DA COSTA  
**SUPLENTES**  
 1. JOELMA APARECIDA DA SILVA  
 2. MARIA DE LOURDES MENDES DE SOUZA GERONIMO  
 3. ELISEU DE SENA GUEDES  
 4. LUCIA ALVES MONTEIRO  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. EDINA MARIA FERREIRA DOS SANTOS LINO  
 2. ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA  
**SUPLENTES**  
 1. JOSEFA MARIA MATHIAS  
 2. EDILENE APARECIDA ANDRADE  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. JUNIA FERREIRA BRITO  
 2. THIAGO AUGUSTO ALVES TORRES  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. LAYANE TERESA FERREIRA DE SOUSA  
 2. LAURIANE FERREIRA DE ANDRADE  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: SERODIO USUÁRIOS DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ANA IZABEL DA SILVA  
 2. SILVANA APARECIDA COLANTUANO DE OLIVEIRA  
 3. CICERA LEMOS COELHO  
 4. CONCEIÇÃO ANDRADE SANTOS DE JESUS  
**SUPLENTES**  
 1. JOÃO BATISTA SILVA  
 2. LAURINDO ALVES DE ASSIS  
 3. CECILIA MARTINS SANTIAGO FILHO  
 4. MARIA CICERA FERREIRA DE LIMA  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. CECILIA MARIA DA SILVA RODRIGUES  
 2. MISSILENE DE BRITO MACIEL RABELO  
**SUPLENTES**  
 1. CARLOS AUGUSTO BATISTA DOS SANTOS  
 2. VERA LUCIA FONTES  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ROSILANDIR SANTANA BATISTA NARDY  
 2. ROSEMARA BATISTA SILVA  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. DULCE DE FATIMA BRAGA  
 2. GILVANDA APARECIDA DE BRITO  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UBS SOBERANA USUÁRIOS DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. MARIA NAZARÉ DA SILVA SANTOS  
 2. MICHELE BIANCA DE CASTRO MACHADO  
 3. DELMA GONÇALVES DE CASTRO  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. LUCILENE ARAUJO DA SILVA CUNHA  
 2. EDILMA TEIXEIRA DE MELO  
**SUPLENTES**  
 1. VALQUÍRIA OLIVEIRA COSTA ARAUJO  
 2. MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ROBERTA DE MEDEIROS RAMOS  
 2. MARIA APARECIDA NOBREGA DE ALMEIDA FILHA  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. ANDREIA PAGLIONE GOMES  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: ZOONOZES USUÁRIOS DO SUS**  
 1. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DA SILVA  
 2. PATRICIA AGUIAR  
 3. FABIOLA BRITO DE SANTANA  
 4. ANA LUCIA SENSINI DA COSTA  
**SUPLENTES**  
 1. MARIA APARECIDA PEREIRA DE AGUIAR  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. NIDIA DE PAULA DA SILVA DIAS  
 2. RAFAELA ARAÚJO BATISTA  
**SUPLENTES**  
 1. ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA  
 2. VINÍCIUS DE JESUS PINTO  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. MARIA APARECIDA DA SILVA  
 2. MÁRCIA SANTOS DUARTE

**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. DAIANE DOS SANTOS MANTENUTO  
 2. MAURO LUIZ ROZANI  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO MARIA DIRCE SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. JOSÉ EDILTON BEZERRA GOMES  
 2. MARCOS PAULO MARTINS DE SOUSA  
 3. ADEILDE DO NASCIMENTO  
 4. MARIA DAS DORES GONÇALVES LIMA  
**SUPLENTES**  
 1. ESTER URBANO DE ARAUJO  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
 1. JOSIANE MARIA LIRA FRANCISCO  
 2. ROSE TANIA RODRIGUES PEREIRA  
**SUPLENTES**  
 3. LUCYANO RODRIGUES FELICIANO  
 4. LUIZ RODRIGO PEDROSA CUNHA COSTA  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR  
 2. MONIQUE ARAUJO DE JESUS  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. MARCO BOTTEON NETO  
 2. CINTHYA MACIEL DE MELO  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO BONSUCESSO SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ANA ALCILEIDE DE BRITO  
 2. MAURI RIBEIRO DA SILVA  
 3. SIMONE PEREIRA AGUIAR  
 4. JOANA DARC DE ASSIS DA SILVA  
**SUPLENTES**  
 1. MARIA MADALENA DE SOUZA BRITO  
 2. VERA LUCIA DOS SANTOS  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
 1. MARCOS ROBERTO FERREIRA DA SILVEIRA  
 2. MILENE CRISTINA RODRIGUES  
**SUPLENTES**  
 1. DANIELE FERREIRA PEREIRA  
 2. MARIA APARECIDA SILVEIRA RAMOS  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. PAULO ROBERTO CAMARGO DA SILVA  
 2. KASSIO ANDREOLI CLAUDIO FIGUEIREDO  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. FABIO GAROFALO FRAGA  
 2. FABIANA DIVINA MAGALHÃES  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO/LAVRAS SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. DEBORA DE JESUS LIMA  
 2. BETRIZ LEAL SANTOS SILVEIRA  
 3. MARIA JULIA CASTRO RODRIGUES FREITAS  
 4. ABEL BRAGA SILVA  
**SUPLENTES**  
 1. LUCENI VEIRA MARQUES  
 3. JANAINA PAULA DE SANTANA NETO  
 4. PAULO ALVES DE OLIVEIRA  
 5. WILSON RUFINO DOS SANTOS  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**NOME**  
 1. ROSANA AMARO DE OLIVEIRA  
 2. JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA  
**SUPLENTES**  
 1. WALQUIRIA PEREIRA INVENÇÃO  
 2. EDMO JOSÉ FERREIRA JUNIOR  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. VÂNIA MODESTO  
 2. EVELYN CRISTINA DOMINGUES  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. JOSÉ CARLETTI JUNIOR  
 2. DANILO RODRIGUES SILVA  
**CONSELHEIROS ELEITOS PARA OS CONSELHOS GESTORES DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO IV - PIMENTAS/CUMBICA BIÊNIO 2024 - 2025. REGIÃO DE SAÚDE IV - PIMENTAS/CUMBICA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. GIVALDO DE SOUZA DINIZ  
 2. MONICA MARIA GONÇALVES SILVA  
 3. ANALI VIRGINIA GONDINHO MARTINS  
 4. VERA LACERDA NOGUEIRA DOS SANTOS  
**SUPLENTES**  
 1. MARINALVA QUEIROZ  
 2. VANESSA QUEIROS MOREIRA DA SILVA  
**TRABALHADORES DO SUS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ANA PAULA GOMES LIMA  
 2. DAVI MOREIRA ZACARIAS PEREIRA  
**SUPLENTES**  
 1. ESTER MARIA DE LIMA  
 2. ALEXANDRE C. DE OLIVEIRA  
**GESTORES INDICADOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. ALINE LATISSE TEIXEIRA  
 2. ALINE D. FARIAS  
**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. RANON ADEODATO DE ABREU  
 2. TANIA VALERIA DE OLIVEIRA GURGEL PRAXEDES  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA ARACILIA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES**  
**NOME**  
 1. SEBASTIANA AUDA T. MACHADO

2. CORDÉLIA MARIA P. DOS SANTOS 3. FERNANDA PEREIRA DA ROCHA 4. DINA REIKO KAWAKAMI HORI	
	<b>SUPLENTES</b>
1. ROSÁRIA ARAUJO ANDRADE 2. MARIA DE FÁTIMA DA MATA 3. GENILCE ALVES CHAVES 4. LOURDES BERNADETE B. MORAIS	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. CLARET DE OLIVEIRA SILVA 2. EUGÊNIO GOMES TORRES	
	<b>SUPLENTES</b>
3. ROSIMEIRE DA SILVA CLAUDETE 4. ISABEL DA CONCEIÇÃO L. SILVA	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MONICA DE LIMA TAVARES 2. LICINÉIA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. SANDRA NASCIMENTO 2. CLEYTON CARLOS COSTA DO NASCIMENTO	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DINAMARCA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ALAF CARMO SILVA 2. JOSÉ CARLOS TAVARES 3. JEDSON DE ALMEIDA NASCIMENTO 4. LUCIMARA SANTOS SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>
1. ALEXANDRE MARTINS 2. LEANDRO DE SOUZA SILVA	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ERIKA FERREIRA RODRIGUES 2. RUY DO CARMO EUFRASIO	
	<b>SUPLENTES</b>
3. MARIA ILZA FARIAS MARQUES 4. ELOISA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. JULIANE IZABELA SILVESTRE VILLELA 2. GLEICE NEVES DE OLVEIRA	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. CAMILA JUSTINIANO BARBOSA SANTOS 2. ANDREA ANDRADE ARAUJO PEREIRA	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA PIRATINGA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARIA BERNARDINA BEZERRA DA SILVA 2. JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA 3. JOÃO AFONSO DA COSTA 4. PALMIRA ALVES LEME	
	<b>SUPLENTES</b>
1. ALEXANDRE LEME PEDRO 2. TEREZINHA LIANDRO DO NASCIMENTO 3. JACÓ DALL' AGNO	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MIRIAM KÁTIA DOS SANTOS 2. MARCIA FERNANDES DA SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>
3. . JANAINA MARIA LEME 4. ADRIANA FERREIRA LIMA DE SALES	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. VERA LÍCIA BARBOSA 2. RAFAEL JOVEL MODOLO	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. ALINE GOMES SILVA 2. MONICA APARECIDA DA SILVA DALL' AGNO	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE BASICA MARIO MACCA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARCOS DONIZETTI PEREIRA 2. JOSIAS JOSÉ DA SILVA 3. JURANDI SOARES RIBEIRO 4. WILLIAN MIGUEL DA SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>
1. ALBERTINA ALEXANDRE DA SILVA 2. PRISCILA FIGUEIREDO DOS SANTOS 3. MARCOS ROBERTO DA SILVA 4. EMERSON NUNES	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. LAZARA MARTINS EVANGELISTA 2. MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA SANTOS	
	<b>SUPLENTES</b>
1. CRISTINA KELLY EVANGELISTA 2. DEISE SALLES BRANDÃO	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. FRANCISCO JUNIOR DE SOUZA 2. GRAZIELA EVARISTO AVELIMNO	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. FABIANA RODRIGUES ALBAMONTE 2. APARECIDA DE OLIVEIRA	
	<b>REGIONAL DE SAÚDE IV CUMMINS SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. FRANCISCO BEZERRA DE LIMA 2. JOSELI DE CASSIA SOARES MACEDO 3. MARIA DE FATIMA SOARES DE JESUS 4. RAQUEL CAÍRES SILVA	

	<b>SUPLENTES</b>
1. OSMUNDO REGO MACEDO 2. MARINA MOLERO MATINEZ 3. DANIELE RODRIGUES MACEDO	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. DAVI MOREIRA ZACARIAS PEREIRA 2. JANANIA LUIZ RIBEIRO 3. GIOVANA GABRIELLE DE OLIVEIRA LOURENÇO 4. WILIAM AKIRA LIMA SHIMIZU	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ELIANE SOARES DE SOUZA MENINO 2. TARCIO NESCIMENTO DAS VIRGENS	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. ANA PAULA FERNANDES MARQUES 2. ROSELI ALMEIDA NEVES	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA SOIMCO SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MÔNICA MARIA GONÇALVES SILVA 2. CAMILA MIZAEEL 3. MAZILDE BARBOSA DUARTE DE OLIVEIRA 4. SOLANGE MARIA DE JESUS	
	<b>SUPLENTES</b>
1. KATIA BARBOSA OLIVEIRA 2. LUIZ GONZAGA DOS SANTOS 3. JOSIANAIDE PEREIRA DA SILVA	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. GUSTAVO ITAUNA BERTI 2. WITALO TIAGO SILVA DA SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>
3. JÉSSICA DA SILVA FERRAZ 4. RAQUEL BIDINUR FERREIRA CARVALHO	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. SUELI SIQUEIRA 2. MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA ALVES MONTEIRO	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. ANGELINA GOMES RODRIGUES NAKAMURA 2. MARIA LEDA DOS SANTOS	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA NOVA CUMBICA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ANALI VIRGINIA GONDINHO MARTINS 2. DAIANE FERREIRA MENDES 3. JOÃO BATISTA DOS SANTOS 4. DIVAHI ROCHA OLIVEIRA	
	<b>SUPLENTES</b>
1. ANDREIA SARTORI 2. VANDA MARIA CARIOLANO 3. MICHELE LIMA DA SILVA 4. PATRICIO COSTA FILHO	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. DAVI FERREIRA SOARES MARTINS 2. LELLEN NUNES DE OLIVEIRA	
	<b>SUPLENTES</b>
3. VALDNÉIA GONÇALVES SOUZA 4. LIDIA SOUZA DE OLIVEIRA	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARCOS SOUZA CARVALHO 2. ALINE DE SOUZA SILVA	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. SILVIA MARIA DE FREITAS BARBOSA 2. SERGIO AUGUSTO ANDRADE COELHO	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA CUMBICA I SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MARIA DE LOURDES PEREIRA HIPOLITO 2. NICELMA PEREIRA SILVA 3. SOLANGE PEREIRA SILVA 4. MARINALVA QUEIROZ	
	<b>SUPLENTES</b>
1. FLORISVALDO MARTINS ARAUJO 2. GISELE ALVES RODRIGUES 3. MARIA AUREA TEIXEIRA DA SILVA 4. LUIZ FERREIRA LIMA	
	<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. ELEN PESSOA COELHO 2. MARIA SOLANGE LIMA DOS SANTOS	
	<b>SUPLENTES</b>
3. VINICIUS GARCIA BONATTI 4. CATIANE BARBOSA FEITOSA	
	<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. DIRCEU DO ESPIRITO SANTO JUNIOR 2. MARCELA LIMA DA COSTA	
	<b>SUPLENTES</b>
<b>NOME</b> 1. SONIA MARIA DE MORAES SILVA 2. CLAUDIA REGINA GOMES DA SILVA	
	<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA CUMBICA II SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>
<b>NOME</b> 1. MIRTES OLIVEIRA MOREIRA 2. MARIA ROSA DE JESUS 3. SIBELA PINA SILVA 4. ALTIVA ROSA DE JESUS	
	<b>SUPLENTES</b>
1. IRENE ANACLETO OLIVEIRA 2. ROSA NAIR DE JESUS SANTOS	

<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. STEFANIE FERNANDA S. SIQUEIRA 2. ADRIANA SANTOS MERISO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. EDUARDO BOYAJAN 2. LILIA ARRUDA DOS SANTOS	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ALINE ALVES DA SILVA 2. IGOR RICARDO ARRUDA FERREIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ELISANGELA MARIA NOGUEIRA 2. FERNANDA RENYA SOARES MOTA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA SANTO AFONSO SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. PAULA CRISTINA SANTOS ROCHA 2. CREMILDA SANTOS FERREIRA 3. VERONICA DOS SANTOS 4. EURIDES NUNES	
<b>SUPLENTES</b>	
1. BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA 2. FERNANDO PIO 3. IRACI JUSTINIANO DOS SANTOS 4. SERGIO RICARDO MIRANDA	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JANAINA DE CASTRO OLIVEIRA 2. ANDRE MARCOS VITORINO 3. EDUARDO REINDL 4. ANDRESA DE LUCCA	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ANDREA SPERANDIO DURIGUETO 2. ANA PAULA APARECIDA DE OLIVEIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MONICA HELENICE PEREIRA 2. ROYLER FERNANDES	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA UIRAPURU SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ANAILTON RODRIGUES DA SILVA 2. JOÃO INÁCIO DA SILVA 3. LÚCIA DE FATIMA SILVA RODRIGUES 4. GUARACY ALVES BEZERRA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. CRISPINIANA OLICEIRA DO VALLE 2. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO 3. MÁRCIA MARQUES BEZERRA 4. BARNABÉ DE MENEZES BEZERRA	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ADRIANA PAULA DE MEDEIRO 2. KELLY ROSA DO NASCIMENTO PACÍFICO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. JACQUELINE CONCEIÇÃO BASTOS PEREIRA 2. KAREN CRISTINA DE FRANÇA SILVA	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MARLENE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA 2. VICTOR LEONARDO MARQUES BEZERRA BARRETOS DOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. SUELI APARECIDA BONFIM 2. FERNANDO APARECIDO KAWAGUCHI	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA DONA LUIZA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ROSIANE CABRAL BONFIM 2. SUELI MALTA LIMA DE ALMEIDA 3. ZULMIRA MARIA DOS SANTOS SANTANA 4. FRANCISCA FERREIRA DE ALMEIDA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. MARIA DE FATIMA PINO DA SILVA 2. TEREZINHA ALVES RODRIGUES 3. LETICIA SOUZA	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. GABRIEL SILVA BENETTI 2. ANNA BEATRIZ CORREA VALENCIO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. ELISANGELA APARECIDA COSTA SOARES BARBOSA 2. MIRIAM SANTOSTAZO MIRANDA	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. VALESKA EDNEUDA DE SOUZA SILVA 2. RAIANE SANT'ANNA AS SILVA SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. JANAINA AMORIM SOUZA OLIVEIRA 2. TIAGO DE LIMA SILVA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA ALVORADA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. RITA DE CÁSSIA DA SILVA 2. VERA LACERDA N. DOS SANTOS 3. EVERALDO CARDOSO DOS SANTOS 4. GILDA MARIA DE ABREU	
<b>SUPLENTES</b>	
1. JOANA MARES CORREIA DA SILVA 2. JOSEFINA BENEDITA APARECIDA PINHEIRO	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. VERA SANTOS APARECIDA 2. CLAUDIANE CARVALHO L. DE OLIVEIRA	

<b>SUPLENTES</b>	
3. BRUNA LACERDA DOS SANTOS 4. ZÉLIA PESSOA FIGUEIREDO	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
1. ALEKSON DIEGO DOS SANTOS ALVES 2. ALINE OLIVEIRA SANTOS LARA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ANA CRISTINA FERREIRA GUIMARÃES VELOSO 2. BRUNA SANCHES MEDEIROS	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA JUREMA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. RAIMUNDO NONATO ARAUJO DA COSTA 2. MARIA APARECIDA NUNES RODRIGUES 3. FRANCISCA FRANCILAGE SOBREIRA LIMA 4. JANICE DA COSTA ALVES OLIVEIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. DEBORA JACIRA DA SILVA QUEIROZ 2. MARIA CLAUDICIONEIDE CUNHA DO NASCIMENTO 3. VILMA GARCIA FABRICIO COSTA	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MAYARA NOGUEIRA CAMOTI AMANCIO 2. RENATA APARECIDA DOS SANTOS	
<b>SUPLENTES</b>	
1. LUCIANO JOSE DOS SANTOS	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. RAFAEL EDUARDO DA SILVA 2. CLARA ROSANE DE MENEZES	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. KARINA BARBOSA 2. KENIA DIESIRE BARBOSA DE OLIVEIRA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA JANDAIA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ADEMARIO JOSE DE CARVALHO LINS 2. SEVERINA JOANA DE OLIVEIRA 3. MARIZETE ANDRADE DOS SANTOS 4. MARIA ARIZONEDA SILVA ALVES	
<b>SUPLENTES</b>	
1. GERALDO DEUSDIT DE OLIVEIRA 2. MARIA DO ROSARIO VIRGINIO DOS SANTOS 3. ANA ANUNCIAÇÃO DA LUZ 4. CARMELITA PEREIRA TORQUATO	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ELIANDRO VITAL COLONNA 2. ALLAN ARAUJO SILVA	
<b>SUPLENTES</b>	
3. ROSILEI CORADO FARIAS 4. WELIA APARECIDA DOS SANTOS	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES 2. ADEMIR FERREIRA DE LIMA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ALINE APARECIDA RIBEIRO FERNANDES 2. VERONICA FERREIRA DA SILVA	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA NORMANDIA SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ELIZABETH MANRIQUE DE MELO 2. ESTELINA RITA DE ARAÚJO 3. CLEONICE RIBEIRO DA SILVA CARVALHO 4. GABRIELA SILVA DE BRITO	
<b>SUPLENTES</b>	
1. MARIA LIRANEIDE ARAÚJO DE SOUSA 2. GISELE MELO BATISTA 3. ANA LUCIA CÂNDIDO MENEZES	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ANA PAULA GOMES LIMA 2. URANIA PAULA DE OLIVEIRA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. SCARLAT FERREIRA DE LIMA 2. IVANILSON JOAQUIM	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ROBERTA LIBORIO DE FRANCO 2. LUCINÉIA BARBOSA	
<b>SUPLENTES</b>	
<b>NOME</b>	
1. FERNANDA MODOLO PEREIRA 2. MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	
<b>EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA NOVA CIDADE SEGMENTO USUÁRIOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. LUCIA TEREZINHA DE SOUZA 2. MARIA ELENA DA SILVA 3. MARIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS 4. EDMILSON VENTURA FRANÇA	
<b>SUPLENTES</b>	
1. JOSUEL RIBEIRO FIRMO	
<b>TRABALHADORES DO SUS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. ADRIANE NASCIMENTO 2. ADMILSON LOPES	
<b>SUPLENTES</b>	
1. ANSELMO DE JESUS NUNES 2. MARINA MITIKO YARA	
<b>GESTORES INDICADOS TITULARES</b>	
<b>NOME</b>	
1. MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS 2. ANDRESSA CRISTINE SILVA	

**SUPLENTES**  
**NOME**  
 1. DANIELLE RAIMUNDA SILVA DE ALMEIDA  
 2. MARIA CILENE DA SILVA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA PIMENTAS**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. SARA GOMES DE NOVAIS  
 2. MILTON JOSÉ DA SILVA  
 3. SONIA FERNANDES CHOQUE  
 4. IARA LIBERATO SANTOS ALVES  
**SUPLENTES**  
 1. JOSEFA PEREIRA DUARTE  
 2. JOSÉ HENRIQUE DUARTE  
 3. LUCIANA MARIA PEREIRA DA SILVA  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. LEILA REGINA DE AQUINO BEZERRA  
 2. ANA L. DOS SANTOS  
**SUPLENTES**  
 1. VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS  
 2. VILMA MARIA SILVEIRA  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. GLAUCIA MARIA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS  
 2. MARIANA TALITA FERREIRA DE CARVALHO  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. ANDREIA REGINA ANDRIOTTI  
 2. DAYANY PEREIRA DA SILVA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BÁSICA JACY**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. MARINA MONTE SERRAT  
 2. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA  
 3. GUSTAVO HENRRIQUE SALES  
 4. BRUNA THAIS DE ALMEIDA  
**SUPLENTES**  
 1. EULALIA RODRIGUES A. COSTA  
 2. PRISCILA SANTOS DA CRUZ FRANCA  
 3. MARIZA NASCIMENTO DA SILVA  
 4. NUBIA BRITO NOGUEIRO  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. CATARINA DE DEUS RODRIGUES  
 2. RENATO DE LIMA COSTA  
**SUPLENTES**  
 1. ELAINE APARECIDA BERNARDO  
 2. TATIANA DE FREITAS CASTRO  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. FABIO JOSÉ DUARTE DOS SANTOS  
 2. ÉRIKA RAFAELA PEREIRA  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. JOSEMEIRE SOUZA VIEIRA ARRIEL  
 2. ROSNGELA APARECIDA PIMENTA SIVEIRA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE BASICA MARCOS FREIRE**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. GIVALDO DE SOUZA DINIZ  
 2. MARIA ROSA ALBUQUERQUE  
 3. JOÃO BATISTA NUNES  
 4. APARECIDO VIANA DE SOUZA  
**SUPLENTES**  
 1. OSANA SOARES DA SILVA  
 2. ELSA DOS SANTOS E SILVA  
 3. MARIA DIUZA RODRIGUES DOS REIS  
 4. AUGUSTO DE SOUZA AMORIM  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. ESTER MARIA DE LIMA SILVA  
 2. MARILUCE DE ARAUJO AMORIM  
**SUPLENTES**  
 1. LUANA DOMEINGOS DAS NEVES  
 2. ANGELA NERY CESAR F. DA SILVA  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. FABIO DUARTE MACHADO  
 2. RAPHAEL AUGUSTO GOMES DA SILVA  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. LUCIANA PEREGO ESPHANHA MARQUEZ DOS REIS  
 2. CAROLINA FRANCISCA DE LIRA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE CEMEG PIMENTAS / CUMBICA**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. ANTONIO VIEIRA SOBRINHO  
 2. MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO  
 3. ELIZABETE DE SOUZA  
 4. FABIANA DE SOUZA ROSA  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. ALEXANDRE CRISTINI DE OLIVEIRA  
 2. THIAGO HENRRIQUE DOS SANTOS MARENGOLNI  
**SUPLENTES**  
 1. THAMIRIS MOREIRA DOS SANTOS  
 2. DAIANE SILVA DE MACEDO  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. ANA PAULA DE ARAUJO  
 2. BEATRIZ CHIMARELLI  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. EDISON LUAN D. BENTO SARAIVA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE CEO CENTRO ESPECIALIZADO**  
**ODONTOLÓGIO JARDIM ANGELICA**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. GILDETE BENTO CAVALCANTE  
 2. CARMELITA PEREIRA TORQUATO

3. JOSÉ LUIZ DA SILVA  
 4. GAMALIEL DOS SANTOS MACHADO  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. NÍVEA TOSTA ARAUJO  
 2. LARISSA DE SOUZA PEREIRA  
**SUPLENTES**  
 1. EMERSON LIMA BROTO  
 2. MARIA LUIZA CAVALCANTE  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. MARTS LOPES NOGUEIRA  
 2. WILMA MAGALHÃES DE ALMEIDA LOPES  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. ADRIANA LEPORI  
 2. DÉBORA ALVES DA SILVA  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE SAE CARLOS CRUZ**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. FELIPE DA SILVA NEVES  
 2. HERMANDO CELIO DA COSTA SANTOS  
 3. MARIA DE LOURDES MELO DE ALMEIDA  
 4. JOSIVAN DA COSTA FERREIRA  
**SUPLENTES**  
 1. MARLI ALVES  
 2. ERNANE CEZER DE LIMA  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. MARIA FERNANDA NOGUEIRA FERRIRA  
 2. RAFAELA VENCESLAU SANTOS  
**SUPLENTES**  
 3. MICHELE OLIVEIRA FERREIRA  
 4. CAROLINA GEORGETTO PASSETTO  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. GENIVALDO MIGUEL DE MELO  
 2. EDNA DA SILVA SANTOS  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. REINALDO MANGELLA DOS SANTOS  
 2. CRISTIANE AKEMI FUKUI  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE CENTRO DE ATENÇÃO**  
**PSICOSSOCIAL - CAPS III ALVORECER**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. VANESSA APARECIDA DE JESUS  
 2. MEIRE LUCIA DE JEUS  
 3. DOMINICK ANTONELLY SANTOS SILVA  
 4. KELLY CRISTINA CHELEMBERG MARCELINO  
**SUPLENTES**  
 1. ELAINE APARECIDA SANTOS DUARTE  
 2. JULIANO SANTOS SILVA  
 3. ANA CAROLINA ROCHA GUZZO  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. ROBSON MOREIRA DE FREITAS  
 2. CAIO VINICIUS MUNIZ  
**SUPLENTES**  
 1. HUGO JOSÉ FERREIRA  
 2. PAMELLA SANTANDER MOREIRA MATO  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. MICHEL WILLIAN DE CASTRO MARQUES  
 2. YGOR HITOSHI PEREIRA MAKIYAMA  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. STELA MARIS COLONATO  
 2. ANA CRISTINA BENVINDO  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**  
**INFANTO JUVENIL - CAPS AMIGO JOVEM - CUMBICA**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. EMILENE DE CAMPOS FREITAS  
 2. ANDREIA MAZZINI DOS SANTOS  
 3. DANUSA RESENDE FLORIO  
**TRABALHADORES DO SUS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. CLEICE RENATA CRISPIM  
 2. IRIS ALMEIDA FELICIO  
**SUPLENTES**  
 1. VANESSA FARIAS MOREIRA  
 2. GLAUCIA CRISTINA DE SOUZA  
**GESTORES INDICADOS**  
**TITULARES**

**NOME**  
 1. DAURINEIDE SOARES DE ALENCAR  
 2. JULIANA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA  
**SUPLENTES**

**NOME**  
 1. RAFAEL TEIXEIRA ROQUE  
 2. ELIANE SATIE SENDO  
**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CUMBICA.**  
**SEGMENTO USUÁRIOS**  
**TITULARES ELEITOS**  
 1. WELLINGTON BATISTA DE LIMA  
 2. LINDINALVA DA SILVA FARIAS  
 3. EDINEIDE CARDOSO DA SILVA  
 4. BRUNO SOARES DE OLIVEIRA  
**SUPLENTES ELEITOS**  
 1. PATRÍCIO COSTA FILHO  
 2. SANDRA DE ARAÚJO  
 3. REINALDO FERREIRA DA SILVA  
**TRABALHADOR DO SUS**  
**TITULARES ELEITOS**  
 1. PRISCILA DOS SANTOS SOUZA  
 2. LAÍS DA SILVA SOUZA MACHADO  
**SUPLENTES ELEITOS**  
 1. TÁCIO SOUZA LIMA  
 2. RENATA GARCIA CREPALDI GANHÃO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. CAIO ROQUE FINCO LEAL
2. KÁTIA RODRIGUES DE FRANÇA MAGALHÃES

**SUPLENTES**

1. AUREA DE OLIVEIRA VALENTINO BIGONHA
2. CÁSSIO LUIZ MIURA

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO DONA LUÍZA  
SEGMENTO USUÁRIOS****TITULARES**

1. LEONARDO SILVA DOS SANTOS
2. CINTIA OLIVEIRA DE CASTRO
3. VILENA FRANCISCA DOS SANTOS
4. ITAMAR CORTES FERREIRA

**SUPLENTES**

1. JOÃO FIRMINO SOUSA

**TRABALHADORES DO SUS**

1. MARCIA DOS SANTOS AGUIAR
2. JORGE MÁRCIO DE OLIVEIRA

**SUPLENTES**

1. GALDINA MAGALHÃES DA SILVA MELO
2. LUCIANA RODRIGUES SANTOS

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. MARIA LUÍZA DA SILVA OLIVEIRA
2. SABRINA COSTA MOURÃO COELHO

**SUPLENTES**

1. ANDREW TOLOTO DA CUNHA
2. LUIZ GIL BASTO DE AGUIAR

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: PRONTO ATENDIMENTO PARQUE ALVORADA  
SEGMENTO USUÁRIOS****TITULARES**

1. VANUSA QUEIROZ MOREIRA DE ANDRADE
2. VIVIANE Q. DA SILVA DE ANDRADE
3. ADERLAN TARCISIO DE SOUZA
4. GISELE MOTA DA SILVA

**TRABALHADORES DO SUS**

1. TALITA DE CARVALHO LEITE
2. PATRIC STUMPF

**SUPLENTES**

3. JAQUELINE FABRICIO GIAAMASSI
4. SAMAE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINHO

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. ROSA ALVES DE BRITO BERTÃO
2. PAULA DE SOUZA R. MIAGUI

**SUPLENTES**

1. SIMONE PETRI DE SOUZA AMORIM
2. ROBERTO LIRA LOPES

**EQUIPAMENTO DE SAÚDE: HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO - HMPB  
SEGMENTO USUÁRIOS****TITULARES**

1. JOSÉ WANDERLEY K. BARBOSA PEDROSO
2. DANILO MATEUS RIBEIRO
3. RITA DE CASSIA DA SILVA
4. ROSILDA SOUZA ROCHA CUNHA

**SUPLENTES**

1. ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
2. MARIZETE ANDRADE DOS SANTOS
3. ELIANA M. DE ALBUQUERQUE

**TRABALHADORES DO SUS**

1. RAPHAEL GOMES
2. FERNANDO TADEU A. JESUS

**SUPLENTES**

1. EUNICE MENDES DA SILVA
2. JOSÉ DIMAS BARBOSA

**GESTORES INDICADOS  
TITULARES**

1. MILTON CESAR DE OLIVEIRA
2. CLEBIS VALTER FERREIRA RODRIGUES

**SUPLENTES**

1. CLAUDIA VOMERO
2. JAQUELINE ALVES DE ALENCAR CALIXTO

**COMUNICA-SE O QUE SEGUE:**

Com esta publicação ficam todos Conselheiros Gestores citados acima cientes que deverão tomar posse no Equipamento da sua Região de Saúde em data que será informada pelo próprio Equipamento, todos deverão participar da Formação para Conselheiro Gestor, ministrado pela Escola SUS e o Conselho Municipal de Saúde em calendário a ser informado.

Considerando a necessidade de manter o funcionamento com quórum dos Conselhos Gestores e com configuração paritária, os Equipamentos que não completaram o número suficiente de até 04 (quatro) **TITULARES** e nenhum Suplente no Conselho Gestor no segmento de Usuários, haverá processo Eleitoral que iniciará na primeira semana de Fevereiro/2024 com encerramento em 30 (dias) após a data de início, e sob as orientações do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que aqueles Conselheiros Gestores em término de mandato deverão devolver o crachá, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da posse dos novos Conselheiros Gestores.

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 305/2023-SS (\*)**

De 27 de dezembro de 2023.

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando que: os medicamentos são essenciais no Sistema de Saúde e, que normatizar o acesso é necessário para promover a saúde do paciente; o Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei número 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia; a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regimento; a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos); a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III; a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; a Lei Complementar Estadual nº 791, de 9 de março de 1995, que estabelece o Código de Saúde no Estado de São Paulo; a Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; a Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências; a Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º; a Lei Municipal nº 7.155, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e condições que estabelece, da lista de medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde para a população em geral, e dá outras providências; a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos; a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico

sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; a Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; a Portaria GM/MS nº 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; a Portaria SS 054/2015, de 08 de maio de 2015, que reconhece a Comissão de Assistência Farmacêutica; a Resolução do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN 545, de 9 de maio de 2017, que atualiza a norma que dispõe sobre a forma de anotação e o uso do número de inscrição pelos profissionais de enfermagem; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 135, de 29 de maio de 2003, que aprova o regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 138, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre o enquadramento na categoria de venda de medicamentos; a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 417, de 29 de setembro de 2004, que aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica; a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004 - Brasil - que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica; a Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas nº 390, de 27 de outubro de 2006, que regulamenta a prescrição dietética e suplementos nutricionais pelo nutricionista; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 53, de 30 de agosto de 2007, altera os itens 1.2 e 2.1, ambos do item VI, da Resolução nº17, de 2 de março de 2007; a Resolução do Conselho Federal de Odontologia nº 82, de 25 de setembro de 2008, que reconhece e regulamenta o uso pelo cirurgião-dentista de práticas integrativas e complementares à saúde bucal; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 44, de 17 de agosto, de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias, e dá outras providências; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 60, de 26 de Novembro de 2009, que dispõe sobre a produção, dispensação e controle de amostras grátis de medicamentos e dá outras providências; a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 14, de 31 de março de 2010, que dispõe sobre o registro de medicamentos fitoterápicos; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação; a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências; a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 585, de 29 de agosto, de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências; a Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 586, de 29 de agosto de 2013, que regula a prescrição farmacêutica; a Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº 20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica; a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, CIB nº 72, de 20 de dezembro de 2013, que aprova as diretrizes para dispensação de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, no Estado de São Paulo; o Conselho Nacional de Secretários de Saúde sobre Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2007; o Conselho Nacional de Secretários de Saúde sobre Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2011; a "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009); a Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Resolve: Normatizar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) sob gestão municipal.

**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Classe terapêutica: categoria que congrega medicamentos com propriedades e/ou efeitos terapêuticos semelhantes.

II. Condição crônica: condições de saúde de curso mais ou menos longo ou permanente que exigem respostas e ações contínuas, proativas e integradas do sistema de atenção à saúde, dos profissionais de saúde e das pessoas usuárias para o seu controle efetivo, eficiente e com qualidade.

III. Denominação Comum Brasileira (DCB): Denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

IV. Denominação Genérica (nome genérico): Nome de aceitação universal, usado para distinguir um princípio ativo não amparado por marca comercial. Geralmente corresponde à DCB (Denominação Comum Brasileira), ou DCI (Denominação Comum Internacional), recomendada pela Organização Mundial de Saúde.

V. Dispensação: Ato de fornecimento ao consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título remunerado ou não.

VI. Emenda: Ato ou efeito de emendar, tentar melhorar o próprio procedimento acrescentando no propósito de aumentar o que já fora feito.

VII. Formulário de Comunicado ao Prescritor: Impresso contendo as inconformidades presentes nas receitas apresentadas nas Unidades de Saúde da SS-PMG (Secretaria da Saúde Prefeitura do Município de Guarulhos).

VIII. Medicamentos de uso contínuo: São aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas, doenças degenerativas e para contracepção, utilizados continuamente.

IX. Medicamento fitoterápico: São obtidos com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais, são caracterizados pelo conhecimento da eficácia e dos riscos de seu uso, assim como pela reprodutibilidade e constância de sua qualidade.

X. Medicamento de referência: É o medicamento inovador registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária e comercializado no País, cuja eficácia, segurança e qualidade foram comprovadas cientificamente junto ao órgão federal competente, por ocasião do registro. A eficácia e segurança do medicamento de referência são comprovadas através de apresentação de estudos clínicos.

XI. Medicamento genérico: Medicamento similar a um produto de referência ou inovador, que se pretende ser por este intercambiável, geralmente produzido após expiração ou renúncia da proteção patentária ou de outros direitos de exclusividade, comprovada a sua eficácia, segurança e qualidade, e designado pela DCB ou na sua ausência pela DCI.

XII. Medicamento Similar: Aquele que contém o mesmo ou os mesmos princípios ativos, apresenta mesma concentração, forma farmacêutica, via de administração, posologia e indicação terapêutica, e que é equivalente ao medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, podendo diferir somente em características relativas ao tamanho e forma do produto, prazo de validade, embalagem, rotulagem, excipientes e veículo, devendo sempre ser identificado por nome comercial ou marca.

XIII. Notificação de Receita: Documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos: A - entorpecentes (cor amarela), B - psicotrópicos (cor azul) e C - retinóides de uso sistêmico e imunossupressores (cor branca). A Notificação concernente aos dois primeiros grupos (A e B) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Odontologia; a concernente ao terceiro grupo (C), exclusivamente por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina. É o documento que acompanhado de receita autoriza a dispensação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial definidos na Portaria SVS/MS nº 344/98 e suas atualizações.

XIV. Prescritor: Profissional legalmente habilitado para prescrever medicamentos, preparações magistrais e/ou oficiais e outros produtos para a saúde.

XV. Rasura: Ato ou efeito de raspar ou riscar letras ou números em documento, para alterar um texto.

XVI. Receita: Prescrição escrita de medicamento, contendo orientação de uso para o paciente, efetuada por profissional legalmente habilitado, quer seja de formulação magistral ou de produto industrializado.

XVII. Receituário de Controle Especial: Utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XVIII. Unidade Dispensadora: Serviço de dispensação de medicamentos pertencente à Unidade de Saúde.

XIX. Validade da receita: Data limite em que a receita deverá ser aviada, contada a partir de sua emissão.

**DA PRESCRIÇÃO**

Art. 2º A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS, sob gestão municipal.

Art. 3º A prescrição de medicamentos nas unidades do SUS, sob gestão municipal, deverá:

- a) Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e, preferencialmente, telefone.
- b) Ser individual, escrita em caligrafia legível e em vernáculo, à tinta, digitada ou carimbada, sem rasuras e/ou emendas, observadas as nomenclaturas e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, posologia e a duração do tratamento. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita.
- c) Conter o nome completo do paciente.
- d) Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB), Denominação Genérica ou Denominação Botânica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- e) Considerar algarismos arábicos para representar números.
- f) Ser prescrita, preferencialmente, no anverso da receita.
- g) Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle

especial e antimicrobiano que deverão ser apresentadas em duas vias para atender às legislações específicas.

h) Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou manuscrito) e assinatura do prescritor.

i) Conter os dizeres "uso contínuo" ou a duração do tratamento, ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período.

Art. 4º A prescrição de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Parágrafo único: Para medicamentos sujeitos a controle especial a Notificação de Receita deverá ser acompanhada de receita, autorizando a dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes nas listas A e B.

Art. 5º Para fins de prescrição de medicamentos são considerados prescritores no SUS os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro e farmacêutico.

§ 1º Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos somente para fins odontológicos, exceto em casos de atendimento em emergências da unidade.

§ 2º Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

§ 3º Ao farmacêutico é permitido prescrever medicamentos de acordo com a Lista de Grupos e Indicações Terapêuticas Especificadas (GITE), isentos de prescrição médica, e, para os medicamentos sob prescrição médica, deverão ser observadas as exigências previstas na Resolução CFF nº 586 de 29 de agosto de 2013.

**DA VALIDADE**

Art. 6º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições agudas ou que não expressem o termo uso contínuo, terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

Art. 7º As receitas de medicamentos que expressem o termo "uso contínuo", terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de tratamento, iniciado na data de sua emissão.

§ 1º As receitas de medicamentos para o tratamento de condições crônicas, serão consideradas válidas pelo período correspondente à quantidade expressa, desde que não ultrapasse 180 dias de tratamento.

§ 2º: Para receitas de uso contínuo, preferencialmente no primeiro mês de atendimento, utilizar carimbo (Anexo A) e orientar o usuário quanto à validade da receita.

§ 3º Em casos excepcionais encerrados os últimos 180 dias de tratamento da presente data para Hipertensão Arterial Sistêmica, Dislipidemia e Diabetes Mellitus, a revalidação desta receita poderá ser realizada pelo enfermeiro da atenção básica e especialidade, desde que não ultrapasse mais 60 dias de tratamento consecutivos, para isso deverá:

- Paciente ser cadastrado na própria unidade de saúde;
- Realizar consulta de enfermagem;
- Constar em prontuário o registro médico da última terapia medicamentosa;
- O medicamento deverá fazer parte da REMUME;
- A validação deverá ser realizada uma única vez;
- No verso da receita constar o carimbo conforme Anexo B;
- Agendar da próxima consulta médica;
- O medicamento poderá ser dispensado em qualquer farmácia do município.

Art. 8º A validade da receita de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender obrigatoriamente às legislações específicas.

Art. 9º As receitas de contraceptivos hormonais que expressem o termo "uso contínuo" terão validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de tratamento, contados a partir da data de sua emissão.

**DA DISPENSAÇÃO**

Art. 10º A dispensação de medicamentos nas unidades do SUS sob gestão municipal deverá ocorrer obrigatoriamente com a apresentação da receita original, proveniente da rede pública ou privada, desde que atendidos e os critérios abaixo:

- Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e, preferencialmente, telefone.
- Ser individual, escrita em caligrafia legível e em vernáculo, à tinta, digitada ou carimbada, sem rasuras e/ou emendas, observadas as nomenclaturas e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, posologia e a duração do tratamento. Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita.
- Conter o nome completo do paciente.
- Conter a Denominação Comum Brasileira (DCB), Denominação Genérica ou Denominação Botânica do medicamento, sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos.
- Considerar algarismos arábicos para representar números.
- Ser prescrita, preferencialmente, no anverso da receita.
- Ser apresentada em uma única via, com exceção das prescrições de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano que deverão ser apresentadas em duas vias para atender às legislações específicas.
- Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso, carimbado ou manuscrito) e assinatura do prescritor.
- Conter os dizeres "uso contínuo" ou a duração do tratamento, ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período.

Art. 11º Nos casos em que não for possível a dispensação da quantidade exata, devido à apresentação farmacêutica, deve ser dispensada quantidade mais próxima à prescrita, de maneira a promover o tratamento coerente ao paciente.

§ 1º Para os medicamentos sujeitos a controle especial (psicotrópicos) deve ser dispensada a quantidade inferior mais próxima à calculada e, neste caso, utilizar o carimbo conforme Anexo C.

§ 2º Para os medicamentos antimicrobianos deve ser dispensada a quantidade superior mais próxima à calculada.

§ 3º Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como "se houver dor", "se houver febre", "se houver náuseas" será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento.

Art. 12º A dispensação de medicamentos para o tratamento de condições crônicas poderá ser realizada para até 3 (três) meses, conforme previsão do estoque e anuência do farmacêutico, pelo período de validade da receita, contada a partir da data de emissão.

Art. 13º É vedado o fornecimento de medicamentos para meses anteriores à data da realização da dispensa.

Art. 14º É vedado o fornecimento de medicamentos em que necessite ajustar a dose ou recomendar a associação ou partição de comprimidos, exceto sob orientação técnica do farmacêutico mediante autorização expressa do prescritor e por escrito conforme Resolução do Conselho Federal de Farmácia no 586, de 29 de agosto de 2013, artigo 6 §3º.

Art. 15º A dispensação de medicamentos para "uso contínuo" nos serviços de urgência ficará restrita a 10 (dez) dias de tratamento. O complemento da dispensação do medicamento deverá ocorrer nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), exceto os antimicrobianos.

Parágrafo único: Medicamentos para uso agudo poderão ser atendidos na sua totalidade nos serviços de urgência, desde que haja estoque disponível.

Art. 16º Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, realizar a dispensação eletrônica de forma nominal, caso não seja possível, poderá utilizar o campo de observação para descrição dos familiares.

Art. 17º A dispensação de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Parágrafo único: Para medicamentos sujeitos a controle especial, a Notificação de Receita é o documento que, acompanhado de receita, autoriza a dispensação de medicamentos a base de substâncias constantes nas listas A e B.

Art. 18º No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente, de forma legível, os seguintes dados:

- identificação da Unidade Dispensadora.
- data da dispensação.
- quantidade dispensada de cada medicamento.
- código funcional do dispensador.

§ 1º É obrigatório o uso do carimbo padrão, específico para cada tipo de receita (uso contínuo ou dispensação única), conforme anexo D.

§ 2º As informações registradas nas receitas de medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender às legislações específicas.

Art. 19º É vedada a dispensação de medicamentos aos menores de 14 (quatorze) anos, exceto quando usuárias de contraceptivos hormonais ou de uso ginecológico, ou responsáveis materno ou paterno de outro menor.

Art. 20º É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial aos menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 21º É vedado nas farmácias das unidades sob gestão municipal o armazenamento e a dispensação de medicamentos de amostra grátis ou cuja origem não seja rastreável aos meios legais de aquisição.

Art. 22º Caso a receita esteja em desacordo com o disposto nesta Portaria, o dispensador deverá contatar o prescritor por escrito, através do Formulário de Comunicado ao Prescritor, conforme Anexo E.

Art. 23º A dispensação de medicamentos será efetuada apenas por funcionários do serviço de farmácia, respeitadas as atribuições privativas do farmacêutico.

Art. 24º Os protocolos municipais que condicionem a dispensação de medicamento devem obedecer aos critérios de prescrição dispostos nesta Portaria e suas normas específicas.

Art. 25º Para efeito de dispensação, as prescrições de enfermeiros que são condicionadas a protocolos municipais, serão aviadas somente se oriundas do sistema público do município de Guarulhos.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26º O gerente da Unidade de Saúde em conjunto com os prescritores habilitados do SUS, e funcionários do serviço de farmácia são responsáveis pelo cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 27º A responsabilidade pelo fornecimento de receita ao usuário é da instituição emite.

Art. 28º O receituário deve ser preenchido com os dados requeridos conforme legislação específica.

Art. 29º O arquivo das receitas e notificações de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverão ser mantidos conforme legislações específicas.

Art. 30º A relação de medicamentos disponíveis para dispensação imediata nos serviços de saúde deve ser afixada conforme Lei Municipal nº 7.155 de 29 de agosto de 2013.

Art. 31º É proibida a dispensação de medicamento cuja receita não obedeça ao disposto nesta Portaria, independente da origem da receita.

Art. 32º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra a Portaria SMS nº 125 de 27 de Novembro de 2015.

- ANEXO A: Art 7º § 2º modelo de carimbo

3cm largura x 2,5 altura

XXXXXXX	→	Nome da Unidade (Fonte Calibri )12 Negrito
Prescrição válida até:	→	Texto Fonte Calibri 8
CF:	→	

- ANEXO B: Art 7º § 3º modelo de carimbo

6,5 cm largura x 5 cm altura

XXXXXXX	→	Nome da Unidade (Fonte Calibri )12Negrito
Valido a retirada do(s) medicamento(s), item (s):	→	
desta receita por _____ dias até a data da próxima consulta médica que será dia _____.	→	Texto Fonte Calibri 8
/ / Assinatura e Carimbo do Enfermeiro		

- ANEXO C: Art. 11º § 1º modelo de carimbo

6,5 cm largura x 5 cm altura

XXXXXXXXXX	→	Nome da Unidade (Fonte Calibri )12Negrito
Conforme Portaria 344/98 por motivo de:		
( ) Quantidade superior ao preconizado (art. 46, 52 e 59)		
( ) Apresentação (art. 46, 52 e 59)		
( ) Saldo de estoque insuficiente		
Outros:		
Foram dispensados _____ ao invés de _____ referente item (ns) _____.	→	Fonte Calibri tamanho 08
Ciente de que não haverá dispensações posteriores com esta prescrição.		
C.F.: _____ Usuário: _____		

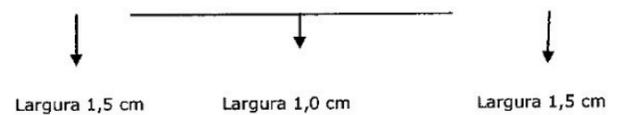
- ANEXO D: Art 18º § 1 modelo de carimbo

Dispensação única: 3cm largura x 3,5 altura

XXXXXXX	→	Nome da Unidade (Fonte Calibri )12Negrito
Item:	→	Fonte Calibri tamanho 08
Qtd:	→	
CF:	→	

Dispensação de uso contínuo: 10cm largura x 9cm de altura (fonte Calibri 11)

Prefeitura de Guarulhos							
Data						CF	Local



- ANEXO E: Art. 22 Formulário de comunicado ao Prescritor

8,5 cm largura x 11,5 cm altura

	Unidade
<b>Prezado (a) Prescritor (a):</b> Esta receita está em desacordo com o Cód. Sanitário 6144/06, a Lei 5991/73, RDC Anvisa 471/2021, Portaria SVS-MS 344/98, Portaria SS XXXX e suas atualizações. Pedimos a gentileza de considerar as observações assinaladas abaixo:	
<input type="checkbox"/> Ausência de segunda via <input type="checkbox"/> Data de emissão <input type="checkbox"/> Dosagem ou concentração <input type="checkbox"/> Duração do tratamento <input type="checkbox"/> Endereço do paciente (Portaria SVS-MS 344/98) <input type="checkbox"/> Forma Farmacêutica <input type="checkbox"/> Identificação do prescritor <input type="checkbox"/> Identificação da Unidade emite <input type="checkbox"/> Illegibilidade <input type="checkbox"/> Medicamento não consta na REMUME <input type="checkbox"/> Não consta denominação genérica, botânica ou comum brasileira <input type="checkbox"/> Nome completo do paciente <input type="checkbox"/> Notificação de desacompanhada de receita (Portaria SVS-MS 344/98) <input type="checkbox"/> Posologia <input type="checkbox"/> Rasura e/ou emendas <input type="checkbox"/> Validade do tratamento expirado	
OBS:	
Nome do Dispensador/Código Funcional _____	

(\*) Republicada para fazer constar o anexo omitido no original publicado no Diário Oficial nº 098/2023-GP, de 20 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 395/2023-SS

De 29 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ADAM AKIHIRO KUBO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados

pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 211/2023-SS21

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

PF: 362/2023

PA Nº 44.100/23

**EMPRESA:** P.H.O PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 08.211.767/0001-71

**GESTORES:**

**TITULAR:** MARIA ELOISA B.B. DA SILVA CPF: 048093748-66 CF: 37122

**SUPLENTE:** DANIEL PEDROSA LUIZ CPF: 357.999.478-60 CF: 60846

**FISCAIS:**

**TITULAR:** DANIELA DE PAULA COSTA CPF: 293.795.938-56 CF: 53784

**SUPLENTE:** BRUNO TORQUATO DE ARAUJO CPF: 369.167.608-18 CF: 48064

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 56566/2023 - **CONVÊNIO nº 0122/2024-FMS**. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS**. Assinatura: 10/01/2024. Objeto: o incremento e a execução de Saídas de Alta Complexidade Cirúrgica na linha de cuidado de marcapasso a ser realizada no Hospital Stella Maris, para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, aos usuários do SUS. Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado. Valor: R\$ 354.897,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais).

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ: 30.082.076/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 300/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20101/2023

LIQUIDAÇÃO: 43139/2023

OBJETO: Fornecimento de cimento cirúrgico sem eugenol.

VALOR: R\$ 3.900,90 (três mil e novecentos reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 7543

EXIGIBILIDADE: 22/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cimento cirúrgico sem eugenol utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

**ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA**

CNPJ: 68.311.216/0001-01

CONVÊNIO: 7622/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 222/2024 e 223/2024

LIQUIDAÇÃO: 394/2024 e 395/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63780/2022

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem e Caps Infantojuvenil.

VALOR: R\$ 475.180,62 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Janeiro/2024

EXIGIBILIDADE: 10/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de saúde mental - Guarujovem e Caps Infantojuvenil e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**BANCO DO BRASIL S/A**

CNPJ: 00.000.000/0636-06

CONTRATO/PEDIDO: 35101/2023-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 489/2024

LIQUIDAÇÃO: 306/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60772/2023 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Contrato de vinculação de receitas e administração de contas firmado entre o município de Guarulhos, Saúde SPE S/A e Banco do Brasil S/A.

VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

PERÍODO: Janeiro/2024

EXIGIBILIDADE: 15/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de contrato de vinculação de receitas e administração de contas firmado entre o município de Guarulhos, Saúde SPE S/A e Banco do Brasil S/A.

**CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**

CNPJ: 18.628.083/0002-04

CONTRATO/PEDIDO: 42401/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21513/2023

LIQUIDAÇÃO: 45262/2023

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid.

VALOR: R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5057

PERÍODO: Dezembro/2023

EXIGIBILIDADE: 29/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema Gene Xpert da Chepheid e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

**D. DA SILVA SANTOS**

CNPJ: 30.549.614/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3324/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22143/2023

LIQUIDAÇÃO: 44621/2023

OBJETO: Fornecimento de mamadeira com bico ortodôntico.

VALOR: R\$ 5.474,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 704

EXIGIBILIDADE: 26/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de mamadeira com bico ortodôntico para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: 09.222.369/0001-13

CONTRATO/PEDIDO: 299/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 20100/2023

LIQUIDAÇÃO: 43138/2023

OBJETO: Fornecimento de detergente aniônico.

VALOR: R\$ 647,50 (seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 19295

EXIGIBILIDADE: 11/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de detergente aniônico utilizados nos hospitais, unidades de pronto atendimento e nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.

**DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS LTDA**

CNPJ: 31.538.876/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38857/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22500/2023

LIQUIDAÇÃO: 44305/2023

OBJETO: Fornecimento de Fortini pó.

VALOR: R\$ 5.070,82 (cinco mil e setenta reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1928

EXIGIBILIDADE: 21/12/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 04.027.894/0007-50

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37908/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22593/2023

LIQUIDAÇÃO: 45253/2023

OBJETO: Fornecimento de Telmisartana 80mg.

VALOR: R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 364539

EXIGIBILIDADE: 29/12/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**FANEM LTDA**

CNPJ: 61.100.244/0001-30

CONTRATO/PEDIDO: 7501/2019-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 8318/2023, 8344/2023, 8355/2023 e 8371/2023

LIQUIDAÇÃO: 44389/2023, 44390/2023, 44391/2023, 44395/2023, 44396/2023, 44399/2023, 44400/2023, 44401/2023, 44403/2023, 45139/2023, 45268/2023, 45269/2023 e 45270/2023

OBJETO: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 45.532,40 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 18343, 18490, 18661, 18821 e 109439

PERÍODO: Setembro/2023, Outubro/2023, Novembro/2023 e Dezembro/2023

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024, 17/01/2024, 19/01/2024 e 26/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca FANEM com fornecimento de peças e a sua falta prejudicaria o bom andamento e a continuidade dos serviços.

**GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**

CNPJ: 28.617.118/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 2401/2023 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1413/2023 e 1485/2023

LIQUIDAÇÃO: 43191/2023, 43196/2023 e 45237/2023

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em cabines primárias e secundárias com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 22.722,98 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 725, 738 e 3925

PERÍODO: Novembro/2023

EXIGIBILIDADE: 15/12/2023 e 17/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em cabines primárias e secundárias utilizadas nos hospitais e unidade de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**INTEGRAL NUTTRI ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 28.070.436/0001-76

CONTRATO/PEDIDO: 2601/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 17708/2023

LIQUIDAÇÃO: 43100/2023

OBJETO: Prestação de serviços em alimentação e nutrição para as unidades de saúde.

VALOR: R\$ 152.634,95 (cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3212, 3213, 3214, 3215 e 3216

PERÍODO: Novembro/2023

EXIGIBILIDADE: 12/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação para as unidades de saúde e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde prejudicando a continuidade dos serviços nesses locais.

**JEFERSON C. MANOEL OKANO - FARMÁCIAS E DROGARIAS**

CNPJ: 36.963.140/0001-02

CONTRATO/PEDIDO: 352/2023 e 357/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22863/2023 e 22910/2023

LIQUIDAÇÃO: 45254/2023 e 45256/2023

OBJETO: Fornecimento de Carmelose sódica+glicerol e Ácido ursodesoxicólico 300mg.

VALOR: R\$ 7.923,60 (sete mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 211 e 212

EXIGIBILIDADE: 29/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carmelose sódica+glicerol e Ácido ursodesoxicólico 300mg para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA**

CNPJ: 14.779.687/0001-10

CONTRATO/PEDIDO: 379/2023 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24524/2023

LIQUIDAÇÃO: 45257/2023

OBJETO: Fornecimento de Atorvastatina

VALOR: R\$ 2.772,00 (dois mil e setecentos e setenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 5573

EXIGIBILIDADE: 29/12/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**

CNPJ: 37.750.997/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 317/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22268/2023 e 22270/2023

LIQUIDAÇÃO: 45245/2023 e 45246/2023

OBJETO: Fornecimento de adipômetro.

VALOR: R\$ 1.592,00 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretariada Saúde.

NOTA FISCAL: 1545

EXIGIBILIDADE: 12/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de adipômetro utilizado nos hospitais, unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.

**P.T.S. AGUIAR EXTINTORES LTDA**

CNPJ: 22.928.579/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1341/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25881/2023 e 25884/2023

LIQUIDAÇÃO: 44351/2023 e 44352/2023

OBJETO: Indenização referente à fornecimento de recarga e placa de sinalização de extintores e outros.

VALOR: R\$ 5.257,79 (cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2795 e 6877

EXIGIBILIDADE: 22/12/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviço referente à fornecimento de recarga e placa de sinalização de extintores e outros e sua falta prejudicaria a realização dos serviços e para a segurança das atividades nas instalações nas unidades de Saúde.

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CNPJ: 61.198.164/0001-60

CONTRATO/PEDIDO: 38301/2023-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23526/2023

LIQUIDAÇÃO: 45267/2023

OBJETO: Contratação de seguro para motolâncias do Samu.

VALOR: R\$ 21.430,44 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

BOLETO: 22054301  
 EXIGIBILIDADE: 09/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de seguro para motolâncias do Samu e sua falta prejudicaria a realização dos serviços junto à população usuária do SUS.  
**QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA.**  
 CNPJ: 13.224.500/0001-59  
 CONTRATO/PEDIDO: 35401/2023-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 20702/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 45248/2023  
 OBJETO: Fornecimento de insumos laboratoriais para análise de água.  
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 8612  
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de insumos laboratoriais para análise de água para utilização no laboratório de Saúde Pública e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.  
**R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**  
 CNPJ: 05.366.444/0001-69  
 CONTRATO/PEDIDO: 33901/2020-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 13569/2023, 13570/2023 e 23173/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 43350/2023, 43351/2023, 45135/2023, 45136/2023, 45137/2023 e 45138/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.  
 VALOR: R\$ 881.681,58 (oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 11843, 11844, 11790 e 11791  
 PERÍODO: Outubro/2023 e Novembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos.  
**SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**  
 CNPJ: 50.429.810/0001-36  
 CONTRATO/PEDIDO: 12801/2023-DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 4593/2023, 4595/2023 e 4597/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 43097/2023, 43098/2023 e 43099/2023  
 OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.  
 VALOR: R\$ 3.323,10 (três mil e trezentos e vinte e três reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 89348  
 PERÍODO: Outubro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria à população usuária do SUS.  
**VALE DIAGNÓSTICOS LTDA**  
 CNPJ: 23.980.789/0001-90  
 CONTRATO/PEDIDO: 38601/2023- DLC - Secretaria da Saúde.  
 EMPENHO: 21785/2023 e 21786/2023  
 LIQUIDAÇÃO: 45249/2023 e 45250/2023  
 OBJETO: Locação de equipamento para testes sorológicos de Elisa com insumos.  
 VALOR: R\$ 20.629,14 (vinte mil e seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 149 e 7009  
 PERÍODO: Dezembro/2023  
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de equipamento para testes sorológicos de Elisa com insumos com fornecimento de peças e acessórios e a sua falta prejudicaria a continuidade dos serviços à população usuária do SUS.

## SECRETARIA DA FAZENDA

### DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 51.260.743/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15172/2023 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 104/2024.  
 OBJETO: Obtenção de buscas.  
 VALOR: R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos).  
 NOTA FISCAL: 15172/2023.  
 EXIGIBILIDADE: 09/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 51.260.743/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25591/2022 e 37602/2023 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 104/2024.  
 OBJETO: Obtenção de buscas.  
 VALOR: R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 25591/2022 e 37602/2023.  
 EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 14.677.911/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36184/2023 e 44038/2022 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 106/2024.  
 OBJETO: Obtenção de buscas.  
 VALOR: R\$ 14,26 (quatorze reais e vinte e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 36184/2023 e 44038/2022.  
 EXIGIBILIDADE: 05/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**  
 CNPJ: 14.677.911/0001-62  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9179/2023 - Secretaria de Justiça.  
 EMPENHO: 106/2024.  
 OBJETO: Obtenção de buscas.  
 VALOR: R\$ 7,13 (sete reais e treze centavos).  
 NOTA FISCAL: 9179/2023.  
 EXIGIBILIDADE: 09/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.  
**AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME**  
 CNPJ: 28.723.091/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 10922/2023.  
 OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.  
 VALOR: R\$ 42.385,12 (quarenta e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).

NOTA FISCAL: 17000.  
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e castrados seguem para a adoção consciente.  
**AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 37.834.064/0001-06  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49105/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 24984/2023  
 OBJETO: Fornecimento de cateter hidrofílico.  
 VALOR: R\$ 8.374,00 (oito mil e trezentos e setenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 1328  
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.  
**BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**  
 CNPJ: 42.418.039/0001-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18467/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 24126/2023.  
 OBJETO: Aquisição de esteiras e bicicletas ergométricas.  
 VALOR: R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).  
 NOTA FISCAL: 284 e 286.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Dentre as atividades desenvolvidas pela EFAG destacam-se a incorporação e formação de novos Guardas Civis Municipais e o Programa de Aperfeiçoamento e Formação Continuada do efetivo existente, hoje composto por 707 guardas.  
**CECM PÃES LTDA**  
 CNPJ: 12.931.071/0001-97.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8092/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 21492/2023.  
 OBJETO: Aquisição de pão francês com margarina.  
 VALOR: R\$ 15.861,56 (quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).  
 NOTA FISCAL: 17909.  
 EXIGIBILIDADE: 02/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é indispensável para a alimentação dos operacionais desta Secretaria.  
**CECM PÃES LTDA**  
 CNPJ: 12.931.071/0001-97.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45723/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 19015/2023  
 OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.  
 VALOR: R\$ 7.036,84 (sete mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 17876  
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pães que são fornecidos no desjejum para os funcionários das unidades da Secretaria da Saúde.  
**CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA**  
 CNPJ: 03.802.108/0001-96  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14605/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.  
 EMPENHO: 26364/2023 e 9513/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de carnes congeladas para o zoológico.  
 VALOR: R\$ 14.088,04 (quatorze mil oitenta e oito reais e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 476076.  
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebido no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.  
**DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**  
 CNPJ: 33.316.374/0001-70.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58436/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 24410/2023.  
 OBJETO: Aquisição de jogo de chave e chaves diversas  
 VALOR: R\$ 11.967,45 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 2061.  
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é a continuidade da prestação de serviços em instalações elétricas, bem como, análise de peças e testes de equipamentos no laboratório interno para fim de reparos.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11026/2021 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 21554/2023.  
 OBJETO: Serviços de postagem de documentos.  
 VALOR: R\$ 11.428,14 (onze mil quatrocentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).  
 NOTA FISCAL: 3092349.  
 EXIGIBILIDADE: 21/12/2023.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.  
**G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DE INFORMAÇÃO LTDA**  
 CNPJ: 07.901.391/0001-64  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58427/2022 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 16011/2023 e 16010/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa.  
 VALOR: R\$ 655.131,17 (seiscentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e um reais e dezessete centavos), referente a recurso vinculado - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 921 e 324.  
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação visa manter em melhores condições de funcionamento o parque de equipamentos de impressão, garantindo assim todos os serviços à Sede desta Secretaria e a todas as unidades externas.  
**GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**  
 CNPJ: 28.617.118/0001-82  
 CONTRATO/PEDIDO: 2001/2023 -DLC - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 456/2023  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de geradores.  
 VALOR: R\$ 6.022,80 (seis mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 3926  
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de geradores utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: 26.234.900/0001-97  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34388/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 21814/2023  
 OBJETO: Fornecimento de bisturi descartável.  
 VALOR: R\$ 6.525,62 (seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 6347  
 EXIGIBILIDADE: 06/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de bisturi descartável para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria o usuário do SUS.  
**IDFLUX TECHNOLOGIES E INFORMÁTICA BRASIL LTDA**  
 CNPJ: 20.793.262/0001-68  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58365/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 24401/2023.  
 OBJETO: Aquisição de alicate multímetro digital.  
 VALOR: R\$ 10.029,70 (dez mil vinte e nove reais e setenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 1112.  
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade da prestação de serviços em instalações elétricas, bem como análise de peças e testes de equipamentos no laboratório interno para fim de reparos.

**INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA**

CNPJ: 43.295.831/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1602/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 22936/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Zuclopentixol.  
 VALOR: R\$ 18.408,00 (dezoito mil e quatrocentos e oito reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 130871  
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Zuclopentixol para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.  
**KG2 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
 CNPJ: 21.720.062/0001-48.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27490/2023 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 21861/2023 e 22620/2023.  
 OBJETO: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Proteção, Tipo I - Abrigo simples.  
 VALOR: R\$ 2.675.000,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 311, 312, 313, 315 e 317.  
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessário para atender os municípios com o objetivo de promover a melhoria da vida dos cidadãos de Guarulhos que necessitam de um serviço de qualidade do transporte coletivo, com mais conforto e proteção.

**L.G.B EIRAS EIRELI**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39705/2023 - Secretaria de Obras  
 EMPENHO: 17677/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução e fornecimento de gramado sintético para ser instalado no Campo do FARIAS, na Rua Solonópolis - Jd Uirapuru, Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais).  
 NOTA FISCAL: 103.  
 EXIGIBILIDADE: 28/11/2023  
 JUSTIFICATIVA: Pagamento imprescindível, por se tratar de prestação de execução e fornecimento de serviços.

**L.G.B EIRAS EIRELI**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39708/2023 - Secretaria de Obras  
 EMPENHO: 22532/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução e fornecimento de gramado sintético para ser instalado na Areninha Maria Dirce na Praça Celso Daniel, entre as ruas Ubatã e Ubaitaba, Jd. Mara Dirce, Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 151.036,44 (cento e cinquenta e um mil trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 155.  
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Pagamento imprescindível, por se tratar de prestação de execução e fornecimento de serviços.

**L.G.B EIRAS EIRELI**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39706/2023 - Secretaria de Obras  
 EMPENHO: 17673/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução e fornecimento de gramado sintético para ser instalado no Campo do ASCAS - Av. Luiz G. do Nascimento, 1163 - Bom Sucesso- Guarulhos/SP., Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 486.852,75 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 154.  
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Pagamento imprescindível, por se tratar de prestação de execução e fornecimento de serviços.

**L. G. B EIRAS LTDA**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39706/2023 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 17673/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gramado sintético.  
 VALOR: R\$ 17.948,80 (dezesete mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 79.  
 EXIGIBILIDADE: 09/12/2023  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de execução e fornecimento de gramado para ser instalado no Campo do ASCAS - Av. Luiz G. do Nascimento, 1163 - Bom Sucesso- Guarulhos/SP.

**L.G.B. EIRAS LTDA**

CNPJ: 13.296.533/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6009/2021 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 8213/2023 e 8210/2023.  
 OBJETO: Instalação de material, execução, reforma e modernização do Campo de Futebol do Flecha.  
 VALOR: R\$ 155.424,18 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos).  
 NOTA FISCAL: 179.  
 EXIGIBILIDADE: 29/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A reforma visa promover a qualificação da área de lazer, propiciando à população ambiente adequado e seguro para esporte e recreação.

**MEDITON FARMACEUTICA LTDA**

CNPJ: 29.614.830/0001-90  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43352/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 23403/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Carvedilol.  
 VALOR: R\$ 30.875,00 (trinta mil e oitocentos e setenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 7647  
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Carvedilol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**METACORP COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 51.297.756/0001-85  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18467/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.  
 EMPENHO: 24128/2023.  
 OBJETO: Aquisição de estação de musculação profissional para o ambiente de treinamento físico do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal e 15 BAEP de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 59.975,00 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).  
 NOTA FISCAL: 54.  
 EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Atividades desenvolvidas pela incorporação e formação de novos Guardas Civis Municipais e o Programa de Aperfeiçoamento e Formação Continuada do efetivo existente.

**MICRO SERVICE ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: 02.405.020/0001-78  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60932/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 20559/2023.  
 OBJETO: Caixa plástica dobrável - pç.  
 VALOR: R\$ 17.667,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e sete reais).  
 NOTA FISCAL: 2407.  
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Para o transporte mais seguro dos materiais para entrega nas unidades e para o transporte e movimentação de processos e documentos administrativos.

**MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ: 44.457.514/0001-46.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38625/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 21215/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de piso modular esportivo.  
 VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).  
 NOTA FISCAL: 88.  
 EXIGIBILIDADE: 21/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O material adquirido se destina a pavimentação, adequação e manutenção de quadra esportiva.

**MWA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA.**

CNPJ: 44.457.514/0001-46  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38625/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 16221/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de piso modular esportivo outdoor.  
 VALOR: R\$ 94.923,75 (noventa e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 79.  
 EXIGIBILIDADE: 21/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A aquisição tem como finalidade o uso nos eventos desta Secretaria, realizados, nos equipamentos esportivos/lazer, em prol dos municípios.

**NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**

CNPJ: 24.402.903/0001-67.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23912/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 21871/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de botina de segurança para eletricitista.  
 VALOR: R\$ 7.393,95 (sete mil trezentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 6171.  
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável à continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria, principalmente por tratar-se de EPI.

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**

CNPJ: 25.165.749/0001-10  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33091/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 11726/2023, 13264/2023, 18363/2023, 8154/2023 e 8155/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimentos dos veículos da frota municipal.  
 VALOR: R\$ 486.769,77 (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), sendo R\$ 287.718,56 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), referente a Recursos Próprios, R\$ 44.514,10 (quarenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 132.552,41 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 21.984,70 (vinte e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 585880.  
 EXIGIBILIDADE: 03/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os produtos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, bem como, outros serviços.

**ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 04.307.650/0015-30  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51052/2023- Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 23981/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Etonogestrel.  
 VALOR: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 564281  
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Etonogestrel para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**P.H.O. - PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 08.211.767/0001-71  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54552/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 24379/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Cloreto de sódio 0,9%  
 VALOR: R\$ 75.190,00 (setenta e cinco mil e cento e noventa reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 13973 e 13974  
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de cloreto de sódio 0,9% para atendimento nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.

**PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**

CNPJ: 43.109.155/0001-73  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59490/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 25064/2023.  
 OBJETO: Locação de mesas e cadeiras.  
 VALOR: R\$ 155,70 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 97.  
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Utilizados em atividades da Secretaria de Serviço Públicos.

**PAUPEIRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 49.034.010/0001-37  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60505/2022 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 5976/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de concreto usinado FCK 18,20 e 25 MPA.  
 VALOR: R\$ 2.336,00 (dois mil trezentos e trinta e seis reais).  
 NOTA FISCAL: 29682.  
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2023.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais adquiridos destinam-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, tratando-se de um insumo essencial nas diversas obras de execução do município.

**PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 30.667.156/0001-91.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44879/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.  
 EMPENHO: 18512 /2023.  
 OBJETO: Locação de sanitários químicos para os eventos das Olimpíadas Colegias Guarulhenses - 51ª OCG.  
 VALOR: R\$ 1.149,90 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).  
 NOTA FISCAL: 28687.  
 EXIGIBILIDADE: 22/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A locação destes materiais tem a finalidade de uso nos Eventos desta Secretaria, entre eles as Olimpíadas Colegias Guarulhenses.

**POLAR FIX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.881.877/0004-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19988/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 24286/2023  
 OBJETO: Fornecimento de atadura gessada.  
 VALOR: R\$ 932,40 (novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 35738  
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de atadura gessada utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**SAMUEL PADOVAM**

CNPJ: 05.808.628/0001-31  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42639/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.  
 EMPENHO: 24462/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de elemento filtrante.  
 VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 17105.  
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O material adquirido torna-se necessário para manter a qualidade da água dos bebedouros instalados nas unidades da SSP.

**SISVETOR INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 10.522.056/0001-60  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 91072/2019 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 26355/2023 e 18560/2023.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para Licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Administrativa e Financeira, Serviços de Implantação dos Sistemas, Suporte Técnico e Hospedagem.  
 VALOR: R\$ 1.025.000,00 (um milhão e vinte e cinco mil reais).  
 NOTA FISCAL: 2968, 2967, 2957 e 2956.  
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2024 e 21/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para dar mais celeridade e transparência na aplicação dos recursos públicos e a modernização da máquina pública, sendo que, só será possível com sistemas de informações que suportem todas as demandas.

**STOCK MED S/A**

CNPJ: 06.106.005/0001-80  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7074/2023 e 34352/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 22864/2023 e 23411/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Losartana potássica e seringa plástica descartável.  
 VALOR: R\$ 19.344,00 (dezenove mil e trezentos e quarenta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 209126 e 209177  
 EXIGIBILIDADE: 12/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Losartana potássica e seringa plástica descartável para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimentos e distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**SUPERNOVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 38.028.756/0001-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48763/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 23910/2023 e 25035/2023  
 OBJETO: Fornecimento de leite de vaca integral UHT.  
 VALOR: R\$ 7.040,30 (sete mil e quarenta reais e trinta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 121 e 123  
 EXIGIBILIDADE: 18/01/2024  
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos que são oferecidos à população pela rede deste município.

#### TOTAL FOODS LTDA

CNPJ: 67.083.675/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41278/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 25395/2023.

OBJETO: Aquisição de kit lanche.

VALOR: R\$ 90.194,52 (noventa mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 11594.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Têm a finalidade de uso nos eventos desta Secretaria, realizadas nos equipamentos esportivos/lazer em prol do atendimento aos munícipes.

#### UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5951/2023- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22906/2023

OBJETO: Fornecimento de Diazepam.

VALOR: R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 802471

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Diazepam para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

#### VDS COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA.

CNPJ: 07.663.341/0001-96.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55713/2023 - Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 22999/2023 e 23665/2023.

OBJETO: Fornecimento de computadores.

VALOR: R\$ 425.140,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cento e quarenta reais).

NOTA FISCAL: 2039 e 2040.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Imprescindível para equipar diversas unidades subordinadas a esta Secretaria, garantindo a continuidade nas atividades de rotina e atendimento aos munícipes.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEMEG CENTRO - SECRETARIA DA SAÚDE ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.675.427/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31380/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 521/2023, 2777/2023 e 23112/2023

OBJETO: Locação e reajuste referente ao imóvel sito à Rua Soldado Elizeu José Hipólito, nº 400 esquina com a Av. Salgado Filho, 1148 - Jardim Maria Helena - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 45.762,16 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 18/01/2024 e 17/01/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação e reajuste referente ao imóvel destinado à instalação do CEMEG - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III - SÃO JOÃO/ BONSUCESSO - SECRETARIA DA SAÚDE HUMBERTO ANTONIO ALVES

CPF: 005.872.848-11

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39876/2017 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 916/2023

OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 4.911,86 (quatro mil e novecentos e onze reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 15/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO Kde Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 20419/2023 e 13324/2023.

OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 17.851,51 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 6773849 e 6773850.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destina-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA - SECRETARIA DA SAÚDE ZENARIO SOARES DOS REIS

CPF: 044.323.578-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 39089/2016 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2254/2023

OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da Água Chata, 987 - Jd. Normandia - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 3.914,28 (três mil e novecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

#### LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JD. NOVA CIDADE- SECRETARIA DA SAÚDE MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA

CPF: 074.982.598-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2321/2023

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.637,76 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

#### MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18545/2004 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 2323/2023

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Rua Ângelo Roberto Orsomarso, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.637,76 (um mil e seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### Homologação:

**PE 676/23-DLC PA 30603/23**

Lotes 1 e 2 - Supreme Comercial Ltda

**PE 668/23-DLC PA 46880/23**

Item 1 - Gamba Conexões Comércio Atacadista de Alimentos Ltda

Item 2 - Comércio de Água Anália Franco Ltda

#### Licitação Deserta

**PE 740/23-DLC PA 52487/23**

#### Licitação Fracassada:

**PE 687/23-DLC PA 412/23**

#### Homologação e Adjudicação:

**CP 83/23-DLC PA 34411/23** - GPO Sistran Engenharia Ltda

#### Julgamento de Habilitação:

**CP 112/23-DLC PA 23367/23** - A CPL.01 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: Jea Construtora e Incorporadora Ltda; LMM Engenharia e Serviços Ltda; S&A Oliveira Construções Ltda; Tecplast Serviços de Projetos Ltda e União Infraestrutura Ltda.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

#### X Julgamento de Proposta:

**CP 38/23-DLC PA 34049/22** - A CPL.02 **CLASSIFICA** as empresas 1º MDR Construtora e Pavimentação Ltda; 2º Jofege Pavimentação e Construção Ltda e 3º Casamax Comercial e Serviços Ltda.Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa MDR Construtora e Pavimentação Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

#### Sessão Pública - Abertura De Envelope:

**CP 101/23-DLC PA 5985/23** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL.03 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 17/01/24 às 14:30h.

**CP 105/23-DLC PA 39599/23** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL.03 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 18/01/24 às 14:30h.

**CP 110/23-DLC PA 36810/23** - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL.02 torna público que a abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial" das empresas habilitadas será realizada no dia 19/01/24 às 14:30h.

#### Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900411/23-DLC** Inexigibilidade: Art. 25 caput da Lei 8666/93 PA 29608/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Objeto: manutenção de aparelho de ultrassom magnus Prazo de Entrega: 10 dias corridos Valor: R\$ 10.800,00 Assinatura: 27/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900406/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 519/23-DLC PA 40226/23 Contratante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Contratada: EMPÓRIO KAZA COMERCIAL LTDA. Objeto: fornecimento de kit de higiene pessoal Prazo de Entrega: 15 dias corridos Valor: R\$ 12.850,00 Assinatura: 21/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900408/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 660/23-DLC PA 50207/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LICITA COMERCIO DE AÇOS E METAIS LTDA. Objeto: fornecimento de tubo retangular em aço Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 124.400,00 Assinatura: 27/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900410/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 635/23-DLC PA 29677/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: aquisição de caixa de som amplificada Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 1.544,90 Assinatura: 27/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900405/23-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 PA 32602/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de calibração de termômetro digitais infravermelhos Prazo de Entrega: 20 dias corridos Valor: R\$ 2.125,00 Assinatura: 21/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900412/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 614/23-DLC PA 34949/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: fornecimento de sombrite, manta geotêxtil, tessora, pulverizador, colher de transplante e outros Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 9.600,00 Assinatura: 27/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900409/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 661/23-DLC PA 50209/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: FERGAVI COMERCIAL LTDA. Objeto: fornecimento de arame de solda, arame recozido, spray anti respingo e malha pop. Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 11.323,00 Assinatura: 27/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900413/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 598/23-DLC PA 29499/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: fornecimento de materiais elétricos Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 29.841,90 Assinatura: 29/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900414/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 598/23-DLC PA 29499/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: HIDROENERGY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: fornecimento de materiais elétricos Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 23.837,06 Assinatura: 29/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900415/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 532/23-DLC PA 25207/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ML Rodrigues Comercial Ltda. Objeto: fornecimento de abraçadeiras, adaptador, adesivo selante assento sanitário, boia, bucha caixa sifonada cano, caps, cola adesivo, conexão cotovelo e outros. Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 45.697,96 Assinatura: 29/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900416/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 532/23-DLC PA 25207/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Objeto: fornecimento de caixa d'água, mangueira pia e vaso sanitário. Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 23.999,00 Assinatura: 29/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900417/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 532/23-DLC PA 25207/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI. Objeto: fornecimento de acabamento para registro, botões reparo para torneira, kit salva registro, válvula de descarga e registro de gaveta. Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 25.000,00 Assinatura: 29/12/23.

**Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900418/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 532/23-DLC PA 25207/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: DAVOP COMERCIAL LTDA. Objeto: fornecimento de torneiras. Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 24.000,00 Assinatura: 29/12/23.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 041701/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 600/23-DLC PA 32272/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: R R PIETTA LTDA. Objeto: revitalização do piso para caminhada do CEU Paraíso Vigência: 12 meses Execução: 30 dias corridos Valor: R\$ 117.480,00 Assinatura: 29/12/23.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 041201/23-DLC** Pregão Eletrônico nº 615/23-DLC PA 35616/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: GENTE SEGURADORA S.A Objeto: seguro de equipamentos (retroescavadeira e picador de galhos) Vigência: 12 meses Execução: 15 dias corridos Valor: R\$ 8.881,33 Assinatura: 29/12/23.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 041001/23-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93 PA 3966/23 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Objeto: curso de abordagens ágeis no gerenciamento de projetos Vigência: 12 meses Valor: R\$ 12.800,00 Assinatura: 27/12/23.

**Termo de Aditamento nº 02-046401/22-DLC** CPS046401/22-DLC PA 7389/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas no município de Guarulhos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 26/12/24 Valor: R\$ 13.568.556,62 Assinatura: 26/12/23.

**Termo de Aditamento nº 02-046301/22-DLC** CPS 046301/22-DLC PA 7389/22 Contratante: Sec. de Administrações Regionais Contratada: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: serviços de conservação e manutenção de áreas verdes, áreas urbanizadas e áreas ajardinadas do município de Guarulhos Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 26/12/24 Valor: R\$ 13.666.931,74 Assinatura: 26/12/23.

**Termo de Aditamento nº 04-047501/21-DLC** CPS 047501/21-DLC PA 8943/21 Contratante: Sec. de Habitação Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: recrutamento e seleção de estagiários de nível superior dos cursos de serviço social, arquitetura, engenharia civil e direito. Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 1.800,00, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da repactuação de preços. Valor: R\$ 500.472,00 Assinatura: 27/12/23.

**Termo de Aditamento nº 03-033701/20-DLC** CPS 033701/20-DLC PA 68272/19 Contratante: Sec. da Fazenda Contratada: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção, suporte, administração do ambiente computacional e atualização para o sistema informatizado de controle de gestão do ISSQN, nota fiscal de serviços eletrônica, gerência eletrônica do valor adicionado fiscal, com todas as funcionalidades em ambiente WEB. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual, Vigência: 12 meses, até o dia 01/01/2025 Valor: R\$ 4.944.430,08 Assinatura: 29/12/23.

**Termo de Aditamento nº 01-046101/22-DLC** CPS 046101/22-DLC PA 14213/22 Contratante: Sec. da Saúde Contratada: DIGITAL JUNDIAÍ LTDA. Objeto: serviços de outsourcing de impressão para Secretaria da Saúde Finalidade: prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 21/12/24 Valor: R\$ 5.799.999,36 Assinatura: 21/12/23.

**Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 031701/22-DLC** PA 25787/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: SENEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA. Objeto: serviços de limpeza de prédios, mobiliários e equipamentos escolares Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 2.357.685,14 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 61.821.610,61 Assinatura: 29/12/23.

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:**

**PA 25950/23 ARP 63011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PAQUÍMETRO DE PRECISÃO, JOGO DE SERRA E ALICATE. Fornecedor: CONSTRUMIX DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA. Ass: 13/12/23 lote 1/1 paquímetro de precisão, universal, analógico de 150mm, fabricado em aço resistente, gradação: 1/128" - 0,05mm, exatidão do instrumento: aproximadamente 0,08mm, capacidade de medição: 0 - 150mm (6") peça mtx R\$ 66,08. 1/2 jogo de serra copo em bimetal hss (aço de corte rápido) com adição de cobalto para adaptador standard com medias de 22mm, 29mm, 35mm, 44mm, 51mm, 64mm, suporte para serras copo ø até 30 mm, suporte para serras copo ø a partir de 32mm peça mtx R\$ 287,99. 1/3 alicate de corte diagonal, 160 mm (6.1/2") peça mtx R\$ 19,00.

**PA 10541/23 ARP 52811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL E OUTROS. Fornecedor: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 03/10/23 lote 1/1 tira de lixa de aço inoxidável para acabamento e polimento de restaurações de amálgama. medindo de 4 a 6 mm de largura. forma de apresentação em envelope/pacote/caixa com 12 unidades. (código de uso interno 3220) unidade: caixa/pacote/envelope. unidade aaf/aaf do brasil/rms.: 80432410019 15,78. 2/2 tira de matriz de aço 5 mm. medindo 5 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo. (código de uso interno 3222) rolo preven/preven/rms.: 80089620008 3,68. 3/3 tira de matriz de aço 7 mm. medindo 7 mm x 0,05 mm a 0,07 mm x 500 mm (largura x espessura x comprimento). forma de apresentação em rolo (código de uso interno 3223) rolo preven/preven/rms.: 80089620008 3,58. 5/5 tira de matriz de poliéster de uso odontológico para isolamento das restaurações feitas com resinas, transparente, lisa, medindo 100 x 120 mm de comprimento, 10 mm de largura e espessura máxima de 0,05 mm. embalagem com 50 unidades.

(código de uso interno 3224) unidade: caixa/pacote/envelope unidade aaf/aaf do brasil/rms.: 80432410056 3,88. **PA 58874/23 ARP 111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Fornecedor: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Ass: 04/01/24 lote 1/1 cesta de alimentos, composta pelos itens constantes do item 3 do termo de referência unidade achocolatado: nutilandia r\$ 7,23/arroz: tinarelli, r\$ 37,15/biscoito doce: lepetit, r\$ 7,33/farinha de mandioca: amafil, r\$ 6,75/feijão: jota premium, r\$ 10,70/fubá: zanine, r\$ 3,86/macarrão parafuso: da mamma, r\$ 5,54/molho de tomate: fugini, r\$ 2,70/óleo de soja: coamo, r\$ 10,60/produto obtido a partir de sardinhas: somag, r\$ 6,36/sal: garça, r\$ 3,25/caixa de papelão: própria, r\$ 5,94 112,95

**Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG: PA60756/22 ARP20611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ERVILHA SECA, FEIJÃO, LENTILHA, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, ÓLEO DE SOJA E ARROZ AGULHINHA Fornecedor: GRANFOOD ALIMENTOS LTDA Ass: 05/04/23 lote 4/1 óleo de soja composto de soja e azeite de oliva frasco faisão 10,32 5/1 arroz agulhinha tipo 1 quilo do campo 4,40 1/1 ervilha seca quilo urbano 11,90 1/2 feijão carioca tipo 1 quilo do campo 8,59 1/3 feijão preto tipo 1 quilo do campo 6,92 1/4 lentilha quilo urbano 15,35 1/5 proteína texturizada de soja quilo cri alimentos R\$ 12,78. **ARP20711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AÇAFRÃO, CANELA, COLORÍFICO, LOURO, MANJERICÃO, ORÉGANO, SAL, VINAGRE E ALHO TRITURADO Fornecedor: R. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA Ass: 05/04/23 lote 2/1 açafração da terra ou cúrcuma quilo r.s/proc. nacional 32,13 3/1 alho triturado - 100% alho quilo daleon/proc. nacional 19,38 2/2 canela em pó quilo r.s/proc. nacional 23,60 2/3 colorífico quilo r.s/proc. nacional 17,80 2/4 louro desidratado em folha quilo r.s/proc. nacional 26,70 2/5 manjeriço quilo r.s/proc. nacional 14,57 2/6 orégano quilo r.s/proc. nacional 27,57 2/7 sal refinado quilo master/proc. nacional 2,12 2/8 vinagre de vinho branco frasco raguts/proc. nacional R\$ 6,24.

**PA56946/22 ARP21211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE RANIBIZUMABE 10 MG PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Ass: 06/04/23 lote 1/1 ranibizumabe 10 mg. embalagem contendo solução injetável com 0,23 ml de solução ocular. código interno: 4367. marca: Lucentis frasco Lucentis 10 mg/ml 0,23 ml/novartis/proc. estrangeira adquirida mercado interno sem similar nacional (camex)/rms.: 1006810560059 2.247,00. **ARP21311/23** Objeto: FORNECIMENTO OMALIZUMABE 150 MG 2ML PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL Fornecedor: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA Ass: 06/04/23 lote 2/2 omalizumabe 150 mg 2ml. embalagem contendo solução injetável em frasco + 1 ampola com 2 ml de diluente. código interno: 2313. marca: xolair frasco xolair 150 mg/ laboratório novartis pharma stein ag/detentor do produto: laboratório novartis biociências s/a./procedência de fabricação: suíça/apresentação: caixa c/01 frasco/ampola + diluente 2 ml/cód. alfandegário nº 3002.10.39/rms.: 1.0068.0983.001.3 1.935,00.

**PA56942/22 ARP21411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE COBERTURA DE ÔBITO ADULTO E INFANTIL Fornecedor: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 06/04/23 lote 1/1 cobertura de óbito infantil - impermeável a líquidos orgânicos, resistentes a tração, rasgos e perfurações, fechado por zíper frontal, tamanho pequeno, com medidas mínimas de 50 cm x 100 cm; embalado em material que garanta a integridade do produto. nas cores cinza, marrom ou preta. (código de uso interno 857). unidade protector/protector produtos hospitalares ltda/proc. brasil/isenso de rms. 6,40 1/2 cobertura de óbito adulto - impermeável a líquidos orgânicos, resistentes a tração, rasgos e perfurações, fechado por zíper frontal, tamanho adulto, aproximadamente 2,00 m x 90 cm; embalado em material que garanta a integridade do produto. nas cores cinza, marrom ou preta. (código de uso interno 856). unidade protector/protector produtos hospitalares ltda/proc. brasil/isenso de rms. R\$ 10,24.

**PA39657/22 ARP21511/23** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE FRASCO DIETA ENTERAL Fornecedor: BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Ass: 06/04/23 lote 1/1 75% - frasco dieta enteral - confeccionado em polietileno apirogênico, atóxico, com rosca e lacre, adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, dupla graduação indelével de 50 em 50 ml crescente e decrescente na mesma face auto relevo; capacidade de 300 ml, etiqueta auto adesiva individual; não estéril, com laudos microbiológicos. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 1718) unidade biobase/biobase indústria e comércio ltda./proc. nacional/rms.: 80212349002 0,7699. **ARP21611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE FRASCO DIETA ENTERAL Fornecedor: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Ass: 06/04/23 lote 2/2 25% - frasco dieta enteral - confeccionado em polietileno apirogênico, atóxico, com rosca e lacre, adaptável a qualquer tipo e marca de equipo; alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento, dupla graduação indelével de 50 em 50 ml crescente e decrescente na mesma face auto relevo; capacidade de 300 ml, etiqueta auto adesiva individual; não estéril, com laudos microbiológicos. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalado individualmente em material que permita a visualização do material, constando externamente: dados do produto, fabricante, lote, validade e registro no ministério da saúde (rms). (código de uso interno 1718) unidade bosani/bosani indústria e comércio de produtos médicos e odontológicos ltda./ mod. frasco nutrição/rms.: 80286009006 0,8200.

**ARP21711/23** Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPO PARA DIETA OU NUTRIÇÃO ENTERAL COM PONTA ESCALONADA E COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 06/04/23 lote 3/3 equipo para dieta ou nutrição enteral com ponta escalonada - pinça rolete, esterilizado, câmara rígida ou flexível, com penetrador, que se adaptem nos frascos em que são envasadas as dietas enterais e não se adaptem em dispositivos de vias parenterais. conector de ponta escalonada apropriada para sonda nasoenteral e gastrostomia com proteção e de fácil remoção. a apresentação do produto deverá obedecer à legislação atual vigente. embalado individualmente em material que permita a visualização do produto, que promova barreira microbiana e abertura asséptica de transferência, de modo a garantir a integridade do produto até o momento de uso, constando externamente: dados do produto, fabricante, tipo de esterilização, lote, validade, registro no ministério da saúde (rms) e selo de certificação no inmetro. (código de uso interno 1289). unidade descartack/jiaying jihuai/proc. importado/emb. cx c/500/rms.: 10330660263 1,03 4/4 coletor de urina sistema fechado - com válvula anti-refluxo e câmara de gotejamento transparente, filtro de ar hidrófobo, capacidade aproximada de 2.000 ml escala de leitura precisa para grande e pequeno volume, tubo extensor transparente com no mínimo 110 cm de comprimento, flexível, não dobrável, dispositivo autovedante para coleta de amostra, clamp para interrupção de fluxo alça plástica e cadarço para fixação no leito, tubo de drenagem com pinça oclusora e com protetor de ponta, estéril, embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana de abertura e transferência asséptica. (código de uso interno 891). unidade medix/jiangsu kanghua/proc. importado/emb. cx c/ 100/rms.: 80495510024 R\$ 3,65.

**PA59154/22 ARP21811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL Fornecedor: AIRMED LTDA Ass: 06/04/23 lote 1/1 agulha gengival curta descartável para anestesia odontológica. calibre 30g, cânula de comprimento entre 22 e 25 mm. confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e esterilizada. embalada individualmente e acondicionada em caixa/pacote contendo 100 unidades. (código de uso interno 171) unidade agulha descartável curta sr/phs do brasil/nome técnico: agulha descartável curta sr/apresentação: caixa com 100 und./rms.: 80026180062 R\$ 0,3100. **ARP21911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 06/04/23 lote 2/2 agulha gengival longa descartável para anestesia odontológica. calibre 27g, cânula de comprimento entre 35 e 38 mm. confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e esterilizada. embalada individualmente e acondicionada em caixa/pacote contendo 100 unidades. (código de uso interno 3746) unidade procare/jiangsu/labor import/rms 10369460161/apres. caixa c/ 100und. R\$ 0,3112.

**PA13920/23 ARP37411/23** Objeto: (25% - ITEM 2) FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE 60X50 CM E 70X50 CM Fornecedor: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA Ass: 06/07/23 lote 2/2;25% - placa de inauguração, formato aproximado de 60x50cm; demais especificações conforme anexo - termo de referência.;peca:próprio;388,60 3/3;placa de inauguração, formato aproximado de 70x50cm demais especificações conforme anexo - termo de referência.;peca:próprio;420,95. **ARP37511/23** Objeto: (75% - ITEM 1) FORNECIMENTO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE 60X50 CM E HOMENAGEM Fornecedor: EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA Ass: 06/07/23 lote 1/1;75% - placa de inauguração, formato aproximado de 60x50cm; demais especificações conforme anexo - termo de referência.;peca:plii 60x50/d.b.;365,00 4/4;placa de homenagem demais especificações conforme anexo - termo de referência. formato aproximado de 19x18;peca:plhie 19x18/d.b.;108,00.

**PA55053/22 ARP37611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTO SECO PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES DA GCM Fornecedor: PEJOTA PET SAUDE ANIMAL LTDA Ass: 06/07/23 lote 1/1;alimento seco para cães adultos de raças grandes categoria super premium composição básica: farinha de vísceras de aves, trigo integral moído ou milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, gordura de porco, ovo em pó ou desidratado, óleo de peixe, polpa de beterraba, farinha de proteína isolada de suíno, levedura seca de cerveja, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, vitaminas: a, b1, b2, b6, b12, c, d3, e, ácido pantotênico, sulfato de ferro, sulfato de cobre, óxido de zinco. níveis de garantia por quilograma do produto: umidade (máxima): 100 g proteína bruta(mínimo): 240 g extrato etéreo (mínimo): 120 g matéria fibrosa (máximo): 40 g matéria mineral (máximo): 70 g cálcio (mínimo): 7000 mg cálcio (máximo): 10 g fósforo (mínimo): 7000 mg sódio (mínimo): 2000 mg potássio (mínimo): 4800 mg cloro (mínimo): 6000 mg energia metabolizável (mínimo): 3950 kcal;quilo;royal canin maxi adult atq./emb. 20 quilos/proc. nacional;20,00 2/2;alimento seco para cães filhotes de raças grandes categoria super premium composição básica: farinha de vísceras de aves, trigo integral moído ou milho integral moído, quirera de arroz, gordura de frango, gordural de porco, ovo em pó ou desidratado, óleo de peixe, polpa de beterraba, levedura seca de cerveja, cloreto de sódio (sal comum), cloreto de potássio, vitaminas: a, b1(tiamina), b2 (riboflavina), b6 (piridoxina), b12, c (ácido ascórbico), d3, e, ácido pantotênico, colina, sulfato de ferro, sulfato de cobre e óxido de zinco. níveis de garantia por quilograma do produto: umidade (máxima): 100 g proteína bruta(mínimo): 290 g extrato etéreo (mínimo): 130 g matéria fibrosa (máximo): 40 g matéria mineral (máximo): 75 g cálcio (mínimo): 8000 mg cálcio (máximo): 14 g fósforo (mínimo): 6,0 g sódio (mínimo): 2000 mg potássio (mínimo): 4500 mg energia metabolizável (mínimo): 3950 kcal;quilo;royal canin maxi junior atq./emb. 20 quilos/proc. nacional;21,00.

**PA 38745/2022 ARP 37711/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISETA NA COR BRANCA. Fornecedor: G.F.CONFECCOES LTDA. Ass: 06/07/2023 lote 3/1camiseta na cor branca, 100% algodão unidade gtf/fabricação própria21,64 **ARP 37811/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE BONÉ. Fornecedor: MALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. Ass: 06/07/2023 lote 2/1 boné modelo 5 painéisunidadeclemal11,49. **ARP 37911/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE CAMISA MANGA LONGA LARANJA E VERDE E CALÇA. Fornecedor:

MODELU UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA. Ass: 06/07/2023 lote 1/1 camisa manga longa laranja e verde com botões e faixa refletiva prataunidademodelu/modelu uniformes/proc. Nacional65,0000 1/2 calçauunidademodelu/modelu uniformes/proc. Nacional61,6400.

**PA64437/22 ARP38011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE PISO MODULAR ESPORTIVO Fornecedor: MWA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA Ass: 06/07/23 lote 1/1 piso modular esportivo indoor (interno) metro quadrado alt pisos/at pisos/mod. indoor/proc. nacional 120,00 2/2 piso modular esportivo outdoor (externo) metro quadrado alt pisos/at pisos/mod. outdoor/proc. nacional 118,75 3/3 piso recreativo outdoor (externo) para parque infantil, academia ao ar livre e afins. metro quadrado alt pisos/at pisos/mod. r out/proc. nacional 109,65.

**PA10127/23 ARP38111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SUXAMETÔNIO, CLORETO 100 MG - EM PÓ Fornecedor: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA Ass: 12/07/23 lote 4/4 suxametônio, cloreto 100 mg. forma farmacêutica pó para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3026,frasco ampola,succitrat/blau farmacêutica s.a./rms 1163700780033/apres. cx c/ 10 frascos/proc. nacional,14,42. **ARP38211/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA 1% (10 MG/G) + NITRATO DE CÉRIO 0,4% (4 MG/G) E TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA Ass: 12/07/23 lote 3/3 sulfadiazina de prata 1% (10 mg/g) + nitrato de cério 0,4% (4 mg/g). forma farmacêutica creme/pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo. via de administração tópica. tubo contendo de 50 a 120 g.,grama,dermacerium/cristália/rms 1029805600284/apres. cx c/ 60 bisnagas/tubos de 50g/ val. 24 meses/proc. nacional,0,3500 5/5,tramadol, cloridrato 50 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 3241,ampola,tramadon/cristália/val. 36 meses/rms.: 1029802610076/proc. nacional/apres. cx c/ 100 ampolas x 2 ml,1,85. **ARP38311/23** Objeto: FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG - EM PÓ Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Ass: 12/07/23 lote 1/1,omeprazol sódico 40 mg. forma farmacêutica pó líofilo para solução injetável. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 2315,frasco ampola,omeprazol sódico 40 mg/generico/teuto/rms.: 1037007710059/proc. nacional/apres. cx c/ 25 frasco/ampola,6,04.

**PA 20302/23 ARP 54611/23** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135). Fornecedor: INPHARMA HOSPITALAR LTDA. Ass: lote 2/125% - dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135.ampoladipirona 500 mg/ml amp 2 ml/santisa/apres.: cx c/100 amp/rms.: 1018600360022 R\$ 1,28. **ARP 54711/23** Objeto: (75% - LOTE 1) - FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500 MG/ML (1135) E METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML (2220). Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 06/10/23 lote 1/1 75% - dipirona 500 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 1135. ampola dipirona 500 mg/ml g/ hipolabor/proc. nacional/emb. cx c. 100/rms.: 1134301200021 R\$ 1,05. 3/1 metoclopramida, cloridrato 5 mg/ml. forma farmacêutica solução injetável. forma de apresentação ampola/frasco-ampola contendo 2 ml. via de administração intramuscular e intravenosa. código interno: 2220 unidade:ampola/frasco-ampola. unidade noprosil/halex istar/proc. nacional/emb. cxg/240 c/rms.: 1031101660011 R\$ 0,5800.

**PA58699/22 ARP 54811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LAVADORA, SECADORA E FOGÃO INDUSTRIAL. Fornecedor: INOVA TECH INFORMATICA LTDA. Ass: 10/10/23 lote 1/1 lavadora de roupas peca eletrolux/mod. led 14 R\$ 1.885,15. 3/1 fogão industrial 4 bocas peca kenok/mod. fbsu4b.743 + f85bp R\$ 2.783,28. 1/2 secadora de roupas peca midea/mod. md 100 a 112 ww01/02 1.689,15. 3/2 fogão industrial 6 bocas peca kenok/mod. fbse6b.813 + f85bp R\$ 2.260,28. **ARP 54911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE FOGÃO, FORNO MICRO-ONDAS E MULTIPROCESSADOR. Fornecedor: K T TYSKI. Ass: 10/10/23 lote 2/1 fogão residencial 6 bocas peca realce R\$ 1.225,00. 2/2 forno micro-ondas peca midea R\$ 810,00. 2/3 multiprocessador residencial peca philco R\$ 338,50. **ARP 55011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LIQUIDIFICADOR. Fornecedor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. Ass: 10/10/23 lote 4/1 liquidificador industrial - 4 litros peca vitalex/mod. lqi 04 R\$ 710,00. 4/2 liquidificador industrial - 6 litros peca vitalex/mod. lqi 06 R\$ 701,73.

**PA 2164/23 ARP 55111/23** Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS COM PROTEÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM Fornecedor: H D F - LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. Ass: 10/10/23 lote 2/1 tenda 15 x 15 unidade: diária unidade hdf R\$ 1.100,00. 1/1 balcão 5 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 30,00. 2/2 tenda 10 x 10 unidade: diária unidade hdf R\$ 1.000,00. 1/2 balcão 4 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 25,00. 2/3 tenda 05 x 05 unidade: diária. unidade hdf R\$ 350,00. 1/3 balcão 3 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 20,00. 2/4 tenda 04 x 04 unidade: diária. unidade hdf R\$ 300,0000. 1/4 piso com elevação metro quadrado hdf R\$ 40,00. 2/5 tenda 03 x 03 unidade: diária. unidade hdf R\$ 250,00. 1/5 estrutura com módulos metro quadrado hdf R\$ 80,00. 2/6 fechamento de 3 (três) laterais para tenda 15x15 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 1,00. 2/7 fechamento de 3 (três) laterais para tenda 10x10 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 1,00. 2/8 fechamento de 3 (três) laterais para tenda 5x5 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 1,00. 2/9 fechamento de 3 (três) laterais para tenda 4x4 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 1,00. 2/10 fechamento de 3 (três) laterais para tenda 3x3 metros unidade: diária. unidade hdf R\$ 2,00.

**Homologação:**

**PE 716/23-DLC PA 33994/23**

Item único - Luiz A Giardini Júnior

**Licitação Deserta:**

**CV 10/23-DLC PA 10823/23**

**Licitação Fracassada:**

**PE 675/23-DLC PA 17529/23**

**PE 747/23-DLC PA 34841/23**

**Julgamento De Habilitação:**

**CP 115/23-DLC PA 10729/23** - A CPL.03 torna público a **HABILITAÇÃO** das empresas: G Prado Comércio e Construção Ltda, Jea Construtora e Incorporadora Ltda, LPS Demolir e Construir Ltda e Tecplast Serviços e Projetos Ltda e a **INABILITAÇÃO** das empresas União Infraestrutura Ltda pelo não atendimento ao subitem 5.2.1 do edital e RBL Construções Ltda por não atendimento aos subitens 5.3.2 e 5.3.3 do edital. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**Julgamento de Habilitação e Proposta:**

CV 09/23-DLC PA 47587/23 - A CPL.01 torna público a **INABILITAÇÃO** das empresas Denilso Silva Sousa, pois não atendeu aos subitens 5.1.1.; 5.1.2.6 e 5.1.3 do edital e Jea Construtora e Incorporadora Ltda, pois não atendeu ao subitem 5.1.2.7 do edital e a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** das empresas: 1º lugar: Paulo de Souza Bispo e 2º lugar: Contato Engenharia Ltda. Face a classificação, a comissão declara Vencedora a empresa Paulo de Souza Bispo. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**Penalidades:**

Comunicamos através do presente a empresa **CONSTRUTORA SADIN LTDA.**, que em razão dos transtornos causados à Administração e pelo descumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Decreto Municipal nº 33857/16 e dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei nº 8666/93 c/c Cláusula 5, item 2.5 e Cláusula 7, itens 1, letra "b" e 3, letra "c", do Contrato de Prestação de Serviços nº 026501/2020-DLC, de acordo com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, foi **APLICADA** a penalidade de **MULTA** de 10% sobre o valor contratado, que perfaz a importância de R\$ 3.599.441,89, pela recusa em corrigir/substituir os serviços rejeitados pelo Município ou pela correção/substituição fora do prazo estipulado, caracterizada por não ter concluído totalmente os reparos dos serviços, tudo conforme cópias anexas. Fica aberto o prazo recursal de 05 dias úteis, conforme disposto no inciso I, do Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

# DOE SANGUE e salve até 4 vidas!

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE



**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 2423-8500**

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
**Tel.: 3466-1350**

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
**Tel.: 3660-6040**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

### PORTARIA Nº 25628/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TÍCIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.040/2023, de 20/12/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **RESOLVE**, a partir de 19/12/2023.

**EXONERAR**, a pedido:

- **ROBERTO MIGUELE COBUCCI** (cód. 26261), do cargo de Gestor de Planejamento Estratégico de Governança Organizacional da Administração, NE-0, em comissão.

### PORTARIA Nº 25629/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor TÍCIANO AMERICANO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 32, de 04/01/2024, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 04/01/2024:

**EXONERAR**

- **ODAIR MARCOS RODRIGUES** (cód. 25678) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão.

Ticiano Americano  
Presidente  
Claudemir da Silva Fernandes  
Diretor Executivo de Administração de Pessoal designado

### PROCESSO Nº 2909/2021

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 02/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Objeto: Reajuste anual de 4,68% a partir de 22 de dezembro de 2023 e prorrogação por 12 meses do contrato de serviço de fornecimento de link dedicado, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital do Pregão Presencial nº 14/2021.

Empresa: RAMAL VIRTUAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

Valor mensal: R\$ 2.214,82 (dois mil duzentos e catorze reais e oitenta e dois centavos).

Valor global: R\$ 76.101,37 (setenta e seis mil cento e um reais e trinta e sete centavos).

Assinatura: 10/01/2024.

Vigência: A partir de 14/01/2024, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO  
Presidente

### PROCESSO Nº 941/2023

**EXTRATO DO TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2023 DE 07 DE JULHO DE 2023.**

Objeto: Retificação das Cláusulas Sétima e Nona, com reescrita dos itens 7.1 e 9.1, em virtude de inconsistências identificadas no prazo de execução e no cronograma dos recursos financeiros.

Empresa: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE

Valor Global do Contrato: Sem alteração.

Assinatura: 09/01/2024.

Vigência: A partir da data de assinatura até o final da vigência contratual.

Guarulhos, 09 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO  
Presidente

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos comunica que no dia **26/01/2024 (sexta-feira)**, às **10h00min**, ocorrerá a sessão pública de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2023**, do tipo Menor Preço por Item (PA nº 2374/2023).

**Objeto:** Aquisição de material de manutenção predial para a Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do edital.

**Local:** Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção).  
Formas de se obter o **Edital:** 1º) através do e-mail [pregao@guarulhos.sp.leg.br](mailto:pregao@guarulhos.sp.leg.br) (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 019/2023-Aquisição de material de manutenção predial"); 2º) pelo site <http://www.guarulhos.sp.leg.br>; ou ainda 3º) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO  
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Vereador TÍCIANO AMERICANO, comunica que, pelas razões constantes no Processo Administrativo nº 2124/2023 e, com fundamento no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no previsto no Edital do Pregão Presencial nº 06/2023, **decidiu** por aplicar as seguintes **sanções administrativas** à empresa **HI-SERVICE DESENTUPIMENTO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI-ME** (CNPJ:18.172.658/0001-46): impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarulhos pelo prazo de 01 (um) ano, e multa no montante de 5 % (cinco por cento) do valor estimado para a contratação pretendida. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, na forma do disposto no art. 109, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666/93.

Guarulhos, 12 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO  
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

### ATO DA MESA Nº 400

De 09 de janeiro de 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE **AValiação de Desempenho** PARA FINS DE **AValiação dos Servidores em Estágio Probatório**".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador TÍCIANO AMERICANO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, visando a regulamentar o Art. 8º da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022 e, tendo em vista o contido no §4º do artigo 41 da Constituição Federal c.c. o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1429, de 19 de novembro de 1968, edita o presente Ato da Mesa:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito administrativo deste Poder Legislativo Municipal o Programa de Avaliação Periódica de Desempenho, exclusivamente para fins de avaliação dos servidores que estejam em estágio probatório.

**Art. 2º** A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente por, no mínimo, 2 (duas) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD).

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO DE CARREIRAS**

**Art. 3º** Cada uma das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD) será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, todos servidores efetivos da Câmara nomeados pelo Presidente da Edilidade, por um período de 2 (dois) anos, para exercer as atribuições sem prejuízo das demais atividades, com possibilidade de recondução por determinação do Presidente.

**Parágrafo único.** Os integrantes das Comissões de que trata este artigo terão uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base a título de participação nos trabalhos, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.004/2022.

**Art. 4º** O superior imediato de cada servidor participará ativamente junto à Comissão quando da avaliação de seu respectivo subordinado, na forma regulamentada.

**Art. 5º** A Comissão poderá consultar o prontuário dos servidores avaliados, com a finalidade de subsidiar seus relatórios, podendo ainda consultar superiores hierárquicos e pares de trabalho.

**Art. 6º** Cabe à Comissão averiguar informações ou denúncias envolvendo o servidor avaliado.

**DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 7º** Os servidores nomeados para os cargos de provimento efetivo na Câmara Municipal de Guarulhos ficarão sujeitos a estágio probatório, por período de 3 (três) anos, durante o qual serão submetidos a processo de acompanhamento, orientação e avaliação para desempenho do cargo.

**Art. 8º** Para ser aprovado em estágio probatório e ser considerado estável, o servidor deverá, cumulativamente:

I- cumprir o interstício de 3 anos no efetivo exercício de seu cargo;

II- ter obtido a pontuação prevista em Resolução do total de pontos na média de suas 3 (três) primeiras

avaliações periódicas de desempenho, não podendo ter menos de 70% (setenta por cento) em nenhuma delas;

III- estar no efetivo exercício de seu cargo;

IV- não ter sofrido sanção administrativa de demissão;

V- não ter sofrido mais de uma sanção administrativa de advertência e/ou suspensão.

**§1º** Entende-se por efetivo exercício as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

**Art. 9º** Ao servidor público em estágio probatório que não obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos na primeira ou na segunda avaliação de desempenho será oferecido treinamento e/ou readequação funcional com o objetivo de aproveitá-lo no mesmo ou em outro setor da Câmara, sendo submetido à nova avaliação extraordinária 60 (sessenta) dias após o treinamento ou readequação, na qual, em caso de nova avaliação inferior a 70 pontos, deverá ser exonerado por ser considerado inapto ao serviço público, sendo assegurado o direito de recurso, com observância do exercício da ampla defesa e contraditório garantida ao interessado.

**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 10.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras realizará as avaliações anuais de desempenho dos servidores, tendo como objetivo a aferição das aptidões profissionais para fins de aprovação no estágio probatório, conforme os formulários constantes dos Anexos deste Ato da Mesa.

**Art. 11.** Os critérios para Avaliação de Desempenho são os seguintes:

- I. Proatividade
- II. Eficiência/Produtividade
- III. Qualificação profissional
- IV. Competência técnica / profissionalismo
- V. Idoneidade moral
- VI. Disciplina / responsabilidade
- VII. Assiduidade
- VIII. Relacionamento interpessoal

**Parágrafo único.** A base de análise dos critérios estabelecidos neste artigo consta do Anexo II deste Ato da Mesa.

**Art. 12.** Será considerado aprovado no estágio probatório o servidor que obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos possíveis, nos termos do art. 8º, inciso I, de acordo com a tabela constante do anexo XI:

Crítérios	Pontuação Máxima
I Proatividade	25
II Eficiência/Produtividade	25
III Qualificação Profissional	20
IV Competência Técnica/Profissionalismo	5
V Idoneidade Moral	5
VI Disciplina/Responsabilidade	5
VII Assiduidade/Pontualidade	5
VIII Relacionamento Interpessoal	10
Total de Pontos Possíveis	100

**Art. 13.** Aos servidores que estiverem em estágio probatório após a edição deste Ato da Mesa, as três primeiras avaliações de desempenho realizadas para fins de estágio probatório serão aproveitadas para a primeira promoção na carreira, que ocorrerá ao completarem quatro anos de efetivo exercício.

**Art. 14.** A avaliação dos superiores hierárquicos do servidor será realizada conforme os critérios subjetivos contidos no Anexo II, sendo exigido, para fins de aprovação no estágio probatório, o mínimo de 70 (setenta) pontos na média das avaliações.

**§ 1º** A autoavaliação realizada pelo servidor, conforme formulário contido no Anexo XII deste Ato da Mesa, não será computada para fins de aprovação no estágio probatório, tendo caráter meramente informativo.

**§ 2º** O critério qualificação profissional tem por objetivo aferir o comprometimento do servidor com a ampliação de seus conhecimentos técnicos, por meio da realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários para qualificação profissional.

**§ 3º** Para fins do disposto no §2º, o servidor que comprovar a realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários, cuja somatória de carga horária corresponda ao total de 60 (sessenta) horas por período avaliativo, fará jus à pontuação máxima indicada para o item III da tabela disposta no art. 12, podendo o encerramento de tais cursos ser realizado em até três meses antes ou três meses depois do período avaliativo anual, em caso de atraso na avaliação.

**§ 4º** No caso do não atingimento da integralização de 60 (sessenta) horas de curso por período avaliativo serão concedidos 5 (cinco) pontos para cada soma de 15 (quinze) horas de cursos realizado e/ou participação em eventos e seminários.

**§ 5º** Não há possibilidade de cumulação de cursos/eventos/seminários realizados durante o período de avaliação periódica anual para que sejam computados no cálculo do próximo período de avaliação, exceto nos casos elencados nos parágrafos seguintes.

**§ 6º** No caso de graduações, pós-graduações, mestrados, doutorados ou superiores, sendo o curso adicional à sua formação requerida e desde que dentro da área de atuação deste Legislativo, as horas de tais cursos serão suficientes para pontuação máxima, desde que, anualmente, supere as 60 horas exigidas pelo §3º deste artigo, fornecendo 20 pontos em cada uma das avaliações, pelo período que coincidir com a realização do curso.

**§ 7º** A comprovação da participação em cursos/eventos/seminários será realizada pela apresentação de certificado de participação, diploma ou outro documento idôneo que conste no prontuário funcional do servidor, fornecido pela Diretoria Executiva de Administração de Pessoal à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD) e/ou de forma adicional pelo próprio avaliado.

**§ 8º** Para que o curso/evento/seminário seja considerado para fins de pontuação, a atividade extracurricular desenvolvida pelo servidor deverá ter correlação com o cargo/função exercido pelo funcionário na Edilidade ou com o setor de lotação do servidor no período correspondente à participação no curso/evento/seminário, podendo, no caso de dúvida sobre a validade do curso, o servidor questionar formalmente e antecipadamente a Comissão, e esta, por sua vez, sempre que entender necessário, poderá consultar o superior hierárquico do servidor quanto à pertinência temática do curso/evento/seminário.

**§ 9º** O critério assiduidade tem por objetivo aferir o comprometimento do servidor com o comparecimento ao serviço. O servidor perderá 3 (três) pontos no critério assiduidade por cada falta injustificada que constar de seu espelho/livro de ponto, devendo ser justificado pelo DEAP, no caso de falhas de sistemas, ou avocado para justificativa pelo superior hierárquico, no caso de inexistência de gestores que possam justificar tal falta.

**§ 10** O servidor que possuir 2 (duas) ou mais faltas injustificadas no interstício de 1 (um) ano, contado para fins de avaliação periódica anual, obterá nota 0 (zero) no critério assiduidade.

**§ 11** Na avaliação a ser feita pelo Gestor/Secretário da respectiva área, poderão ser chamados outros Gestores/Secretários para decisão conjunta ou para substituição do Gestor/Secretário direto, assim como poderão ser convidados pares para opinar sobre o servidor, sendo a decisão final desta nota tomada pela Gestor/Secretário em conjunto com o presidente da CAD e pelo menos mais um membro.

**DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 15.** Ao primeiro dia útil de cada mês, ou a critério dos presidentes das CADs, as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras reunir-se-ão entre si para elaborar a relação contendo os nomes dos servidores que completarão no mês subsequente mais 1 (um) ano de efetivo exercício no cargo ao qual fora aprovado em concurso, que conterà a lotação dos respectivos servidores e os nomes de seus superiores hierárquicos no ano sob avaliação, além de proceder à definição dos nomes que ficarão sob responsabilidade de cada CAD.

**§ 1º** Caso a Comissão Permanente não possua as informações necessárias para elaborar a relação de servidores prevista no *caput* deste artigo, deverá solicitar os dados faltantes junto à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal por memorando ou e-mail com até 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da primeira reunião mensal.

**§2º** A Comissão solicitará abertura de processos administrativos individuais para acompanhamento da avaliação de desempenho de cada servidor constante da relação prevista no *caput* deste artigo, sendo o referido processo encerrado apenas após a promoção do servidor.

**§ 3º** Os membros da Comissão Permanente, a depender da demanda mensal de avaliações, poderão, na primeira reunião do mês, deliberar por subdividir o acompanhamento das avaliações entre si, com a ressalva de que o relatório final de cada avaliação deverá ser assinado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Permanente, sendo um deles o Presidente da Comissão.

**§ 4º** As avaliações dos servidores contidos na relação mensal prevista no *caput* e §1º deste artigo deverão ser concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira reunião mensal da Comissão Permanente.

**Art. 16.** No primeiro dia útil subsequente à elaboração da relação de servidores prevista no artigo anterior, a Comissão Permanente convocará cada um dos servidores contidos na relação para realização de autoavaliação, a qual deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do ato convocatório.

**Parágrafo único.** O servidor poderá anexar, junto ao formulário de autoavaliação, os documentos comprobatórios da realização de cursos/palestras/seminários durante o ano de efetivo exercício sob avaliação, conforme formulário constante do Anexo X deste Ato da Mesa, caso já não o tenha feito junto ao seu prontuário funcional na Diretoria Executiva de Administração de Pessoal.

**Art. 17.** No mesmo prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Permanente enviará ao superior imediato do servidor avaliado o respectivo formulário de avaliação, o qual terá 10 (dez) dias úteis para devolução do formulário preenchido e envio dos demais documentos que julgar pertinentes à Comissão Permanente.

**§ 1º** No caso de o servidor ter sido subordinado a mais de um superior imediato no período avaliado, o formulário de avaliação (conforme modelo que consta no Anexo VIII deste Ato da Mesa) será preenchido por cada um deles e a consolidação dos pontos atribuídos será realizada pela Comissão, por meio do critério da média ponderada proporcional ao tempo de serviço que o funcionário passou com cada superior imediato, conforme a fórmula abaixo:

$$(N1 \times M1) + (N2 \times M2) + (N3 \times M3)$$

12

**§ 2º** Na fórmula prevista no §1º deste artigo, que será aplicada a cada um dos critérios subjetivos de avaliação,

N1 corresponde à nota atribuída pelo primeiro superior imediato, M1 corresponde à quantidade arredondada de meses em que o servidor esteve sob a autoridade do primeiro superior imediato, N2 corresponde à nota atribuída pelo segundo superior imediato, M2 corresponde à quantidade arredondada de meses em que o servidor esteve sob a autoridade do segundo superior imediato, e assim sucessivamente.

§ 3º Para fins de arredondamento de meses previsto no parágrafo anterior, o tempo de serviço sob autoridade de um determinado superior que seja maior ou igual a 15 (quinze) dias, será arredondado para 1 (um) mês e o período inferior a 15 (quinze) dias será desconsiderado.

§ 4º Caso não seja possível a localização do superior imediato anterior do servidor, a avaliação poderá ser realizada pelo funcionário que ocupava o cargo de Diretor ou Secretário ou Gestor à época da prestação do serviço pelo servidor no respectivo departamento.

§ 5º Caso não seja possível localizar nenhum dos superiores hierárquicos anteriores do servidor, a avaliação do superior imediato atual do servidor valerá pelo período total do ano de efetivo exercício objeto da avaliação de desempenho.

§ 6º Não há obrigatoriedade, por parte do avaliador, em avaliar servidor que tenha ficado por período inferior a 15 (quinze) dias em sua Gestão/Direção/Supervisão.

**Art. 18.** A Comissão Permanente deverá realizar a avaliação dos critérios objetivos considerados para a avaliação de desempenho, conforme formulário constante do Anexo III deste Ato da Mesa.

§ 1º A Comissão Permanente realizará o preenchimento da ficha de avaliação dos critérios objetivos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos formulários de autoavaliação, da entrega dos documentos que comprovem a participação em cursos/palestras/eventos pelo servidor avaliado, e do recebimento dos espelhos de ponto.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente emitir relatório final consolidado da avaliação no estágio probatório do servidor, conforme formulário constante do Anexo V deste Ato da Mesa, o qual conterá a pontuação final obtida com base na avaliação realizada pelo superior imediato e avaliação conjunta emitida pela Comissão Permanente.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras poderá anexar ao relatório final qualquer informação/documentação que entender relevante para subsidiar a avaliação periódica de desempenho.

**Art. 19.** O relatório e as fichas de avaliação do servidor integrarão os autos do processo de avaliação para fins de consulta em futuras avaliações.

**Parágrafo único.** Os formulários de avaliação deverão ser assinados pelo superior imediato do servidor e por um dos representantes da Comissão de Avaliação.

**Art. 20.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras informará prontamente o resultado da avaliação no estágio probatório ao servidor, que deverá assinar o termo de ciência formal, conforme modelo constante do Anexo VI deste Ato da Mesa.

**Art. 21.** Será garantido ao servidor acesso irrestrito ao processo de avaliação, para que possa exercer o direito de ampla defesa no caso de discordância do resultado da avaliação de desempenho, nos termos dos artigos 24 e 25 deste Ato da Mesa.

**Art. 22.** Caso não haja discordância formal do servidor quanto ao resultado da avaliação no estágio probatório, o processo administrativo de avaliação será enviado ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos para homologação e, após o encaminhamento à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal para registro no prontuário do servidor, será enviado para arquivamento no Serviço de Arquivo quando se tratar de promoção, ou devolvido à CAD no caso de avaliação anual.

§ 1º Após a homologação da avaliação do estágio probatório pela Presidência os autos retornarão à CAD para aguardar o período da próxima avaliação.

§ 2º O resultado final da avaliação no estágio probatório considerará a consolidação das 3 (três) avaliações no período correspondente, calculado pelo critério da média aritmética simples, e será submetido à Presidência, respeitando-se o rito previsto no artigo seguinte.

**Art. 23.** A homologação da avaliação no estágio probatório do servidor correspondente ao terceiro ano será formalizada por meio de portaria, depois de computadas as avaliações dos períodos anteriores, consolidadas pela Comissão Permanente e ratificadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º O servidor público com mais de 70 (setenta) pontos na avaliação no estágio probatório e com a devida homologação do Presidente da Câmara será considerado estável após completar 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo ao qual fora aprovado em concurso público, conforme legislação em vigor.

§ 2º Caso sobrevenha fato novo, devidamente comprovado, antes do prazo final dos 3 (três) anos para avaliação no estágio probatório, mesmo que já homologada a avaliação, poderá a Comissão rever sua indicação de apto ou não apto para o serviço público, enviando ao Presidente da Câmara para nova tomada de decisão.

#### DOS RECURSOS

**Art. 24.** É assegurado ao avaliado discordar do resultado de sua avaliação e pleitear reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras.

**Art. 25.** O pedido de reconsideração deverá ser preenchido no formulário "Reconsideração de Avaliação", constante do Anexo VII deste Ato da Mesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência formal do resultado da Avaliação de Desempenho proferido pela Comissão.

§ 1º A Comissão deverá apreciar o pedido de reconsideração em até 5 (cinco) dias úteis a partir de seu recebimento, podendo alterar ou não a decisão contida no relatório de avaliação, consultando os avaliadores do servidor, apresentando no mesmo ato a devida motivação.

§ 2º Se, após analisar o pedido de reconsideração, a Comissão mantiver sua decisão, o avaliado poderá ainda recorrer ao Presidente da Câmara, utilizando o formulário de "Apelo", constante do Anexo IX deste Ato da Mesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência formal da última decisão pelo interessado.

§ 3º A Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos decidirá sobre o pedido de apelo em até 10 (dez) dias úteis e, caso essa decisão seja contrária à recomendação da Comissão, a mesma deverá ser fundamentada com a indicação dos fatos que a motivaram.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** O servidor aprovado no estágio probatório, após completar 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo ao qual fora aprovado em concurso público, precisará cumprir apenas mais 01(um) ano de efetivo exercício e ser aprovado na avaliação de desempenho de que trata o Ato da Mesa nº 386, de 16 de maio de 2023, ou norma posterior que a substitua, para ser considerado apto à promoção em sua carreira.

**Art. 27.** Os casos omissos neste Ato da Mesa serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 28.** Este Ato da Mesa entrará em vigor imediatamente após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Câmara Municipal de Guarulhos, 09 de janeiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente

Publicado aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**NORIVAL TESTAE JUNIOR**

Gestor Adjunto de Planejamento Estratégico  
e Governança Organizacional da Administração

#### ANEXO I

Segue abaixo a lista de formulários que serão utilizados na avaliação de desempenho dos servidores, segundo a numeração dos anexos desta normativa:

ANEXOS	UTILIZADOR	FUNÇÃO DO FORMULÁRIO
II - Base de Análise dos Indicadores de Desempenho	Servidor Avaliado/ Superior(es) Hierárquico(s)/ Comissão de Avaliação	A base de análise dos indicadores de desempenho tem por objetivo orientar o preenchimento dos formulários da avaliação de desempenho.
III - Avaliação CAD	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá analisar a atuação do servidor, segundo uma avaliação quantitativa dos indicadores subjetivos e objetivos elencados no formulário, além de descrever resumidamente as atividades desempenhadas no período e incluir, caso assim entenda necessário, os diferenciais observados em seu perfil profissional.
IV - Avaliação do(s) Superior(es) Hierárquico(s)	Superior(es) Hierárquico(s)	O(s) superior(es) hierárquico(s) deverá(ão) analisar a atuação do servidor na Câmara Municipal segundo critérios subjetivos de desempenho e apresentará notas, justificando a pontuação aplicada. Deverá também ser fornecido um breve parecer pessoal sobre o servidor.
V - Consolidação das Avaliações	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá consolidar as notas atribuídas nos formulários contidos nos anexos III e IV, aplicando-se o método da média aritmética simples.
VI - Termo de Ciência	Servidor Avaliado	O servidor deverá assinar termo de ciência do resultado da avaliação, bem como do resultado dos recursos apresentados à Comissão de Avaliação. Deverá ainda manifestar se deseja interpor recurso no prazo legal ou se dispõe desse direito por estar satisfeito com o resultado da avaliação.
VII - Requerimento de Reconsideração de Avaliação para a CAD	Servidor Avaliado	O servidor poderá recorrer da decisão da Comissão de Avaliação, com recurso que será julgado pela própria Comissão, apresentando justificativas e oferecendo subsídios para a nova análise. Neste documento é que deverá a Comissão de Avaliação exarar seu parecer sobre referido pleito.
VIII - Consolidação de Avaliação (Indicadores Subjetivos)	Comissão de Avaliação	No caso de o servidor ter sido subordinado a mais de um superior imediato no período avaliado a Comissão de Avaliação deverá consolidar os pontos atribuídos por eles, por meio do critério da média ponderada proporcional ao tempo de serviço que o funcionário passou por cada superior imediato, nos termos do §1º do art. 17.
IX - Requerimento de APELO ao Presidente da Câmara	Servidor Avaliado	O servidor poderá recorrer ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, apresentando argumentos e dados que possam nunciar o Presidente a reafirmar a decisão final da Comissão de Avaliação. É também neste documento é que o Presidente da Câmara manifestará sua decisão sobre referido pleito.
X - Comprovação de Participação em Cursos/Seminários/Eventos	Servidor Avaliado	O servidor deverá apresentar a comprovação de todos os cursos/eventos/seminários dos quais tenha participado, no período anual sob avaliação.
XI - Relatório Final de Avaliação de Desempenho Consolidado para Estágio Probatório	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá consolidar os resultados das 3 (três) primeiras avaliações anuais realizadas, aplicando-se o método da média aritmética simples. Deverá ainda fornecer um breve descritivo do perfil do servidor analisado, bem como informar se esse foi considerado aprovado ou reprovado no estágio probatório pela Comissão.
XII - Formulário de Autoavaliação do Servidor	Servidor Avaliado	O servidor deverá apresentar a sua autoavaliação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo XII.

#### ANEXO II

##### Base de Análise dos Indicadores de Desempenho

**1. Proatividade:** Este indicador busca aferir se o servidor: ultrapassa as fronteiras de suas atribuições, sugerindo responsabilidades e tomando-as para si; traz novas ideias para o desenvolvimento dos trabalhos, independentemente de estímulos externos; age independente de cobranças; produz além da complexidade do serviço, apesar dos recursos disponíveis e das tarefas especificamente atribuídas.

**2. Eficiência/Produtividade:** Este indicador busca aferir se o servidor: faz de forma correta suas atividades de modo a atingir os objetivos propostos com eficiência, rapidez e legalidade; cumpre o prometido e atinge o resultado esperado de seu serviço com foco na solução do problema; apresenta capacidade de realizar diversas tarefas, projetos e ações com eficácia, de maneira célere e corretamente; é ágil na execução de suas tarefas e cumpre os prazos estabelecidos; produz de forma proporcional à complexidade do serviço e aos recursos disponíveis.

**3. Qualificação Profissional:** Este é um indicador objetivo que busca aferir o comprometimento do servidor com a ampliação de seus conhecimentos técnicos, por meio da realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários para qualificação profissional. O servidor obterá 5 (cinco) pontos neste indicador a cada 15 (quinze) horas de curso realizado e/ou participação em eventos/seminários, respeitando-se o limite máximo de 20 (vinte) pontos totais.

**4. Competência Técnica/Profissionalismo:** Este indicador busca aferir se o servidor: tem conhecimento técnico-operacional em sua área de atuação/atribuições do cargo que ocupa, realizando projetos e tarefas sem precisar de ajuda constante de pares ou superiores; desempenha as atribuições de seu cargo de forma diligente; procura o desenvolvimento profissional quando se depara com situações de dificuldade, ampliando o próprio conhecimento; sabe responder corretamente ao ser questionado a respeito da execução do serviço; tem controle emocional diante de situações imprevistas; tem equilíbrio diante de situações de conflito; prioriza o coletivo em detrimento de interesses pessoais; está disponível para atender demandas de sua área de atuação.

**5. Idoneidade Moral:** Este indicador busca aferir se o servidor: desempenha suas atividades com respeito à ética e à moral; age pensando nas consequências de suas tarefas diárias, tanto como servidor público, quanto como cidadão; guarda sigilo quanto às informações necessárias e legais do órgão onde atua; busca o bem comum e a satisfação da população nas atividades que executa; assume as consequências e os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos praticados no exercício de suas funções ou pela sua equipe de colaboradores ou pares; tem comprometimento ético em relação ao trabalho que executa; apresenta comportamento adequado com o esperado pela população da atuação de um servidor público.

**6. Disciplina/Responsabilidade:** Este indicador busca aferir se o servidor: porta-se de maneira adequada no ambiente de trabalho, com respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como com o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de seus superiores hierárquicos; respeita a hierarquia e procedimentos institucionais; dispensa nível de atenção adequado à execução de seu trabalho; utiliza de forma responsável os recursos públicos; zela pelo material e patrimônio sob sua responsabilidade; cumpre com responsabilidade as tarefas inerentes ao cargo que ocupa; apresenta-se adequadamente no local de trabalho, observando aspectos de higiene, vestimentas e aparência pessoal.

**7. Assiduidade/Pontualidade:** Este é um indicador objetivo que busca aferir o comprometimento do servidor com o comparecimento no serviço. O servidor perderá 3 (três) pontos no critério assiduidade por falta injustificada que constar de seu espelho/livro de ponto, podendo ser justificado pela própria CAD, no caso de falhas de sistemas ou no caso de inexistência de gestores que possam justificar tal falta. No caso de registros de 2 (duas) ou mais faltas injustificadas no interstício de 1 (um) ano, contado para fins de avaliação periódica anual, obterá nota 0 (zero) no critério assiduidade.

**8. Relacionamento Interpessoal:** Este indicador busca aferir se o servidor trata com igualdade e urbanidade seus colegas de trabalho; atende com presteza usuários internos e externos; tem atitudes positivas no trabalho; tem paciência e compreensão no trato com as pessoas; sabe ouvir; sabe trabalhar em equipe se necessário; tem capacidade de discernimento entre as esferas profissional e pessoal; comunica-se de forma clara e objetiva, com discrição e urbanidade; socializa conhecimento técnico.

#### ANEXO III

##### Modelo de Formulário de AVALIAÇÃO CAD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Setor atual: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

##### INDICADORES

Indicadores	Nota alvo	CAD
Qualificação Profissional	20	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>-</b>

Parecer da CAD sobre o servidor: \_\_\_\_\_

Justificativas (Necessárias para notas abaixo de 5): \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### Modelo de Formulário de AVALIAÇÃO do(s)

Superior(es) Hierárquico(s)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

##### INDICADORES

Indicadores	Nota alvo	SUPERIOR IMEDIATO
Proatividade	25	-
Eficiência / Produtividade	25	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-
Idoneidade Moral	5	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-
Relacionamento interpessoal	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>-</b>

Parecer pessoal sobre o servidor – SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S): \_\_\_\_\_

Justificativas (Necessárias para notas abaixo de 5): \_\_\_\_\_

#### ANEXO V

##### Modelo de FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_

Membro avaliador da CAD: \_\_\_\_\_

##### INDICADORES

Indicadores	Nota alvo	Avaliação CAD	Avaliação Superior	Média Final
Proatividade	25	-	-	-
Eficiência / Produtividade	25	-	-	-
Qualificação Profissional	20	-	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-	-	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>			

#### ANEXO VI

##### Modelo de TERMO DE CIÊNCIA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_

Declaro, nesta data, ter tomado ciência do (resultado final de minha avaliação periódica ou resultado do recurso apresentado) e manifesto desejo de:

( ) APRESENTAR RECURSO NO PRAZO LEGAL; ou  
( ) DECLINAR DO PRAZO RECURSAL, POR ESTAR SATISFEITO COM O RESULTADO ALCANÇADO.

Servidor Avaliado

#### ANEXO VII

Modelo de Requerimento de RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO para a CAD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Servidor Avaliado: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

Prezada Comissão de Avaliação de Desempenho,

Por não concordar com minhas avaliações e com seu(s) resultado(s) final(is), venho, por meio desta, solicitar que minha avaliação seja reconsiderada, pelos motivos abaixo apresentados.

**Detalhamento do pedido de RECONSIDERAÇÃO:**

<b>Avaliado</b>
<b>Decisão final da CAD:</b>

<b>Assinatura da CAD</b> <b>ANEXO VIII</b> <b>Modelo de Formulário de CONSOLIDAÇÃO DE AVALIAÇÃO</b>
<b>Indicadores Subjetivos: Avaliações dos Superiores Imediatos</b>
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Nome do servidor avaliado:</b> _____
<b>Membro da Comissão avaliador:</b> _____
<b>Período de avaliação:</b> _____

Indicadores	INDICADORES			Nota Final
	Nota alvo	Avaliação do Superior Imediato nº 1	Avaliação do Superior Imediato nº 2	
Proatividade	5	-	-	-
Eficiência/Produtividade	5	-	-	-
Competência Técnica/Profissionalismo	5	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-
Disciplina/Responsabilidade	5	-	-	-
Relacionamento Interpessoal	10	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Meses trabalhados no Setor 1: \_\_\_\_  
 Meses trabalhados no Setor 2: \_\_\_\_  
 Fórmula aplicada:  $(N1 \times M1) + (N2 \times M2) + \dots$   
 12

<b>ANEXO IX</b> <b>Modelo de Requerimento de APELO ao Presidente da Câmara</b>
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Período de avaliação:</b> _____
<b>Nome do avaliado:</b> _____
<b>Exmo. Sr. Presidente,</b> <b>Por não concordar com minhas avaliações e com seu(s) resultado(s) final(s), venho por meio deste APELO, solicitar que minha avaliação seja revista, pelos motivos abaixo apresentados.</b>
<b>Detalhamento do pedido de APELO:</b>

<b>Avaliado</b>
<b>Decisão final do Presidente da Câmara:</b>

<b>Presidente</b> <b>ANEXO X</b> <b>Modelo de FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/SEMINÁRIOS/EVENTOS</b>
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Período de avaliação:</b> _____
<b>Nome do servidor avaliado:</b> _____
<b>Membro avaliador da CAD:</b> _____
<b>Presidente da Comissão de Avaliação:</b> _____

Declaro ter participado dos seguintes cursos/eventos/seminários, conforme documentação comprobatória anexada:

<b>Servidor Avaliado</b> <b>ANEXO XI</b> <b>Modelo de RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CONSOLIDADO PARA AVALIAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO</b>
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Período de avaliação:</b> _____
<b>Nome do servidor avaliado:</b> _____
<b>Membro avaliador da CAD:</b> _____
<b>Presidente da Comissão de Avaliação:</b> _____

Indicadores	INDICADORES			
	Nota alvo	Nota Ano 1	Nota Ano 2	Nota Ano 3
Proatividade	25	-	-	-
Eficiência / Produtividade	25	-	-	-
Qualificação Profissional	20	-	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-	-	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Descrição do perfil do servidor submetido à avaliação de desempenho (Comissão de Avaliação).

Considerando o perfil acima descrito e as notas obtidas na avaliação para fins de promoção de carreira, consideramos o servidor ( ) APROVADO ou ( ) REPROVADO  
 Comissão de Avaliação

<b>ANEXO XII</b> <b>Modelo de Formulário de AUTOAVALIAÇÃO do(a) servidor(a)</b>
<b>Data:</b> ____/____/____
<b>Período de avaliação:</b> _____
<b>Nome do servidor avaliado:</b> _____

Indicadores	INDICADORES	
	Nota alvo	Autoavaliação
Proatividade	25	-
Eficiência / Produtividade	25	-
Qualificação Profissional	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-
Idoneidade Moral	5	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-
Assiduidade / Pontualidade	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	<b>-</b>

Parecer pessoal:

**ATO DA MESA Nº 401**

De: 09 de janeiro de 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador TICIANO AMERICANO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, visando a regulamentar o Art. 8º da Resolução nº 456 de 29 de abril de 2022 e, tendo em vista o contido no §4º do artigo 41 da Constituição Federal c.c. o parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal nº 1429, de 19 de novembro de 1968, edita o presente Ato da Mesa:

**Art.1º** Fica instituído no âmbito administrativo deste Poder Legislativo Municipal o Programa de Avaliação Periódica de Desempenho, exclusivamente para fins de promoção na carreira dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos.

**Art. 2º** A Avaliação Periódica de Desempenho será realizada anualmente por, no mínimo, 2 (duas) Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD).

**DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO DE CARREIRAS**

**Art. 3º** Cada uma das Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD) será composta por 5 (cinco) integrantes, sendo 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, todos servidores efetivos da Câmara nomeados pelo Presidente da Edilidade, por um período de 2 (dois) anos, para exercer as atribuições de Comissão sem prejuízo das demais atividades, com possibilidade de recondução por determinação do Presidente;

**Parágrafo único.** Os integrantes das Comissões de que trata este artigo terão uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base a título de participação nos trabalhos, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.004/2022.

**Art. 4º** O superior imediato de cada servidor avaliado participará ativamente junto à Comissão quando da

avaliação de seu respectivo subordinado, na forma regulamentada.

**Art. 5º** A Comissão poderá consultar o prontuário dos servidores avaliados, com a finalidade de subsidiar seus relatórios, podendo ainda consultar superiores hierárquicos e pares de trabalho.

**Art. 6º** Cabe à Comissão averiguar informações ou denúncias envolvendo o servidor avaliado.

**DA PROMOÇÃO NA CARREIRA**

**Art. 7º** Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

**§1º** O Plano de Carreira para todos os cargos efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos, com forma de provimento através de promoção, é o regulamentado por meio da Resolução nº 456, de 29 de abril de 2022.

**§2º** Cada promoção somente será possível após o interstício de 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Guarulhos e no cargo anterior da respectiva carreira.

**§3º** O servidor que estiver exercendo cargo em comissão ou função gratificada na área administrativa da Câmara Municipal não terá prejuízo em sua promoção durante o tempo do afastamento, mantendo-se a necessidade de cumprimento dos demais critérios estabelecidos neste Ato da Mesa.

**Art. 8º** Para concorrer à promoção, o servidor deverá, cumulativamente:

**VI-** Cumprir o interstício mínimo na classe a que pertence;

**VII-** Ter obtido a pontuação prevista em Resolução no total de pontos da média de suas 4 (quatro) últimas avaliações periódicas de desempenho;

**VIII-** Estar no efetivo exercício de seu cargo;

**IX-** Ter sido aprovado em estágio probatório.

**§1º** Entende-se por efetivo exercício as hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, na legislação municipal esparsa e na Constituição Federal.

**§2º** Ao ser promovido, o servidor manterá as progressões e as demais vantagens já conquistadas.

**Art. 9º** Caso não alcance a pontuação mínima exigida para fins de promoção na avaliação de desempenho, o servidor permanecerá na classe da carreira na qual se encontra, devendo cumprir interstício de 4 (quatro) anos de efetivo exercício para efeito de nova apuração de merecimento objetivando a promoção.

**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 10.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras realizará as avaliações anuais de desempenho dos servidores, tendo como objetivo a aferição das aptidões profissionais para fins de promoção na carreira, conforme os formulários constantes dos Anexos deste Ato da Mesa.

**Art. 11.** Os critérios para Avaliação de Desempenho são os seguintes:

IX. Proatividade

X. Eficiência/Produtividade

XI. Qualificação profissional

XII. Competência técnica / profissionalismo

XIII. Idoneidade Moral

XIV. Disciplina / responsabilidade

XV. Assiduidade

XVI. Relacionamento interpessoal

**Parágrafo único.** A base de análise dos critérios estabelecidos neste artigo consta do Anexo II deste Ato da Mesa.

**Art. 12.** Será considerado apto para promoção na carreira o servidor que obtiver a pontuação mínima prevista em Resolução, em um total de 100 (cem) pontos possíveis, no cálculo da média aritmética simples das avaliações anuais correspondentes ao interstício de 4 (quatro) anos, de acordo com a tabela abaixo:

Critérios	Pontuação Máxima
I Proatividade	25
II Eficiência/Produtividade	25
III Qualificação Profissional	20
IV Competência Técnica/Profissionalismo	5
V Idoneidade Moral	5
VI Disciplina/Responsabilidade	5
VII Assiduidade/Pontualidade	5
VIII Relacionamento Interpessoal	10
Total de Pontos Possíveis	100

**Art. 13.** Aos servidores ocupantes de cargos efetivos que ingressarem na Câmara Municipal de Guarulhos após a edição deste Ato da Mesa, as três primeiras avaliações de desempenho realizadas para fins de estágio probatório serão aproveitadas para a primeira promoção na carreira, que ocorrerá ao completarem quatro anos de efetivo exercício.

**§1º** Para verificação do requisito contido no Art. 8º, II, a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras calculará a média aritmética simples entre a nota final obtida na avaliação de estágio probatório e o resultado da quarta avaliação de desempenho do servidor.

**§2º** Será considerado apto para a primeira promoção o servidor que obtiver a média de 70 (setenta) pontos e atender aos demais requisitos previstos no Art. 8º.

**Art. 14.** A avaliação dos superiores hierárquicos do servidor será realizada conforme critérios subjetivos contidos no Anexo II, sendo exigido, para fins de promoção, o mínimo de 70 (setenta) pontos na média das avaliações.

**§1º** A autoavaliação realizada pelo servidor, conforme formulário contido no Anexo II deste Ato da Mesa, não será computada para fins de promoção, tendo caráter meramente informativo.

**§2º** O critério qualificação profissional tem por objetivo aferir o comprometimento do servidor com a ampliação de seus conhecimentos técnicos, por meio da realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários para qualificação profissional.

**§3º** Para fins do disposto no §2º, o servidor que comprovar a realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários, cuja somatória de carga horária corresponda ao total de 60 (sessenta) horas por período avaliativo, fará jus à pontuação máxima indicada para o item III da tabela disposta no art. 12, podendo o encerramento de tais cursos ser realizado em até três meses antes ou três meses depois do período avaliativo anual, em caso de atraso na avaliação.

**§4º** No caso do não atingimento da integralização de 60 (sessenta) horas de curso por período avaliativo serão concedidos 5 (cinco) pontos para cada soma de 15 (quinze) horas de cursos realizado e/ou participação em eventos e seminários.

**§5º** Não há possibilidade de cumulação de cursos/eventos/seminários realizados durante o período de avaliação periódica anual para que sejam computados no cálculo do próximo período de avaliação, exceto nos casos elencados nos parágrafos seguintes.

**§6º** No caso de graduações, pós-graduações, mestrados, doutorados ou superiores, sendo o curso adicional à sua formação requerida e desde que dentro da área de atuação neste Legislativo, as horas de tais cursos serão suficientes para pontuação máxima, desde que, anualmente, alcance as 60 horas exigidas pelo §3º deste artigo, fornecendo 20 pontos em cada uma das avaliações, pelo período que coincidir com a realização do curso.

**§7º** A comprovação da participação em cursos/eventos/seminários será realizada pela apresentação de certificado de participação, diploma ou outro documento idôneo que conste no prontuário funcional do servidor, fornecido pela Diretoria Executiva de Administração de Pessoal à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras (CAD) e/ou de forma adicional pelo próprio avaliado.

**§8º** Para que o curso/evento/seminário seja considerado para fins de pontuação, a atividade extracurricular desenvolvida pelo servidor deverá ter correlação com o cargo/função exercido pelo funcionário na Edilidade ou com o setor de lotação do servidor no período correspondente à participação no curso/evento/seminário, podendo, no caso de dúvida sobre a validade do curso, o servidor questionar formalmente e antecipadamente a Comissão, e esta, por sua vez, sempre que entender necessário, poderá consultar o superior hierárquico do servidor quanto à pertinência temática do curso/evento/seminário.

**§9º.** O critério assiduidade tem por objetivo aferir o comprometimento do servidor com o comparecimento ao serviço. O servidor perderá 3 (três) pontos no critério assiduidade por cada falta injustificada que constar de seu espelho/livro de ponto, devendo ser justificado pelo DEAP, no caso de falhas de sistemas, ou advogado para justificativa pelo superior hierárquico, no caso de inexistência de gestores que possam justificar tal falta.

**§10.** O servidor que possuir 2 (duas) ou mais faltas injustificadas no interstício de 1 (um) ano, contado para fins de avaliação periódica anual, obterá nota 0 (zero) no critério assiduidade.

**§11.** Na avaliação a ser feita pelos Gestores da respectiva área, poderão ser chamados outros Gestores para decisão conjunta ou para substituição do Gestor direto, assim como poderão ser convidados pares para opinar sobre o servidor, sendo a decisão final desta nota tomada pela Gestor/Secretário em conjunto com o presidente da CAD e pelo menos mais um membro.

**DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**Art. 15.** Ao primeiro dia útil de cada mês, ou a critério dos presidentes das CADs, as Comissões Permanentes de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras reunir-se-ão entre si para elaborar a relação contendo os nomes dos servidores que completarão no mês subsequente mais 1 (um) ano de efetivo exercício desde a última promoção e/ou avaliação, que conterà a lotação dos respectivos servidores e os nomes de seus superiores hierárquicos no ano sob avaliação, além de proceder à definição dos nomes que ficarão sob responsabilidade de cada CAD.

**§1º** Caso a Comissão Permanente não possua as informações necessárias para elaborar a relação de servidores prevista no *caput* deste artigo, deverá solicitar os dados faltantes junto à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal por memorando ou e-mail com até 10 (dez) dias úteis de antecedência à data da primeira reunião mensal.

**§2º** A Comissão solicitará abertura de processos administrativos individuais para acompanhamento da avaliação de desempenho de cada servidor constante da relação prevista no *caput* e no §1º deste artigo, sendo o referido processo encerrado apenas após a promoção do servidor.

**§3º** Os membros da Comissão Permanente, a depender da demanda mensal de avaliações, poderão, na primeira reunião do mês, deliberar por subdividir o acompanhamento das avaliações entre si, com a ressalva de que o relatório final de cada avaliação deverá ser assinado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão Permanente, sendo um deles o Presidente da Comissão.

**§4º** As avaliações dos servidores contidos na relação mensal prevista no *caput* e §1º deste artigo deverão ser

concluídas em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da primeira reunião mensal da Comissão Permanente.

§5º Caso o servidor seja aprovado na avaliação de desempenho para fins de promoção, e a conclusão dos trabalhos de avaliação pela Comissão seja posterior à data na qual o servidor faria jus à promoção, o servidor receberá o valor salarial correspondente ao próximo estágio da carreira retroativamente à data na qual completou 4 (quatro) anos de efetivo exercício no estágio anterior da carreira, desde que o servidor não tenha dado causa ao atraso.

**Art. 16.** No primeiro dia útil subsequente à elaboração da relação de servidores prevista no artigo anterior, a Comissão Permanente convocará cada um dos servidores contidos na relação para realização de autoavaliação, a qual deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do ato convocatório.

**Parágrafo único.** O servidor poderá anexar, junto ao formulário de autoavaliação, os documentos comprobatórios da realização de cursos/palestras/seminários durante o ano de efetivo exercício sob avaliação, conforme formulário constante do Anexo X deste Ato da Mesa, caso já não o tenha feito junto ao seu prontuário funcional na Diretoria Executiva de Administração de Pessoal.

**Art. 17.** No mesmo prazo previsto no artigo anterior, a Comissão Permanente enviará ao superior imediato do servidor avaliado o respectivo formulário de avaliação, o qual terá 10 (dez) dias úteis para devolução do formulário preenchido e envio dos demais documentos que julgar pertinentes à Comissão Permanente.

§ 1º No caso de o servidor ter sido subordinado a mais de um superior imediato no período avaliado, o formulário de avaliação (conforme modelo que consta no Anexo VIII deste Ato da Mesa) será preenchido por cada um deles e a consolidação dos pontos atribuídos será realizada pela Comissão, por meio do critério da média ponderada proporcional ao tempo de serviço que o funcionário passou com cada superior imediato, conforme a fórmula abaixo:

$$(N1 \times M1) + (N2 \times M2) + (N3 \times M3)$$

12

§ 2º Na fórmula prevista no §1º deste artigo, que será aplicada a cada um dos critérios subjetivos de avaliação, N1 corresponde à nota atribuída pelo primeiro superior imediato, M1 corresponde à quantidade arredondada de meses em que o servidor esteve sob a autoridade do primeiro superior imediato, N2 corresponde à nota atribuída pelo segundo superior imediato, M2 corresponde à quantidade arredondada de meses em que o servidor esteve sob a autoridade do segundo superior imediato, e assim sucessivamente.

§ 3º Para fins de arredondamento de meses previsto no parágrafo anterior, o tempo de serviço sob autoridade de um determinado superior que seja maior ou igual a 15 (quinze) dias, será arredondado para 1 (um) mês e o período inferior a 15 (quinze) dias será desconsiderado.

§ 4º Caso não seja possível a localização do superior imediato anterior do servidor, a avaliação poderá ser realizada pelo funcionário que ocupava o cargo de Diretor ou Secretário ou Gestor à época da prestação do serviço pelo servidor no respectivo departamento.

§ 5º Caso não seja possível localizar nenhum dos superiores hierárquicos anteriores do servidor, a avaliação do superior imediato atual do servidor valerá pelo período total do ano de efetivo exercício objeto da avaliação de desempenho.

§ 6º Não há obrigatoriedade, por parte do avaliador, em avaliar servidor que tenha ficado por período inferior a 15 (quinze) dias em sua Gestão/Direção/Supervisão.

**Art. 18.** A Comissão Permanente deverá realizar a avaliação dos critérios objetivos considerados para a avaliação de desempenho, conforme formulário constante do Anexo III deste Ato da Mesa.

§ 1º A Comissão Permanente realizará o preenchimento da ficha de avaliação dos critérios objetivos em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos formulários de autoavaliação, da entrega dos documentos que comprovem a participação em cursos/palestras/eventos pelo servidor avaliado, e do recebimento dos espelhos de ponto.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente emitir relatório final consolidado da avaliação de desempenho do servidor, conforme formulário constante do Anexo V deste Ato da Mesa, o qual conterá a pontuação final obtida com base na avaliação realizada pelo superior imediato e avaliação conjunta emitida pela Comissão Permanente.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras poderá anexar ao relatório final qualquer informação/documentação que entender relevante para subsidiar a avaliação periódica de desempenho.

**Art. 19.** O relatório e as fichas de avaliação do servidor integrarão os autos do processo de avaliação para fins de consulta em futuras avaliações.

**Art. 20.** A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras informará prontamente o resultado da avaliação de desempenho ao servidor, que deverá assinar o termo de ciência formal, conforme modelo constante do Anexo VI deste Ato da Mesa.

**Art. 21.** Será garantido ao servidor acesso irrestrito ao processo de avaliação, para que possa exercer o direito de ampla defesa no caso de discordância do resultado da avaliação de desempenho, nos termos dos artigos 24 e 25 deste Ato da Mesa.

**Art. 22.** Caso não haja discordância formal do servidor quanto ao resultado da avaliação de desempenho, o processo administrativo de avaliação será enviado ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos para homologação e, após o encaminhamento à Diretoria Executiva de Administração de Pessoal para registro no prontuário do servidor, será enviado para arquivamento no Serviço de Arquivo quando se tratar de promoção, ou devolvido à CAD no caso de avaliação anual.

§ 1º Após a homologação da avaliação de desempenho pela Presidência os autos retornarão à CAD para aguardar o período da próxima avaliação.

§ 2º O resultado final da avaliação de desempenho considerará a consolidação das 04 avaliações no período correspondente, calculado pelo critério da média aritmética simples, e será submetido à Presidência, respeitando-se o rito previsto no artigo seguinte.

**Art. 23.** A homologação da avaliação de desempenho do servidor correspondente ao quarto ano para promoção na carreira será formalizada por meio de portaria, depois de computadas as avaliações dos períodos anteriores, consolidadas pela Comissão Permanente e ratificadas pelo Presidente da Câmara.

§ 1º O servidor público com mais de 70 (setenta) pontos na avaliação para promoção na carreira e a devida homologação do Presidente da Câmara será considerado promovido para o próximo estágio na carreira após completar 4 (quatro) anos de efetivo exercício em estágio anterior da carreira, conforme legislação em vigor.

§ 2º Caso sobrevenha fato novo, devidamente comprovado, antes do prazo final dos 4 (quatro) anos para promoção na carreira, mesmo que já homologada a avaliação, poderá a Comissão rever sua indicação de apto ou não apto para o serviço público/promoção na carreira, enviando ao Presidente da Câmara para nova tomada de decisão.

#### DOS RECURSOS

**Art. 24.** É assegurado ao avaliado discordar do resultado de sua avaliação e pleitear reconsideração à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Gestão de Carreiras.

**Art. 25.** O pedido de reconsideração deverá ser preenchido no formulário "Reconsideração de Avaliação", constante do Anexo VII deste Ato da Mesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência formal do resultado da Avaliação de Desempenho proferido pela Comissão.

§ 1º A Comissão deverá apreciar o pedido de reconsideração em até 5 (cinco) dias úteis a partir de seu recebimento, podendo alterar ou não a decisão contida no relatório de avaliação, consultando os avaliadores do servidor, apresentando no mesmo ato a devida motivação.

§ 2º Se, após analisar o pedido de reconsideração, a Comissão mantiver sua decisão, o avaliado poderá ainda recorrer ao Presidente da Câmara, utilizando o formulário de "Apelo", constante do Anexo IX deste Ato da Mesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da ciência formal da última decisão pelo interessado.

§ 3º A Presidência da Câmara Municipal de Guarulhos decidirá sobre o pedido de apelo em até 10 (dez) dias úteis e, caso essa decisão seja contrária à recomendação da Comissão, a mesma deverá ser fundamentada com a indicação dos fatos que a motivaram.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26.** Os servidores efetivos da Câmara Municipal de Guarulhos que já cumpriram o interstício de 4 (quatro) anos de efetivo exercício até a entrada em vigor deste Ato da Mesa e que, em decorrência do disposto no Ato da Mesa nº 365, de 16 de março de 2022, não foram avaliados ou promovidos, serão prioritariamente avaliados pela Comissão formada para fins de promoção.

**Parágrafo único.** As avaliações referidas no *caput* deste artigo serão realizadas conforme os critérios contidos nos Atos da Mesa nºs 305, de 06 de novembro de 2019; 310, de 21 de janeiro de 2020; e 386, de 16 de maio de 2023.

**Art. 27.** O tempo de efetivo exercício que tenha transcorrido antes da entrada em vigor desta norma regulamentadora será regido na forma dos Atos da Mesa nºs 305, de 06 de novembro de 2019; 310, de 21 de janeiro de 2020; 381, de 07 de fevereiro de 2023; e 386, de 16 de maio de 2023, a depender da norma vigente no respectivo período.

§1º. Fica dispensada a aferição do critério de avaliação de qualificação profissional até a entrada em vigor do Ato da Mesa 386, de 16 de maio de 2023, em decorrência da ausência de norma regulamentadora, devendo a pontuação correspondente ser alcançada através dos critérios "Eficiência/Produtividade/Proatividade" e "Competência Técnica/Profissionalismo", que terão a pontuação máxima elevada para 20 e 25 pontos, respectivamente;

§2º - Para os períodos de interstício que se completarem em até 06 (seis) meses da entrada em vigor do Ato da Mesa nº 386, de 16 de maio de 2023, serão automaticamente computados 20 (vinte) pontos no critério de avaliação de qualificação profissional.

**Art. 28.** Os casos omissos neste Ato da Mesa poderão ser decididos em reunião conjunta das Comissões de Avaliação de Desempenho – CAD1 e CAD2, que usarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade e razoabilidade, dentre outros.

**Parágrafo único.** Persistindo a dúvida/omissão, tais casos serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, em conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 29.** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 386, de 16 de maio de 2023.

Câmara Municipal de Guarulhos, 09 de janeiro de 2024.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicado aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

NORIVAL TESTAE JUNIOR

Gestor Adjunto de Planejamento Estratégico e Governança Organizacional da Administração

#### ANEXO I

Segue abaixo a lista de formulários que serão utilizados na avaliação de desempenho dos servidores, segundo a numeração dos anexos desta normativa:

DOCUMENTO	UTILIZADOR	FUNÇÃO DO FORMULARIO
II - Base de Análise dos Indicadores de Desempenho	Servidor Avaliado/ Superior(es) Hierárquico(s)/ Comissão de Avaliação	A base de análise dos indicadores de desempenho tem por objetivo orientar o preenchimento dos formulários da avaliação de desempenho.
III - Avaliação CAD	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá analisar a atuação do servidor, segundo uma avaliação quantitativa dos indicadores subjetivos e objetivos elencados no formulário, além de descrever resumidamente as atividades desempenhadas no período e incluir, caso assim entenda necessário, os diferenciais observados em seu perfil profissional.
IV - Avaliação do(s) Superior(es) Hierárquico(s)	Superior(es) Hierárquico(s)	O(s) superior(es) hierárquico(s) deverá(ão) analisar a atuação do servidor na Câmara Municipal segundo critérios subjetivos de desempenho e apresentar notas, justificando a pontuação aplicada. Deverá também ser fornecido um breve parecer pessoal sobre o servidor.
V - Consolidação das Avaliações	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá consolidar as notas atribuídas nos formulários contidos nos anexos III e IV, aplicando-se o método da média aritmética simples.
VI - Termo de Ciência	Servidor Avaliado	O servidor deverá assinar termo de ciência do resultado da avaliação, bem como do resultado dos recursos apresentados à Comissão de Avaliação. Deverá ainda manifestar se deseja interpor recurso no prazo legal ou se dispõe desse direito por estar satisfeito com o resultado da avaliação.
VII - Requerimento de Reconsideração de Avaliação para a CAD	Servidor Avaliado	O servidor poderá recorrer da decisão da Comissão de Avaliação, com recurso que será julgado pela própria Comissão, apresentando justificativas e oferecendo subsídios para a nova análise. Neste documento é que deverá a Comissão de Avaliação exarar seu parecer sobre referido pleito.
VIII - Consolidação de Avaliação dos Superiores Imediatos	Comissão de Avaliação	No caso de o servidor ter sido subordinado a mais de um superior imediato no período avaliado, o formulário de avaliação será preenchido por cada um deles, e a consolidação dos pontos atribuídos será realizada pela Comissão, por meio do critério da média ponderada proporcional ao tempo de serviço que o funcionário passou com cada superior imediato, conforme a fórmula deste Anexo VIII.
IX - Requerimento de APELO ao Presidente da Câmara	Servidor Avaliado	O servidor poderá recorrer ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, apresentando argumentos e dados que possam levar o Presidente a retificar a decisão final da Comissão de Avaliação. E também neste documento é que o Presidente da Edilidade manifestará sua decisão sobre referido pleito.
X - Comprovação de Participação em Cursos/Seminários/Eventos	Servidor Avaliado	O servidor deverá apresentar a comprovação de todos os cursos/eventos/seminários dos quais tenha participado, no período anual sob avaliação.
XI - Relatório Final de Avaliação de Desempenho Consolidado para Promoção de Carreira	Comissão de Avaliação	A Comissão de Avaliação deverá apresentar relatório final à Presidência, para homologação, o qual deverá contemplar a consolidação dos resultados de todas as avaliações realizadas ao longo do interstício de 4 (quatro) anos analisados, aplicando-se o método da média aritmética simples. Deverá ainda fornecer um breve descritivo do perfil do servidor analisado, bem como informar se esse foi considerado aprovado ou reprovado, para fins de promoção de carreira.
XII - Formulário de Autoavaliação do Servidor	Servidor Avaliado	O servidor deverá apresentar a sua autoavaliação de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo XII.

#### ANEXO II

##### Base de Análise dos Indicadores de Desempenho

**9. Proatividade:** Este indicador busca aferir se o servidor: ultrapassa as fronteiras de suas atribuições, sugerindo responsabilidades e tomando-as para si; traz novas ideias para o desenvolvimento dos trabalhos, independentemente de estímulos externos; age independente de cobranças; produz além da complexidade do serviço, apesar dos recursos disponíveis e das tarefas especificamente atribuídas.

**10. Eficiência/Produtividade:** Este indicador busca aferir se o servidor: faz de forma correta suas atividades de modo a atingir os objetivos propostos com eficiência, rapidez e legalidade; cumpre o prometido e atinge o resultado esperado de seu serviço com foco na solução do problema; apresenta capacidade de realizar diversas tarefas, projetos e ações com eficácia, de maneira célere e corretamente; é ágil na execução de suas tarefas e cumpre os prazos estabelecidos; produz de forma proporcional à complexidade do serviço e aos recursos disponíveis.

**11. Qualificação Profissional:** Este é um indicador objetivo que busca aferir o comprometimento do servidor com a ampliação de seus conhecimentos técnicos, por meio da realização de cursos e/ou participação em eventos/seminários para qualificação profissional. O servidor obterá 5 (cinco) pontos neste indicador a cada 15 (quinze) horas de curso realizado e/ou participação em eventos/seminários, respeitando-se o limite máximo de 20 (vinte) pontos totais.

**12. Competência Técnica/Profissionalismo:** Este indicador busca aferir se o servidor: tem conhecimento técnico-operacional em sua área de atuação/atribuições do cargo que ocupa, realizando projetos e tarefas sem precisar de ajuda constante de pares ou superiores; desempenha as atribuições de seu cargo de forma diligente; procura o desenvolvimento profissional quando se depara com situações de dificuldade, ampliando o próprio conhecimento; sabe responder corretamente ao ser questionado a respeito da execução do serviço; tem controle emocional diante de situações imprevistas; tem equilíbrio diante de situações de conflito; prioriza o coletivo em detrimento de interesses pessoais; está disponível para atender demandas de sua área de atuação.

**13. Idoneidade Moral:** Este indicador busca aferir se o servidor: desempenha suas atividades com respeito à ética e à moral; age pensando nas consequências de suas tarefas diárias, tanto como servidor público, quanto como cidadão; guarda sigilo quanto às informações necessárias e legais do órgão onde atua; busca o bem comum e a satisfação da população nas atividades que executa; assume as consequências e os resultados, positivos ou negativos, decorrentes dos atos praticados no exercício de suas funções ou pela sua equipe de colaboradores ou pares; tem comprometimento ético em relação ao trabalho que executa; apresenta comportamento adequado com o esperado pela população da atuação de um servidor público.

**14. Disciplina/Responsabilidade:** Este indicador busca aferir se o servidor: porta-se de maneira adequada no ambiente de trabalho, com respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares, bem como com o irrestrito cumprimento dos deveres de cidadão e de servidor público, atendendo às tarefas para as quais é designado, cumprindo com fidelidade e presteza as determinações de seus superiores hierárquicos; respeita a hierarquia e procedimentos institucionais; dispensa nível de atenção adequado à execução de seu trabalho; utiliza de forma responsável os recursos públicos; zela pelo material e patrimônio sob sua responsabilidade; cumpre com responsabilidade as tarefas inerentes ao cargo que ocupa; apresenta-se adequadamente no local de trabalho, observando aspectos de higiene, vestimentas e aparência pessoal.

**15. Assiduidade/Pontualidade:** Este é um indicador objetivo que busca aferir o comprometimento do servidor com o comparecimento no serviço. O servidor perderá 3 (três) pontos no critério assiduidade por falta injustificada que constar de seu espelho/livro de ponto, podendo ser justificado pela própria CAD, no caso de falhas de sistemas ou no caso de inexistência de gestores que possam justificar tal falta. No caso de registros de 2 (duas) ou mais faltas injustificadas no interstício de 1 (um) ano, contado para fins de avaliação periódica anual, obterá nota 0 (zero) no critério assiduidade.

**16. Relacionamento Interpessoal:** Este indicador busca aferir se o servidor trata com igualdade e urbanidade seus colegas de trabalho; atende com presteza usuários internos e externos; tem atitudes positivas no trabalho; tem paciência e compreensão no trato com as pessoas; sabe ouvir; sabe trabalhar em equipe se necessário; tem capacidade de discernimento entre as esferas profissional e pessoal; comunica-se de forma clara e objetiva, com discrição e urbanidade; socializa conhecimento técnico.

#### ANEXO III

##### Modelo de Formulário de AVALIAÇÃO CAD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome completo do servidor: \_\_\_\_\_

Setor atual: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

##### INDICADORES

Indicadores	Nota alvo	CAD
Qualificação Profissional	20	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-
TOTAL	25	-

Parecer da CAD sobre o servidor: \_\_\_\_\_

Justificativas (Necessárias para notas abaixo de 5): \_\_\_\_\_

#### ANEXO IV

##### Modelo de Formulário de AVALIAÇÃO do(s)

Superior(es) Hierárquico(s)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_

Nome do avaliador: \_\_\_\_\_

Período de avaliação: \_\_\_\_\_

##### INDICADORES

Indicadores	Nota alvo	SUPERIOR IMEDIATO
Proatividade	25	-
Eficiência / Produtividade	25	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-
Idoneidade Moral	5	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-
Relacionamento interpessoal	10	-
TOTAL	75	-

**Parecer pessoal sobre o servidor – SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S):**

Justificativas (Necessárias para notas abaixo de 5):

**ANEXO V**  
Modelo de FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 1: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 2: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 3: \_\_\_\_\_  
 Superior 1: \_\_\_\_\_  
 Superior 2: \_\_\_\_\_  
 Superior 3: \_\_\_\_\_

Indicadores	INDICADORES			Média Final
	Nota alvo	Avaliação CAD	Avaliação Superior	
Proatividade	25	-	-	-
Eficiência / Produtividade	25	-	-	-
Qualificação Profissional	20	-	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-	-	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	-	-	-

**ANEXO VI**  
Modelo de TERMO DE CIÊNCIA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
 Declaro, nesta data, ter tomado ciência do (resultado final de minha avaliação periódica ou resultado do recurso apresentado) e manifesto desejo de:  
 APRESENTAR RECURSO NO PRAZO LEGAL; ou  
 DECLINAR DO PRAZO RECURSAL, POR ESTAR SATISFEITO COM O RESULTADO ALCANÇADO.

**ANEXO VII**  
Modelo de Requerimento de RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO para a CAD

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do Servidor Avaliado: \_\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Prezada Comissão de Avaliação de Desempenho,  
 Por não concordar com minhas avaliações e com seu(s) resultado(s) final(s), venho, por meio desta, solicitar que minha avaliação seja reconsiderada, pelos motivos abaixo apresentados.  
 Detalhamento do pedido de RECONSIDERAÇÃO:

Avaliado

Decisão final da CAD:

Assinatura da CAD  
**ANEXO VIII**  
Modelo de Formulário de CONSOLIDAÇÃO DE AVALIAÇÃO DOS SUPERIORES IMEDIATOS

Indicadores Subjetivos: Avaliações dos Superiores Imediatos  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
 Membro da Comissão avaliador: \_\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_

Indicadores	Nota alvo	INDICADORES		Nota Final
		Avaliação do Superior Imediato nº1	Avaliação do Superior Imediato nº 2	
Proatividade	25	-	-	-
Eficiência/Produtividade	25	-	-	-
Competência Técnica/Profissionalismo	5	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-
Disciplinal/Responsabilidade	5	-	-	-
Relacionamento Interpessoal	10	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	-	-	-

Meses trabalhados no Setor 1: \_\_\_\_  
 Meses trabalhados no Setor 2: \_\_\_\_  
 Fórmula aplicada:  $(N1 \times M1) + (N2 \times M2) + \dots$   
 12

Nota final: \_\_\_\_\_  
 Assinatura da CAD

**ANEXO IX**  
Modelo de Requerimento de APELO ao Presidente da Câmara

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Nome do avaliado: \_\_\_\_\_  
 Exmo. Sr. Presidente,  
 Por não concordar com minhas avaliações e com seu(s) resultado(s) final(s), venho por meio deste APELO, solicitar que minha avaliação seja revista, pelos motivos abaixo apresentados.  
 Detalhamento do pedido de APELO:

Avaliado

Decisão final do Presidente da Câmara:

Presidente  
**ANEXO X**  
Modelo de FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS/SEMINÁRIOS/EVENTOS

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Declaro ter participado dos seguintes cursos/eventos/seminários, conforme documentação comprobatória anexada:

Servidor Avaliado  
**ANEXO XI**  
Modelo de RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CONSOLIDADO PARA PROMOÇÃO DE CARREIRA

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 1: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 2: \_\_\_\_\_  
 Membros da CAD avaliador 3: \_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão de Avaliação: \_\_\_\_\_

Indicadores	Nota alvo	INDICADORES				Nota Final
		Nota Ano 1	Nota Ano 2	Nota Ano 3	Nota Ano 4	
Proatividade	25	-	-	-	-	-
Eficiência / Produtividade	25	-	-	-	-	-
Qualificação Profissional	20	-	-	-	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-	-	-	-	-
Idoneidade Moral	5	-	-	-	-	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-	-	-	-	-
Assiduidade / Pontualidade	5	-	-	-	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	-	-	-	-	-

**Descrição do perfil do servidor submetido à avaliação de desempenho (Comissão de Avaliação).**

Considerando o perfil acima descrito e as notas obtidas na avaliação para fins de promoção de carreira, consideramos o servidor ( ) APROVADO ou ( ) REPROVADO.

Comissão de Avaliação  
**ANEXO XII**  
Modelo de Formulário de AUTOAVALIAÇÃO do(a) servidor(a)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Período de avaliação: \_\_\_\_\_  
 Nome do servidor avaliado: \_\_\_\_\_

Indicadores	INDICADORES	
	Nota alvo	Servidor avaliado
Proatividade	25	-
Eficiência / Produtividade	25	-
Qualificação Profissional	-	-
Competência Técnica / Profissionalismo	5	-
Idoneidade Moral	5	-
Disciplina / Responsabilidade	5	-
Assiduidade / Pontualidade	-	-
Relacionamento interpessoal	10	-
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	-

Parecer pessoal:

**ATO DA MESA Nº 402**

De: 09 de janeiro de 2024.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 25 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, promulgada em 05 de abril de 1990, edita o presente Ato da Mesa, a saber:

**Art. 1º** Fica mantido os termos do Ato da Mesa nº 399, de 21 de novembro de 2023, até 28 de março de 2024.  
**Art. 2º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, 09 de janeiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**  
Presidente

Publicado aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro e afixado em local público de costume, na sede da Câmara Municipal de Guarulhos.

**NORIVAL TESTAE JUNIOR**

Gestor Adjunto de Planejamento Estratégico e Governança Organizacional da Administração

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF**

**PORTARIA Nº 6/2024 – IPREF**

A Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, caput, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

**D E S I G N A**, pelo período de 08/01/2024 a 26/01/2024, a servidora **JAQUELINE ANTONIA DE SOUZA**, para responder pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão Administrativa, SQC-1, EVCC, ref. 09, no impedimento de **CLAUDIA DE FRANÇA NUNES**, por motivo de licença prêmio.

Guarulhos, 8 de janeiro de 2024.

**ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**

Diretora Administrativa e Financeira  
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE 15/01/2024**

A Presidente do **Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – IPREF (Gestão 2022/2026)**, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, **CONVOCA** os(as) senhores(as) Conselheiros(as) Titulares do Conselho Fiscal do IPREF e **CONVIDA** os(as) Conselheiros(as) Suplentes para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **15 (quinze) de janeiro de 2024**, com a presença de no mínimo 3 (três) dos seus membros, às 15h (quinze horas), na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede do IPREF, localizada na **Rua do Rosário, nº 226, na sala de reuniões do 2º andar, Vila Camargos**, para deliberar sobre a seguinte pauta do dia:

- 1 - Exame e discussão a respeito dos processos administrativos referentes às concessões de aposentadorias e pensões por mortes;
- 2 - Análise, discussão e votação do Balancete do mês de **novembro de 2023**;
- 3 - Demais assuntos pertinentes ao Conselho Fiscal do IPREF.

Guarulhos (SP), 10 de janeiro de 2024.

**SOLANGE SODERO VINHAS**

Presidente do Conselho Fiscal

Você sabe o que é **Esporotricose?**

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

**Saiba como a doença é transmitida**

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

**CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**  
 R. Santa Cruz do Descalvado, 420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)  
 Telefone: 2436-3666

